

### PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

### PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações

Companhia Aberta

CNPJ/ME n° 02.950.811/0001-89 NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 20478

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

### PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

### **SUMÁRIO**

1.	Objeto	
2.	Convocação da Assembleia Geral	4
3.	Documentos à Disposição dos Acionistas	4
4.	Local da Assembleia Ĝeral	
<i>5.</i>	Participação na Assembleia Geral	5
	.1. Participação por meio da Plataforma Digital	5
	.2. Boletim de Voto a Distância	7
6.	Regras para Instalação da Assembleia Geral	
<i>7.</i>	Maioria para Aprovação das Matérias e Ata da Assembleia Geral	9
8.	Análise das Matérias a Serem Deliberadas em Assembleia Geral Ordinária	9
	<ol> <li>Contas dos Administradores e Relatório da Administração, e as Demonstrações Financeiras da Companhia,</li> </ol>	
	companhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao Exercício S	
	indo em 31 de dezembro de 2021	
	.2Proposta da Administração para a Destinação do Resultado relativo ao Exercício Social findo em 31 de dezem	
	021	
	.3. Fixação do Número de Membros do Conselho de Administração	
	.4. Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia	
	.5. Caracterização de Membros Independentes do Conselho de Administração	
	.6. Instalação do Conselho Fiscal da Companhia	
	.7. Fixação do Número de Membros do Conselho Fiscal	
	.8. Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal	
	.9Fixação da Remuneração Global Anual dos Administradores e dos Membros do Conselho Fiscal para o Exerc	
	022	
9.	Análise das Matérias a Serem Deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária	
	.1. A alteração do Estatuto Social da Companhia para atender as exigências regulatórias do regulamento de lista	
	o segmento especial da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão denominado Novo Mercado	
	.2. A alteração do artigo 1 do Estatuto Social da Companhia para excluir a expressão "em recuperação judicial"	
	azão social da Companhia;	
	.3. A implementação de alterações pontuais e meramente formais na numeração e nas referências cruzadas con	
	Statuto Social; e	
	.4. A consolidação do Estatuto Social decorrente das alterações aprovadas nos itens acima	
10.		
	XO I - COMENTÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022	
	XO II – PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA	
AN	XO III - ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL	55
AN	XO IV – DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DOS CANDIDATOS A MEMBRO INDEPENDENTE DO	
A 3. T	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	68
	XO V - REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES 2022	
	XO VI - RELATÓRIO DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS PROPOSTAS	
	XO VII - ESTATUTO SOCIAL PROPOSTO	117 136
AIN	XU VIII - ESTATUTU SUUTAL CUNSULIDADU	1.50

### PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia Aberta

CNPJ/ME n° 02.950.811/0001-89 NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 20478

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 29 DE ABRIL DE 2022

### PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

A Administração da **PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.950.811/0001-89, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("<u>CVM</u>") como companhia aberta categoria "A" sob o código 20478 ("<u>PDG</u>" ou "<u>Companhia</u>"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("<u>ICVM 480</u>") e da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("<u>ICVM 481</u>"), vem apresentar a V.Sas. a presente proposta ("<u>Proposta</u>") a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, em primeira convocação, a ser realizada em **29 de abril de 2022, às 10:00 horas**, de forma exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia ("<u>Assembleia Geral</u>").

### 1. Овјето

O objeto desta Proposta é a análise das matérias que serão examinadas, discutidas e votadas na Assembleia Geral, em conformidade com a seguinte ordem do dia (a "Ordem do Dia"):

### (A) Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) as contas dos administradores e o relatório da Administração, e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021;
- (ii) a proposta da administração para a destinação dos resultados relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021;
- (iii) a fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (iv) a eleição dos membros do conselho de Administração da Companhia
- (v) a caracterização dos conselheiros independentes, nos termos do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado;
- (vi) a instalação do Conselho Fiscal da Companhia;
- (vii) a fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia;
- (viii) a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; e

(ix) a fixação da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2022.

### (B) Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) a alteração do Estatuto Social da Companhia para atender as exigências regulatórias do regulamento de listagem do segmento especial da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão denominado Novo Mercado;
- (ii) a alteração do artigo 1 do Estatuto Social da Companhia para excluir a expressão "em recuperação judicial" da razão social da Companhia;
- (iii) a implementação de alterações pontuais e meramente formais na numeração e nas referências cruzadas contidas Estatuto Social; e
- (iv) a consolidação do Estatuto Social decorrente das alterações aprovadas nos itens acima.

### 2. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos do artigo 124 da Lei das S.A., o edital de primeira convocação para a Assembleia Geral será publicado a partir do dia 30 de março de 2022, por 3 (três) vezes, no mínimo, no jornal Valor Econômico, via impressa e digital, jornal habitualmente utilizado pela Companhia, contendo, o local, a data, a hora da Assembleia Geral e a Ordem do Dia. Adicionalmente, referido edital de convocação será ainda disponibilizado nas páginas eletrônicas da Companhia (<a href="https://ri.pdg.com.br/">https://ri.pdg.com.br/</a>), da CVM (<a href="https://www.gov.br/cvm/pt-br">https://www.b3.com.br/pt br/</a>) na rede mundial de computadores (internet).

### 3. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS

A Administração da Companhia, em atendimento ao disposto no artigo 133 da Lei das S.A., artigo 9° da ICVM 481 e do artigo 21 da ICVM 480, colocou à disposição dos Senhores Acionistas, com 1 (um) mês de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral em primeira convocação, os seguintes documentos:

- **3.1.** relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31 de dezembro de 2021;
- **3.2.** demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- **3.3.** relatório anual dos auditores independentes;
- **3.4.** parecer do Conselho Fiscal da Companhia;
- 3.5. formulário de demonstrações financeiras padronizadas DFP;
- **3.6.** declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes;
- **3.7.** declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações contábeis; e
- **3.8.** boletins de voto a distância.

Os documentos acima arrolados e a presente Proposta, a qual inclui os documentos e informações complementares exigidos pela ICVM 481 para deliberação na Assembleia Geral estão à disposição dos senhores Acionistas nas páginas eletrônicas da Companhia (<a href="https://ri.pdg.com.br/">https://ri.pdg.com.br/</a>), da CVM (<a href="https://www.gov.br/cvm/pt-br">https://www.gov.br/cvm/pt-br</a>) e da B3 (<a href="https://www.b3.com.br/pt br">https://www.b3.com.br/pt br</a>) na rede mundial de computadores (internet). Tais documentos encontram-se disponíveis também na sede da Companhia, no entanto, a administração recomenda que, excepcionalmente, em função da Covid-19, os acionistas consultem os sites mencionados acima a fim de evitar deslocamentos.

#### 4. LOCAL DA ASSEMBLEIA GERAL

Conforme prerrogativa prevista no artigo 124, parágrafo 2°-A da Lei das S.A. e no artigo 4°, §3° da ICVM 481, a Assembleia Geral será realizada exclusivamente de forma digital, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia, sendo considerada como realizada na sede social da Companhia.

Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia Geral, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital.

### 5. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL

### 5.1. Participação por meio da Plataforma Digital

Acesso e Participação na Assembleia Geral. A Assembleia Geral será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma disponibilizada pela Companhia que conjugará áudio e imagem. Para participar da Assembleia Geral os Acionistas deverão encaminhar à Companhia uma solicitação de participação por escrito, juntamente com o envio dos documentos necessários para participação conforme instruções contidas abaixo, impreterivelmente, até 26 de abril de 2022, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, exclusivamente pelo e-mail ri@pdg.com.br ("Solicitação de Acesso").

As Solicitações de Acesso enviadas fora do prazo acima previsto serão desconsideradas pela Companhia.

A Solicitação de Acesso deverá:

- (i) conter a identificação do Acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia Geral, incluindo nome completo e CPF ou CNPJ, conforme o caso, telefone e endereço de e-mail do solicitante; e
- (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral, conforme detalhado nesta Proposta da Administração.

Mediante a validação das informações constantes das Solicitações de Acesso recebidas, a Companhia encaminhará convites individuais de participação a cada Acionista solicitante com as instruções para registro e acesso à plataforma digital utilizada para a realização da Assembleia Geral.

Caso o Acionista não receba convite individual com as instruções para registro e acesso à plataforma digital com até 24 horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail <u>ri@pdg.com.br</u>, com até, no máximo, 12 horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, para que seja prestado o suporte necessário.

Não poderão participar da Assembleia Geral os acionistas que não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à Assembleia Geral na forma e prazos previstos acima.

Os Acionistas que enviarem uma Solicitação de Acesso deverão se comprometer a (i) utilizar os convites de forma individual única e exclusivamente para participação na Assembleia Geral, (ii) não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os convites individuais a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o convite intransferível, e (iii) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem tampouco transferir, a qualquer

terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da Assembleia Geral.

A Companhia, ainda, informa que a Assembleia Geral será gravada na íntegra, em cumprimento às determinações do Art. 21-C, §1°, II, da ICVM 481.

A Companhia recomenda que os Acionistas (i) façam testes e se familiarizem previamente com a plataforma digital para evitar a incompatibilidade dos seus equipamentos eletrônicos e/ou outros problemas com a sua utilização no dia da Assembleia Geral; e (ii) acessem a plataforma digital com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) minutos do início da Assembleia Geral a fim de evitar eventuais problemas operacionais.

A Companhia não se responsabiliza por qualquer problema operacional ou de conexão que o Acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outro evento que possa dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia Geral por meio da plataforma digital.

Nos termos da ICVM 481, serão considerados presentes à Assembleia os acionistas que tenham registrado sua presença na ocorrência da Assembleia Geral, no sistema eletrônico de participação a distância, de acordo com as orientações acima. Assim, pra eventuais manifestações na Assembleia Geral, incluindo para voto, os acionistas devem conectar-se à plataforma indicada. Eventuais manifestações na Assembleia Geral deverão ser feitas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme instruções detalhadas a serem prestadas pela mesa no início da Assembleia.

Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A. os Acionistas deverão enviar comprovante atualizado da titularidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, expedido pelo agente escriturador da Companhia e/ou pela instituição de custódia, bem como os seguintes documentos:

- (i) <u>Acionistas Pessoas Físicas</u>: cópia simples do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral "RG", a Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) do acionista e, se for o caso, de seu representante legal, e atos que comprovem a representação legal, quando for o caso;
- (ii) Acionistas Pessoas Jurídicas: cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) Contrato Social ou Estatuto Social, conforme aplicável; (b) ato societário de eleição do administrador que (b.1) comparecer à Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica ou (b.2) assinar procuração para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica; (c) procuração e/ou instrumentos que outorguem poderes para que terceiro represente o Acionista pessoa jurídica, se for o caso; e (d) a documentação mencionada no item (i) acima para o representante do Acionista pessoa jurídica que comparecer à Assembleia Geral; ou
- (iii) Acionistas Fundos de Investimento: cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, além dos documentos do representante que comparecer à Assembleia Geral, conforme mencionados no item (i) acima, bem como os documentos societários mencionados no item (ii) acima relacionados à administradora ou à gestora do fundo, conforme a instituição a que couber a representação nos termos do regulamento do fundo.

Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia Geral deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo primeiro, da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, parágrafos primeiro e segundo, do Código Civil, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo reconhecimento de firma do outorgante, ou,

alternativamente, com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP-Brasil").

Vale destacar que (i) as pessoas naturais que forem Acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja Acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, parágrafo primeiro, da Lei das S.A.; e (ii) as pessoas jurídicas que forem Acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu Contrato Social ou Estatuto Social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, Acionista ou advogado.

Os documentos dos Acionistas expedidos no exterior devem ser emitidos pelos órgãos competentes ou assinados pelos representantes legais dos Acionistas e traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial.

#### 5.2. Boletim de Voto a Distância

Em atendimento à ICVM 481, foi disponibilizado pela Companhia, na página da Companhia (<a href="https://ri.pdg.com.br/">https://ri.pdg.com.br/</a>), na página da CVM (<a href="https://www.gov.br/cvm/pt-br">https://www.b3.com.br/pt br/</a>) na rede mundial de computadores, boletins de voto a distância, em versões passíveis de impressão e preenchimento manual, relativos às matérias da ordem do dia da Assembleia Geral, por ocasião da primeira convocação.

Como se trata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, foram disponibilizados 2 (dois) boletins de voto a distância: um boletim de voto a distância que contém as matérias da agenda da Assembleia Geral Ordinária, e um boletim de voto a distância que contém a matéria da agenda da Assembleia Geral Extraordinária.

Esclarece-se que, embora a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorra no mesmo dia, os respectivos *quóruns* de instalação são contabilizados de forma distinta. Dessa forma, o acionista que eventualmente preencha apenas o boletim gerado para a Assembleia Geral Ordinária, mas não o faça para o boletim gerado para a Assembleia Geral Extraordinária, deve ter sua presença computada apenas na Assembleia Geral Ordinária, e vice-versa.

Os Acionistas que desejarem manifestar seus votos por meio do boletim de voto à distância na Assembleia Geral, deverão preencher todos os campos do boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia indicando se desejam aprovar, rejeitar ou abster-se de votar nas deliberações constantes da Ordem do Dia, observados os seguintes procedimentos:

### a) Envio do boletim diretamente à Companhia

Depois de preenchido, os senhores Acionistas deverão enviar os boletins de voto à distância devidamente assinados aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, exclusivamente para o endereço eletrônico <u>ri@pdg.com.br</u>, observando-se os requisitos previstos no art. 21-M da ICVM 481, os seguintes documentos:

- (i) uma via digitalizada do boletim de voto a distância relativo à Assembleia Geral, com todos os campos devidamente preenchidos, todas as páginas rubricadas e a última página assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), sendo aceitas assinaturas físicas ou digitais, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil; e
- (ii) cópia simples dos documentos de identidade e de comprovação de representação, conforme instruções contidas no item 5.1 desta Proposta.

Para serem aceitos validamente, os boletins de voto, acompanhados da documentação requerida acima, deverão ser recebidos pela Companhia em até 7 (sete) dias antes da Assembleia Geral (ou seja, <u>até 22 de abril de 2022</u>), nos termos do artigo 21-B da ICVM 481.

Nos termos do artigo 21-U da ICVM 481 a Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de email ao endereço eletrônico informado pelos acionistas no boletim de voto a distância, no prazo de 3 (três) dias contados do seu recebimento, sobre a validade do boletim de voto a distância e dos documentos que o acompanham. A Companhia comunicará aos acionistas, no mesmo prazo, sobre eventual necessidade de retificação ou reenvio do boletim e/ou dos documentos que o acompanham, o que deverá ser feito observando o prazo para o recebimento pela Companhia, conforme indicado acima.

### b) Envio do boletim por meio dos prestadores de serviço

Conforme facultado pelo artigo 21-B da ICVM 481, além do envio do boletim de voto a distância diretamente para a Companhia, os senhores acionistas poderão enviar instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, desde que referidas instruções sejam enviadas <u>até 22 de abril de 2022</u>, ou outra data específica, indicada pelos respectivos prestadores de serviço.

Dessa forma, as instruções de voto poderão ser enviadas por intermédio do agente de custódia dos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositário central ou, caso as ações estejam em ambiente escritural, por intermédio da Itaú Corretora de Valores S.A.

As instruções de voto feitas por acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam em ambiente escritural, por intermédio da Itaú Corretora de Valores S.A., deverão ser realizadas por meio do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <a href="https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital.certificadodigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital.certificadodigit

O agente de custódia e Itaú Corretora de Valores S.A. verificarão as instruções de voto fornecidas pelos acionistas, mas não são responsáveis por verificar a elegibilidade do acionista para exercício do direito de voto, função que caberá à Companhia.

Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia e com Itaú Corretora de Valores S.A. caso necessitem de informações adicionais, para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim de voto a distância, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. Referidos prestadores de serviço comunicarão aos acionistas o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis.

Acionistas que possuam ações da Companhia custodiadas em mais de uma instituição (parte da posição custodiada nos livros do escriturador, e outra parte em custodiante, ou ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante) devem enviar a instrução de voto apenas para uma instituição, caso no qual o voto exercido será sempre considerado pela quantidade total de ações do referido acionista.

Adicionalmente, a Companhia ressalta que:

- (i) caso haja divergências entre eventual boletim recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto coletada pelo agente escriturador (conforme constante no mapa de votação proveniente do escriturador), para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto do escriturador prevalecerá, de acordo com as disposições do §2° do art. 21-W da ICVM 481;
- (ii) conforme determinado pelo art. 21-S da ICVM 481, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ;

- (iii) encerrado o prazo de votação à distância por meio de boletim, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo na Assembleia, observado que, quanto ao acionista que já tenha enviado o boletim de voto a distância e que participe e vote da Assembleia por meio do sistema eletrônico, todas as instruções de voto recebidas por meio de boletim de voto a distância para aquele acionista, identificado por meio do número de seu CPF ou CNPJ, devem ser desconsideradas, nos termos do art. 21-C, §2°, II, da ICVM 481; e
- (iv) conforme previsto no art. 21-X da ICVM 481, as instruções de voto a distância serão consideradas normalmente na hipótese de eventual adiamento da Assembleia ou caso seja necessária a sua realização em segunda convocação, desde que o eventual adiamento ou realização em segunda convocação não ultrapassem 30 (trinta) dias da data inicialmente prevista para sua realização em primeira convocação.

### 6. REGRAS PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Como regra geral, enunciada no artigo 125 da Lei das S.A., as assembleias gerais instalam-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações com direito de voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Especificamente em relação à reforma estatutária, objeto da Ordem do Dia, em sede de assembleia geral extraordinária, o quórum de instalação será, em primeira convocação, a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações direito a voto.

### 7. MAIORIA PARA APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS E ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos do artigo 129 da Lei das S.A., as deliberações das assembleias gerais de acionistas, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, desconsideradas as abstenções. Visto que as matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral não estão sujeitas à maioria especial prevista em lei, a aprovação das matérias dependerá do voto da maioria absoluta das ações presentes à Assembleia Geral, desconsideradas as abstenções.

Os trabalhos das assembleias gerais são documentados por escrito em ata lavrada no "Livro de Atas das Assembleias Gerais", que será assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, ou pelos acionistas titulares de ações suficientes para constituir a maioria necessária para as deliberações da assembleia geral (Lei das S.A., artigo 130, *caput*), sendo permitido lavrar a ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, observados os requisitos legais, bem como a publicação da ata com omissão das assinaturas dos acionistas (Lei das S.A., artigo 130, § 2.°).

Desse modo, a Administração propõe que a ata da Assembleia Geral seja lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, observados os requisitos legais acima referidos, e sua publicação seja efetuada com a omissão das assinaturas dos acionistas.

Uma vez que a Assembleia Geral será realizada de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 21-V, § 2°, da ICVM 481, o registro em ata dos acionistas que participarem da Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico de participação a distância será feito pelo presidente ou secretário da mesa.

Em conformidade com as orientações da CVM, todas as declarações de voto, de dissidências e de protesto entregues à mesa serão digitalizadas e enviadas eletronicamente para a CVM juntamente com a ata da Assembleia Geral.

#### 8. Análise das Matérias a Serem Deliberadas em Assembleia Geral Ordinária

O objetivo desta seção é analisar as matérias submetidas à apreciação de V.Sas. na Assembleia Geral, em sede ordinária, permitindo, assim, a formação de convicção e a tomada de decisão informada e refletida por parte dos senhores acionistas.

# 8.1. Contas dos Administradores e Relatório da Administração, e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2021

A Administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas. as contas dos administradores, por meio do Relatório da Administração, e as demonstrações financeiras e correspondentes notas explicativas relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, elaboradas de acordo com a Lei das S.A., com os pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pela CVM e pelas demais normas da CVM, devidamente auditadas por auditor independente registrado na CVM.

Nos termos da legislação aplicável, as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas foram colocadas à disposição dos senhores acionistas na forma de "caderno do auditor" acompanhadas, portanto, dos seguintes documentos e informações: (a) relatório dos administradores sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (b) relatório anual do auditor independente; (c) parecer do conselho fiscal; (d) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes; e (e) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações contábeis.

O relatório dos administradores sobre os negócios sociais contém as informações mínimas previstas na Lei das S.A. Adicionalmente, o relatório da Administração contém as informações a respeito da relação entre a Companhia e o auditor independente, nos termos da Instrução CVM nº 381 de 14 de janeiro de 2003.

Em atendimento à legislação aplicável e com o objetivo de auxiliar a compreensão de V.Sas. com relação à realidade da Companhia, o <u>Anexo I</u> à presente Proposta contém os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 10 do Formulário de Referência.

O <u>Anexo II</u> contém cópia do parecer do conselho fiscal da Companhia favorável à aprovação por V.Sas. das contas dos administradores e das demonstrações financeiras, o qual também está disponível junto das demonstrações financeiras e na página eletrônica da CVM, da Companhia e da B3.

Assim, com base nos documentos e informações, a Administração propõe à Assembleia Geral a aprovação integral das contas dos administradores e do relatório da Administração e das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

### 8.2. Proposta da Administração para a Destinação do Resultado relativo ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2021

A Companhia apurou prejuízo no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 127 milhões e, portanto, não há lucros relativos a este exercício social a serem distribuídos aos Acionistas. A Administração propõe que, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 189 da Lei das S.A., o prejuízo apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 seja integralmente destinado à conta "Prejuízos Acumulados".

Adicionalmente, a Administração da Companhia informa que, em função do resultado apurado, não serão apresentadas as informações indicadas no Anexo 9-1-II da ICVM 481, conforme autorizado pela decisão do Órgão Colegiado da CVM de 27 de setembro de 2011 (Processo CVM RJ2010-14687).

### 8.3. Fixação do Número de Membros do Conselho de Administração

Nos termos do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração é composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, eleitos e destituíveis pela assembleia geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

O Conselho de Administração deverá ser composto, no mínimo, por 2 (dois) membros ou 20% (vinte por cento), o que for maior, de conselheiros independentes, conforme definição constante do Regulamento do Novo Mercado.

Número Proposto de Membros do Conselho de Administração: Tendo em vista as regras para eleição mencionadas abaixo e o término do mandato dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia, a Administração propõe que o Conselho de Administração da Companhia para o mandato a se iniciar após a Assembleia Geral seja composto por 3 (três) membros, com mandato até a assembleia geral ordinária que aprovar as contas dos administradores relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

Ressalta-se que, embora a Administração proponha a fixação de 3 (três) membros efetivos para composição do Conselho de Administração, dependendo da presença dos acionistas, do procedimento de votação que seja adotado e do número de candidatos efetivamente indicados, a Assembleia Geral poderá fixar o número diferente de membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia.

### 8.4. Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia

Procedimentos de votação: De acordo com a Lei das S.A., a eleição de membros do Conselho de Administração pode ser realizada por votação majoritária, processo de voto múltiplo ou voto em separado. Como os diversos procedimentos de votação podem impactar na fixação do número de membros do conselho, para melhor compreensão da dinâmica da eleição dos membros do Conselho de Administração, os diversos processos de votação são detalhados a seguir.

### a) Votação majoritária

Como regra, a eleição dos membros do Conselho de Administração é realizada por votação majoritária, na qual cada ação ordinária confere 1 (um) voto a seu titular.

Nessa hipótese, a eleição dos membros do Conselho de Administração poderá ser votada individualmente, considerando-se cada um dos candidatos isoladamente, ou por chapas de candidatos. A Administração propõe que a eleição dos membros do Conselho de Administração para o mandato a se iniciar a partir da data da Assembleia Geral seja realizada por meio de votos em chapa.

Na eleição por chapa, cada acionista somente poderá votar em uma chapa, sendo declarados eleitos os candidatos da chapa que receber o maior número de votos na Assembleia Geral.

Caso sejam apresentadas chapas adicionais para votação, o presidente da Assembleia Geral colocará em votação o nome de cada chapa que tenha sido indicada pela Administração e pelos acionistas da Companhia. Dessa forma, os senhores acionistas poderão manifestar seus votos favoráveis, contrários ou de abstenção individualmente para cada chapa indicada.

Tendo em vista que o artigo 129 da Lei das S.A. prevê que as deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria absoluta de votos, desconsideradas as abstenções, a eleição de uma chapa dependerá do voto favorável de mais da metade dos votos válidos dos acionistas presentes que sejam proferidos em tal eleição. Assim, quando o presidente da Assembleia Geral colocar em votação o nome de determinada chapa, tal chapa será considerada eleita se receber a maioria absoluta dos votos, desconsideradas as abstenções.

Caso após a análise e votação de todas as chapas apresentadas, nenhuma delas receba os votos correspondentes à maioria absoluta dos votos, será realizada, na própria Assembleia Geral, uma segunda

votação entre as duas chapas mais votadas, sendo eleita a chapa que receber mais da metade dos votos proferidos nessa segunda votação.

Caso os acionistas não aceitem a proposta da Administração para a votação por chapas, o nome de cada candidato será apresentado para votação individual e o candidato será considerado eleito se se receber a maioria absoluta dos votos, desconsideradas as abstenções. Nesse caso, a votação será encerrada quando todos os cargos do conselho de administração forem preenchidos, ainda que restem candidatos cujos nomes não foram apresentados. Também nesse caso, se após a votação de todos os candidatos ainda remanescer algum cargo vago, será realizada na própria Assembleia Geral segunda votação entre os dois candidatos mais votados, sendo eleito o candidato que receber mais da metade dos votos proferidos nessa segunda votação.

### b) Voto múltiplo

Nos termos do artigo 141 da Lei das S.A., o acionista ou o conjunto de acionistas representando, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social com direito a voto, pode requerer a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração. Trata-se de procedimento de eleição por meio do qual se atribui a cada ação tantos votos quantos sejam os cargos a preencher no conselho de administração, sendo reconhecido ao acionista o direito de cumular os votos num só candidato ou distribuí-los entre vários.

Consoante o artigo 291 da Lei das S.A., a CVM pode fixar escala reduzindo o percentual mínimo para solicitar o procedimento de voto múltiplo em função do capital social das companhias abertas. Nesse sentido, o artigo 1º da Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, conforme alterada ("ICVM 165") apresenta a seguinte escala para requerimento de voto múltiplo:

Intervalo do Capital Social (R\$)	Percentual Mínimo do Capital Votante para Solicitação de Voto Múltiplo (%)
0 a 10.000.000	10
10.000.001 a 25.000.000	9
25.000.001 a 50.000.000	8
50.000.001 a 75.000.000	7
75.000.001 a 100.000.000	6
acima de 100.000.001	5

Considerando que o capital social da Companhia, no último dia do mês anterior à convocação da Assembleia Geral era superior ao limite de R\$ 100.000.001,00 (cem milhões e um real), o percentual para requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do conselho de administração da Companhia é de, pelo menos, 5% (cinco por cento) do capital social total e votante, nos termos do artigo 141 da Lei das S.A. e do artigo 1º da ICVM 165.

Assim, tendo em vista que o capital social da Companhia, acima transcrito, está dividido em 56.133.457 (cinquenta e seis milhões, cento e trinta e três mil, quatrocentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, e observado que 1.061.732 (um milhão, sessenta e um mil e setecentos e trinta e duas) ações ordinárias pertencem à tesouraria da Companhia, o pedido de voto múltiplo poderá ser feito por acionista ou grupo de acionistas titular de, no mínimo, 2.753.583 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia.

De acordo com a Lei das S.A., a requisição do voto múltiplo deve ser feita por meio de notificação escrita entregue à Companhia em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral. Importante notar que, conforme dispõe o § 4.º do artigo 132 do Código Civil, os prazos fixados em hora são contados de minuto a minuto.

Ademais, o acionista pode requisitar a adoção do processo de voto múltiplo por meio do Boletim de Voto à Distância, de acordo com o disposto no Art. 21-I, IV da ICVM 481, nesse caso, observados os prazos e procedimentos específicos para a envio do Boletim de Voto a Distância, conforme descritos na presente Proposta.

Uma vez recebido o requerimento de voto múltiplo pelo acionista ou conjunto de acionistas representando o percentual de 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, a Companhia, em conformidade com a legislação aplicável, divulgará um "Aviso aos Acionistas" informando a respeito da realização da eleição dos membros do Conselho de Administração por meio do processo de voto múltiplo, conforme solicitado pelos acionistas da Companhia.

Ressalta-se a possibilidade de que o acionista que requerer o voto múltiplo poderá retirar o pedido formulado a qualquer tempo, inclusive na própria Assembleia Geral. No caso em que, em razão da retirada de pedido, os critérios acima indicados deixem de ser preenchidos, o procedimento de voto múltiplo não será adotado.

Na Assembleia Geral, a mesa, com base nas informações constantes no "Livro de Presença", em cumprimento ao disposto no artigo 141, § 1.°, *in fine*, da Lei das S.A., informará o número de votos necessários para, em qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração no âmbito voto múltiplo.

Para calcular o número de votos necessário para eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração, a mesa utilizará a seguinte fórmula:

$$V = \frac{A \times C}{C + 1} + 1$$

Onde:

'<u>V</u>" número inteiro de votos necessários para, em qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração.

"A" número de ações legitimadas a participar no processo de voto múltiplo de titularidade dos acionistas presentes.

"C" número de cargos do Conselho de Administração a serem preenchidos pelo voto múltiplo.

Como não existem frações de ações e votos fracionários, eventuais frações serão desconsideradas.

Vale salientar que o número a ser informado pela mesa indica o número de votos para, em qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do conselho de administração. Com efeito, dependendo da efetiva alocação dos votos durante a Assembleia Geral, pode ser possível eleger um membro do Conselho de Administração com um número inferior de votos do que o calculado pela fórmula acima.

Conforme dispõe o § 2º do artigo 141 da Lei das S.A., em caso de empate, os cargos não preenchidos serão objeto de nova votação pelo mecanismo do voto múltiplo, devendo a mesa informar, previamente à votação e ao escrutínio, o número de votos necessários para eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração com base na fórmula acima.

Por fim, ressalta-se que, uma vez adotado o procedimento do voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração, os votos proferidos por acionistas que, via boletim de voto à distância, tenham optado por "Abster-se" no item de distribuição prévia de votos nos candidatos informados no boletim, serão considerados como abstenção na respectiva deliberação da Assembleia Geral, de modo que os votos de tais acionistas não serão computados no quórum de deliberação e, portanto, esses acionistas não participarão da eleição dos membros do Conselho de Administração.

### c) Eleição em Separado

O artigo 141, §4º da Lei das S.A. garante o direito de exigir a realização de uma votação separada para eleição de 1 (um) membro do Conselho de Administração e respectivo suplente aos seguintes grupos de acionistas: (a) minoritários titulares de ações ordinárias presentes na Assembleia Geral que representem, individualmente ou em conjunto, pelo menos 15% (quinze por cento) do capital social com direito a voto; e (b) acionistas titulares de ações preferenciais com voto restrito presentes na Assembleia Geral que representem, individual ou conjuntamente, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social total.

De acordo com interpretação do Colegiado da CVM do artigo 141, §5º da Lei das S.A., conforme Processo CVM RJ2005/5664, julgado em 11/04/2006, nos casos em que a companhia somente tenha emitido ações com direito a voto, terão direito de eleger e destituir um membro e seu suplente do Conselho de Administração, em votação em separado na assembleia geral, excluído o acionista controlador, a maioria dos titulares que detenham pelo menos 10% (dez por cento) do total das ações com direito a voto.

Ainda, o Colegiado da CVM, em reunião ocorrida em 04/11/2014 (Processos CVM nº RJ2013/4386 e RJ2013/4607), entendeu que as ações mantidas em tesouraria devem ser excluídas do número total de ações ou do número total de ações com direito a voto, conforme o caso, para fins do cálculo dos percentuais indicados no artigo 141, §4º e §5º da Lei das S.A. para a realização da votação em separado.

Considerando que, atualmente, nenhum acionista ou grupo de acionistas da Companhia exerce poder de controle da Companhia, para a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, não se aplicará a eleição em separado prevista nos termos do referido artigo 141, \$4° e \$5° da Lei das S.A.

<u>Indicação de candidatos:</u> O acionista que desejar indicar candidato para o conselho de administração poderá notificar a Companhia por meio do endereço eletrônico <u>ri@pdg.com.br</u> informando o nome completo e qualificação do candidato.

Considerando a proposta de eleição dos membros do Conselho de Administração por chapa, recomendase que os acionistas que pretendam indicar membros para a composição do Conselho de Administração apresentem as indicações de uma chapa completa, composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) indicados, respeitado o mínimo de 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, de membros considerados conselheiros independentes, nos termos do §2º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia e do Regulamento do Novo Mercado.

Nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002 ("<u>ICVM 367</u>"), o acionista que submeter a indicação de membro do Conselho de Administração deverá apresentar, no mesmo ato:

- cópia do instrumento de declaração de desimpedimento ou declarar que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar tal instrumento, indicando as eventuais ressalvas;
- (ii) o currículo do candidato indicado, contendo, no mínimo, sua qualificação, experiência profissional, escolaridade, principal atividade profissional que exerce no momento e indicação de quais cargos ocupa em conselhos de administração, fiscal ou consultivo em outras companhias, e as demais informações requeridas no art. 10 da ICVM 481; e
- (iii) a declaração de independência prevista no art. 17, I, do Regulamento do Novo Mercado, por meio do qual o indicado deverá atestar seu enquadramento em relação aos critérios de independência.

Conforme previsto na ICVM 367, a declaração de desimpedimento deverá ser firmada em instrumento próprio, o qual conterá a declaração do candidato ao Conselho de Administração de que:

(i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei das S.A.;

- (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das S.A.;
- (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3° do artigo 147 da Lei das S.A.; e
- (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das S.A.

De acordo com a ICVM 367, presume-se ter interesse conflitante com a Companhia o candidato que: (a) tenha sido eleito por acionista que também elegeu membro do Conselho de Administração em sociedade concorrente; e (b) mantenha vínculo de subordinação com o acionista que o elegeu.

A qualificação completa do candidato indicado deverá atender aos requisitos mínimos determinados pelo Departamento de Registro de Empresa e Integração (DREI) para o registro da ata da Assembleia Geral pela Junta Comercial (item 5.1 da Seção II do Anexo V da Instrução Normativa do DREI nº 81, de 10/06/2020):

- (i) nome civil por extenso;
- (ii) nacionalidade;
- (iii) estado civil (no caso de união estável, citar o estado civil);
- (iv) profissão;
- (v) número do CPF; e
- (vi) endereço.

Para garantir a simetria e a ampla divulgação de informações, o acionista que indicar candidato ao Conselho de Administração deverá, também, incluir as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, conforme disposto pela ICVM 481.

Uma vez recebida à indicação de candidato para membro do Conselho de Administração contendo as informações mínimas mencionadas acima, a Companhia divulgará um "aviso aos acionistas" informando sobre a indicação apresentada. Essa divulgação se dará pelo Sistema Empresas.NET, na categoria "Aviso aos Acionistas", tipo "Outros Avisos", incluindo no assunto que se trata de indicação de candidatos a membro do Conselho de Administração apresentada por acionistas.

Vale ressaltar que a indicação de candidato a membro do Conselho de Administração poderá ser realizada na própria Assembleia Geral pelo acionista ou por grupo de acionistas, pessoalmente ou por meio de procurador, desde que apresentem os documentos e informações acima mencionados.

### <u>Candidatos indicados pela Administração da Companhia para a composição do Conselho de Administração:</u>

A Administração da Companhia indicou a chapa composta pelos seguintes candidatos para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a assembleia geral ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das contas dos administradores e das demonstrações contábeis do exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2022:

Candidato	Cargo
Mauricio Tavares Barbosa	Membro Efetivo do Conselho de Administração - Independente
André Frigatto	Membro Efetivo do Conselho de Administração - Independente
Patrick de Almeida Fernandes	Membro Efetivo do Conselho de Administração - Independente

Em cumprimento à ICVM 481, o <u>Anexo III</u> contém as informações mínimas previstas nos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência com relação aos candidatos indicados pela Administração ao Conselho de Administração da Companhia.

### Informações sobre a Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração:

Nos termos do artigo 12, § 1º do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração terá 1 (um) presidente que será escolhido pela maioria de votos dos conselheiros presentes na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naquele cargo, e 1 (um) vice-presidente, também eleito pela maioria de votos dos membros, ao qual competirá substituir o Presidente para o exercício das funções.

Na eleição do presidente do Conselho de Administração, será observado o disposto no § 3.º do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, que proíbe a acumulação de cargos de presidente do Conselho de Administração e de diretor presidente ou de principal executivo pela mesma pessoa.

### 8.5. Caracterização de Membros Independentes do Conselho de Administração

Em cumprimento ao artigo 17 do novo Regulamento do Novo Mercado, os acionistas deverão deliberar pela caracterização dos candidatos a membros do Conselho de Administração da Companhia como conselheiros independentes.

Nos termos do artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado, o enquadramento de conselheiros como independentes deve considerar, dentre outros fatores, sua relação com a Companhia e com as sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum.

Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado, <u>não é considerado independente</u> o conselheiro que (i) é acionista controlador da Companhia, (ii) tenha seu exercício de voto vinculado a acordo de acionistas, (iii) é cônjuge, companheiro ou parente de até segundo grau de acionista controlador, administrador da Companhia ou administrador do acionista controlador, ou (iv) foi empregado ou diretor da Companhia ou do acionista controlador nos últimos 3 (três) anos. Verificada qualquer das hipóteses de impedimento, o candidato em questão pode ser eleito ao Conselho de Administração, mas não poderá ser caracterizado como "conselheiro independente" em consonância com o Regulamento do Novo Mercado.

Caso o indicado não preencha nenhuma das hipóteses de impedimento acima referidas, devem ainda ser analisados determinados relacionamentos do candidato que, em função de suas características, magnitude e extensão, possam implicar perda da independência.

Segundo o § 2.º, do art. 16, do Regulamento do Novo Mercado, as relações que dependem de análise são as seguintes: (i) parentesco por afinidade, até segundo grau, do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; (ii) relação de emprego ou de exercício de cargo de diretoria, nos últimos 3 (três) anos, de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iii) relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iv) ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; e (v) recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

Importa ressaltar que, diferentemente das hipóteses de impedimento, a existência dos relacionamentos acima não implica, necessariamente, a perda da independência. O indicado poderá ser qualificado como "conselheiro independente" a depender da magnitude, extensão e características específicas do relacionamento.

Considerando as declarações de independência apresentadas pelos candidatos indicados na tabela acima como postulantes aos cargos de conselheiros independentes (*i.e.*, Srs. Mauricio Tavares Barbosa, André Frigatto e Patrick de Almeida Fernandes), constantes do **Anexo IV** à presente Proposta, a Administração

da Companhia propõe que tais candidatos sejam declarados pela Assembleia Geral como independentes, de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado.

### 8.6. Instalação do Conselho Fiscal da Companhia

De acordo com o artigo 161 da Lei das S.A., toda a companhia necessariamente possui um conselho fiscal, devendo o estatuto social dispor a respeito do seu funcionamento, de modo permanente ou nos exercícios sociais em que for instalado a pedido dos acionistas.

Nos termos do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, o conselho fiscal da Companhia não tem funcionamento permanente, sendo instalado pela assembleia geral nos exercícios sociais nos quais os acionistas pedirem tal instalação.

Nesse sentido, conforme disposto no artigo 161, § 2. da Lei das S.A., o conselho fiscal será instalado pela assembleia geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto. Não obstante, por força do disposto no artigo 291 da Lei das S.A., a CVM pode fixar escala reduzindo o percentual mínimo para requerer a instalação do conselho fiscal em função do capital social das companhias abertas.

Nesse sentido, Instrução CVM n.º 324, de 19 de janeiro de 2000, conforme alterada ("<u>ICVM 324</u>") apresenta a seguinte escala para pedido de instalação do conselho fiscal:

Capital Social	% de Ações com direito a voto	% de Ações sem direito a voto
Até R\$ 50.000.000,00	8%	4%
Entre R\$ 50.000.000,00 e		
R\$ 100.000.000,00	6%	3%
Entre R\$ 100.000.000,00 e		
R\$ 150.000.000,00	4%	2%
Acima de R\$ 150.000.000,00	2%	1%

Considerando que o capital social da Companhia é superior ao limite de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), o percentual para requerer a instalação do conselho fiscal é de, pelo menos, 2% (dois por cento) do capital social total e votante, nos termos do artigo 161 da Lei das S.A. e do artigo 2º da ICVM 324.

Dessa forma, a Administração da Companhia propõe a instalação do conselho fiscal para o exercício social de 2022.

### 8.7. Fixação do Número de Membros do Conselho Fiscal

Prescreve o § 1º do artigo 161 da Lei das S.A. que o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral.

Consoante previsto no § 4º do mesmo artigo 161 da Lei das S.A., os acionistas minoritários terão o direito a eleger e destituir em separado 1 (um) membro e respectivo suplente do conselho fiscal, desde que representem, em conjunto, 10% (dez por cento) ou mais das ações com direito de voto. De toda sorte, tendo em vista que a Companhia não possui acionista que exerça o poder de controle, não será aplicável à eleição do Conselho Fiscal o procedimento de eleição em separado.

Objetivando garantir sempre a existência de um número ímpar de membros, propõe-se a fixação do número de 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a assembleia geral ordinária que examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

### 8.8. Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal

Em conformidade com a ICVM 481, esta Proposta apresenta considerações sobre os candidatos indicados pela Administração da Companhia e as instruções para a indicação de candidatos pelos demais acionistas da Companhia.

De acordo com o artigo 162 da Lei da S.A., somente podem ser eleitos para o conselho fiscal pessoas naturais, residentes no país, diplomadas em curso de nível universitário, ou que tenham exercido por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal.

Ademais, são inelegíveis para o conselho fiscal, além das pessoas enumeradas nos parágrafos do artigo 147 da Lei das S.A., membros de órgãos de administração e empregados da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e o cônjuge ou parente, até 3º (terceiro) grau, de administrador da Companhia.

<u>Candidatos indicados pela Administração da Companhia</u>: A Administração indica os seguintes candidatos para comporem o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia deliberarão acerca das contas dos administradores e das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022:

Conselheiros Efetivos	Conselheiros Suplentes
Fabio Rubens Soares	Juliano Justo
Gilson José Rasador	Marco Antonio Hengles
Valter de Carvalho	André Luiz Bonacina de Oliveira

Em cumprimento à ICVM 481, o <u>Anexo III</u> contém as informações mínimas previstas nos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência quanto aos candidatos indicados acima.

Indicação de um ou mais Candidatos para compor o Conselho Fiscal: O acionista que desejar indicar candidato para o Conselho Fiscal poderá notificar a Companhia por escrito informando o nome completo e qualificação do candidato. A Companhia recomenda ao acionista que deseja indicar candidato para o Conselho Fiscal que apresente o nome completo, qualificação, currículo profissional completo do candidato e demais informações requeridas no artigo 10 da ICVM 481, observadas as regras e condições de eleição previstas no artigo 162, combinado com o artigo 147 da Lei das S.A.

Assim que receber a indicação de candidato para membro do conselho fiscal, a Companhia divulgará "Aviso aos Acionistas" informando a respeito da indicação de membros do conselho fiscal por acionistas.

A despeito dos procedimentos de indicação prévia e divulgação, o candidato a membro do conselho fiscal poderá ser apresentado na própria Assembleia Geral pelo acionista, por grupo de acionistas, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverão apresentar os documentos e informações acima mencionados.

Tendo em vista o entendimento da CVM de que a eleição de suplente de membro do conselho fiscal é obrigatória para assegurar a efetividade do órgão, a Companhia recomenda aos acionistas que submeterem a indicação de candidato que também indiquem um candidato a exercer o cargo de respectivo suplente.

### 8.9. Fixação da Remuneração Global Anual dos Administradores e dos Membros do Conselho Fiscal para o Exercício de 2022

Segundo o artigo 152 da Lei das S.A., a assembleia geral deve fixar o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

Da mesma forma, o § 3º do artigo 162 da Lei das S.A. determina que a remuneração dos membros do conselho fiscal, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, seja fixada pela assembleia geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

### Valor global da Remuneração dos Administradores e Conselho Fiscal:

Para o exercício social de 2022, a Companhia propõe o montante global de até R\$ 8.880.047,89 (oito milhões, oitocentos e oitenta mil, quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos. Para fins de esclarecimento, no valor global proposto estão incluídas a remuneração fixa e variável (considerando o patamar máximo atingível), direta e indireta, assim como benefícios de qualquer natureza da administração e do Conselho Fiscal, e não estão incluídos tributos e contribuições para a previdência social oficial que sejam ônus do empregador. O valor da remuneração global ora proposto compreende o período de janeiro a dezembro de 2022.

Em cumprimento ao disposto no artigo 11, §1º, do Estatuto Social da Companhia, caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição da remuneração individualmente entre os membros do Conselho de Administração e os Diretores.

Subordinado à efetiva deliberação do Conselho de Administração distribuindo a remuneração entre os órgãos, estima-se a atribuição do montante global de até R\$ 1.117.000,00 (um milhão, cento e dezessete mil reais) para o Conselho de Administração, de R\$ 329.400,00 (trezentos e vinte nove mil e quatrocentos reais) para o Conselho Fiscal e de até R\$ 7.433.647,89 (sete milhões, quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos) para a Diretoria Estatutária,

### Valores a serem Destinados por Órgão da Administração:

A tabela a seguir apresenta a estimativa de divisão da remuneração global entre os órgãos da Administração da Companhia e o Conselho Fiscal. Ressalta-se que, nos termos do Estatuto Social da Companhia, a competência para a definição da remuneração individual dos administradores é do Conselho de Administração. Desse modo, o Conselho de Administração poderá alocar a remuneração entre os órgãos de maneira diferente da prevista nesta Proposta.

Remuneração Total para o Exercício Social previsão 2022					
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total	
	Remunera	ção fixa anual			
Salário ou Pró-Labore	1.117.000,00	1.985.900,61	329.400,00	3.432.300,61	
Benefícios Direto e Indireto		146.847,88		146.847,88	
Participação em Comitês				0,00	
Outros				0,00	
Remuneração variável					
Bônus		5.300.899,40		5.300.899,40	

Participação em Resultados				0,00
Participação em Reuniões				0,00
Comissões				0,00
Outros				0,00
Benefício Pós emprego				0,00
Cessação do Cargo				0,00
Baseada em Ações				0,00
Total da Remuneração	1.117.000,00	7.433.647,89	329.400,00	8.880.047,89

### Remuneração Fixa:

A remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal é composta por 12 (doze) salários ao ano.

A remuneração fixa dos Diretores é composta por 13 (treze) salários ao ano, corrigida anualmente. A parcela de benefícios é representada pela soma dos valores de Vale Refeição, Estacionamento, Assistência Médica, Assistência Odontológica, Assistência Oftalmológica, Auxílio Natalidade, Seguro de Vida e FGTS.

### Remuneração Variável:

Este item não se aplica aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, uma vez que estes não recebem remuneração variável, e sim apenas remuneração fixa.

Já no caso da Diretoria, a remuneração variável corresponde a aproximadamente 71,31% (setenta e um virgula trinta e um por cento) da remuneração total a ela atribuída. Esse percentual pode variar em função de mudanças nos resultados obtidos pela Companhia no período, dado ao componente de compartilhamento de riscos e resultados existente na remuneração variável.

### Comparação da Remuneração Proposta com a Remuneração do Exercício Anterior:

O quadro a seguir apresenta as diferenças entre a proposta de remuneração deste exercício e a proposta de remuneração do exercício anterior.

Diferença - Valores da proposta atual e da proposta anterior, líquidos de encargos sociais de ônus da Companhia:

Órgão	Valores 2021 Propostos	Valores 2022 Propostos	Motivos
	R\$ 6.283.154,53	R\$ 7.433.647,89	O aumento do valor proposto para 2022 em relação à
Diretoria			2021 está na correção dos valores previsto em contrato,
Diretona			(IPCA) reajuste do plano médico e projeção de uma
			possível superação das metas. (acima de 120%)
	R\$ 1.440.000,00	R\$ 1.117.000,00	A redução do valor proposto para 2022, decorre do
Conselho de			menor número de membros do Conselho de
Administração			Administração, proposto para o exercício de 2022
			(previsão de 3 membros remunerados em 2022)
Conselho	R\$ 329.400,00	R\$ 329.400,00	Não houve alteração
Fiscal			1 Nao 1100 VC aliciação

### Comparação entre os Valores Propostos no Exercício Social Anterior e os Valores Realizados:

O quadro abaixo apresenta as diferenças entre a proposta de remuneração do exercício anterior e os valores realizados de referida proposta.

Diferença - Valores da proposta anterior e valores realizados, líquidos de encargos sociais de ônus da Companhia

Órgão	Valores 2021 Propostos	Valores 2021 Realizados	Motivos
Diretoria	R\$ 6.283.154,53	R\$ 5.890.323,97	A diferença está relacionada com a variação do IPCA projetado e o realizado, bem como o percentual de atingimento da meta ter sido inferior ao projetado.
Conselho de Administração	R\$ 1.440.000,00	R\$ 1.440.000,00	Não houve alteração.
Conselho Fiscal	R\$ 329.400,00	R\$ 329.400,00	Não houve alteração.

### Remuneração do Conselho Fiscal:

A remuneração do Conselho Fiscal será equivalente a, no mínimo, 10%(dez] por cento) da remuneração fixa que, em média, for atribuída a cada membro da Diretoria, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. Considerando a remuneração proposta para o exercício de 2022, estima-se que a remuneração do Conselho Fiscal representará 11,06 (onze inteiros e seis centésimos por cento) da remuneração fixa atribuída à Diretoria Estatutária.

### Informações Adicionais sobre Remuneração

As informações sobre a remuneração dos administradores na forma do item 13 do Formulário de Referência, conforme previsto na ICVM 481, constam do <u>Anexo V</u> à presente Proposta.

### 9. Análise das Matérias a Serem Deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária

O objetivo desta seção é analisar a matéria submetida à apreciação de V.Sas. na Assembleia Geral, em sede extraordinária, permitindo, assim, a formação de convicção e a tomada de decisão informada e refletida por parte dos senhores acionistas.

## 9.1. A alteração do Estatuto Social da Companhia para atender as exigências regulatórias do regulamento de listagem do segmento especial da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão denominado Novo Mercado

A Administração da Companhia, propõe as adaptações em seu estatuto social, ampliando a governança corporativa com seus acionistas e o mercado em geral, para adaptá-lo às novas regras aplicáveis às companhias listadas no Novo Mercado, segmento de listagem da B3 o qual a Companhia integra, nos termos do Regulamento do Novo Mercado vigente.

Em decorrência do exposto acima, anexamos à presente os <u>Anexos VI e VII</u>, contendo, em destaque, as alterações propostas, detalhando a origem e justificativas das alterações relevantes, com análise dos seus efeitos jurídicos e econômicos, conforme estabelece o artigo 11 da ICVM 481.

### 9.2. A alteração do artigo 1 do Estatuto Social da Companhia para excluir a expressão "em recuperação judicial" da razão social da Companhia;

Aprovar a retomada da razão social da Companhia anterior ao pedido de recuperação judicial, haja vista a decisão proferida nos autos nº 1016422-34.2017.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central de São Paulo/SP, na qual foi declarado o encerramento da recuperação judicial da Companhia e de outras demais empresas de seu grupo econômico, nos termos do Fato Relevante publicado pela Companhia em 14 de outubro de 2021.

Nesse sentido, a Administração da Companhia propõe que seja alterado o caput do artigo 1º do estatuto social da Companhia, para remover a expressão "em recuperação judicial" da razão social da Companhia, a qual passará a ser denominada "PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES".

Em decorrência do exposto acima, anexamos à presente os <u>Anexos VI e VII</u>, contendo, em destaque, as alterações propostas, detalhando a origem e justificativas das alterações relevantes, com análise dos seus efeitos jurídicos e econômicos, conforme estabelece o artigo 11 da ICVM 481.

### 9.3. A implementação de alterações pontuais e meramente formais na numeração e nas referências cruzadas contidas Estatuto Social; e

A Administração da Companhia propõe a aprovação de ampla adaptação do Estatuto Social para contemplar as seguintes modificações: (a) alterar as menções à BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, antiga denominação da B3; e (b) outros ajustes formais e de redação, bem como de renumeração e de referências cruzadas dos dispositivos estatutários quando aplicável.

Em decorrência do exposto acima, anexamos à presente os <u>Anexos VI e VII</u>, contendo, em destaque, as alterações propostas, detalhando a origem e justificativas das alterações relevantes, com análise dos seus efeitos jurídicos e econômicos, conforme estabelece o artigo 11 da ICVM 481.

### 9.4. A consolidação do Estatuto Social decorrente das alterações aprovadas nos itens acima.

A Administração da Companhia propõe a consolidação do Estatuto Social da Companhia decorrente das alterações aprovadas nos itens acima.

Em cumprimento ao artigo 11 da ICVM 481, a cópia do estatuto social contendo, (i) em destaque, todas as alterações propostas na ordem do dia da Assembleia Geral e (ii) a origem e justificativa de cada uma das referidas alterações ora propostas, com análise de seus efeitos jurídicos e econômicos integra o <u>Anexo VI</u> à presente Proposta.

Além disso, a versão do Estatuto Social contendo todas as alterações propostas em marcas consta do **Anexo VII** e a versão consolidada do Estatuto Social, considerando a aprovação de todas as matérias propostas na Assembleia Geral integra o **Anexo VIII**.

### 10. CONCLUSÕES

Pelos motivos acima, a Administração da Companhia submete a presente Proposta à apreciação dos senhores acionistas reunidos em Assembleia Geral, recomendando sua **integral aprovação**.

São Paulo, 29 de março de 2022.

Conselho de Administração da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações

### PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações

Companhia Aberta

CNPJ/ME n° 02.950.811/0001-89 NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 20478

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 29 DE ABRILDE 2022

### PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO I - COMENTÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022 (conforme item 10 do Formulário de Referência)

### 10.1 Comentários dos Diretores sobre:

### a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

No ano de 2016, a Companhia tomou importantes decisões em relação ao Plano de Reestruturação, que fora iniciado em agosto de 2015. Ao longo daquele ano, focamos, principalmente, na renegociação das dívidas junto aos maiores credores, na redução dos custos operacionais e administrativos, e na melhoria da estrutura de capital da Companhia.

Desta forma, durante o primeiro semestre de 2016, a Companhia assinou junto aos seus principais credores (Banco do Brasil, Bradesco, CEF e Itaú Unibanco) um Memorando de Entendimentos para reestruturação de dívidas, prevendo: (a) o alongamento das dívidas corporativas em 48 meses, com pagamento de juros e amortizações em uma única parcela (bullet); (b) a concessão de novos financiamentos para custear as despesas gerais e administrativas da Companhia, com vencimento em três anos; (c) a possibilidade de concessão de financiamentos para cobrir os custos e despesas para finalização de obras e comercialização dos projetos financiados pelos credores envolvidos no acordo; e (d) a prorrogação dos vencimentos das dívidas de financiamento à produção por um período de 12 a 24 meses;

Ainda no âmbito do Memorando de Entendimentos, a Companhia concluiu, junto à Vinci Partners, a linha de financiamento no valor de R\$100 milhões, que foi efetivado por intermédio de duas emissões de debêntures simples, cada qual dividida em duas séries. As primeiras séries da 9ª e 10ª emissão, totalizando R\$ 50 milhões, foram integralizadas simultaneamente a implementação do acordo com os bancos, no início do segundo semestre de 2016. As segundas séries, por sua vez, foram integralizadas no início de 2017, também no valor de R\$50 milhões.

No entanto, o acordo não alcançou o efeito originalmente esperado e o Grupo PDG continuou a enfrentar dificuldades financeiras, motivo pelo qual, em 3 de novembro de 2016, a Companhia contratou a RK Partners como novo assessor financeiro e iniciou, a partir de então, nova rodada de negociações com seus principais credores para reestruturar suas dívidas e para encontrar soluções para finalização de seus empreendimentos imobiliários. Em paralelo, a Companhia redobrou seus esforços em outras frentes de trabalho contempladas desde o início do Processo de Reestruturação, como a venda de ativos, descruzamento de participações societárias, além da redução de custos operacionais e administrativos.

Apesar desses esforços e dos avanços alcançados, o Conselho de Administração, em conjunto com o assessor financeiro, ponderou que ainda não havia sido possível encontrar, no âmbito extrajudicial, uma solução sustentável para as dificuldades financeiras da Companhia, e concluiu que o ajuizamento da Recuperação Judicial do Grupo PDG era a medida mais adequada, naquele momento, para (i) continuar avançando, de forma organizada e com prazos e procedimentos pré-definidos, na coordenação de todos os envolvidos no Processo de Reestruturação; (ii) possibilitar a manutenção da normalidade operacional

das atividades da Companhia e suas controladas; bem como (iii) preservar o valor e proteger o caixa da Companhia e de suas controladas.

Desta forma, em 22 de fevereiro de 2017 a Companhia protocolou pedido de Recuperação Judicial, das 512 sociedades integrantes do Grupo PDG, na Comarca da Capital de São Paulo, com fundamento na Lei nº 11.101/2005. Em 02 de março de 2017 o Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial, nos autos do processo nº 1016422-34.2017.8.26.0100.

A decisão judicial de deferimento do processamento, dentre outras providências, determinou a nomeação da PricewaterhouseCoopers Assessoria Empresarial Ltda. para atuar como administradora Judicial no Processo de Recuperação Judicial.

No dia 27 de março de 2017, em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da Companhia ratificaram, sem qualquer ressalva, o pedido de recuperação judicial da Companhia e sociedades integrantes do Grupo PDG, nos termos do art. 122, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76.

Em 30.11.2017, o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo Grupo PDG foi aprovado pela expressiva maioria dos credores reunidos em Assembleia Geral de Credores realizada nessa data (o **"Plano de Recuperação"**). Em 6 de dezembro de 2017, o Plano de Recuperação foi homologado pelo Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca de São Paulo, nos termos da Lei nº 11.101/05, por decisão que foi publicada em 18 de dezembro de 2017.

A aprovação do Plano de Recuperação pela significativa maioria dos credores reunidos em assembleia geral foi um passo fundamental no processo de reestruturação da Companhia e, envolveu particularidades e complexidades notórias tais como o curto prazo em que se aprovou o Plano de Recuperação Judicial o volume de créditos e credores, permitindo: (i) desenvolver, negociar, aprovar e homologar o Plano de Recuperação em pouco mais nove meses após o protocolo do pedido de recuperação da Companhia; (ii) aprovar o Plano de Recuperação em todas classes de credores; (iii) renegociar os créditos de mais de 20 mil credores; (iv) reestruturar mais de excedeu o R\$4,6 bilhões em créditos.

### Aditamento ao plano de Recuperação Judicial ("Aditamento ao PRJ")

A Companhia comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral, entre 11 de setembro de 2020 e 15 de dezembro de 2020, a apresentação e homologação de uma proposta de aditamento ao plano de RJ, homologado inicialmente em 06 de dezembro de 2017.

O Aditamento ao PRJ, homologado em 14 de dezembro de 2020 na 1ª Vara de F. e Recuperações Judiciais, manteve o único objetivo de readequar o pagamento dos credores trabalhistas do Grupo (PDG), sujeitos à RJ e que ainda não foram quitados, à perspectiva econômico-financeira da Companhia, de modo que as condições de pagamento dos demais credores concursais continuam integralmente preservadas, nos termos estabelecidos no plano de RJ.

Assim, o Aditamento ao PRJ propõe a reestruturação dos créditos trabalhistas conforme condições segundo as quais a Companhia acredita ser possível assegurar o cumprimento das obrigações assumidas perante tais credores e, ao mesmo tempo, evitar o desequilíbrio econômico-financeiro, preservando a continuidade das atividades e a manutenção da normalidade operacional do Grupo (PDG).

### Quitação de dívida mediante entrega de ações da Companhia

Conforme previsto no plano de RJ, a cada três aniversários de homologação judicial do plano, os credores quirografários, alocados nas Opções C, D, E, F e G, e os Credores ME/EPP, alocados na Opção C, poderão optar por converter seus respectivos créditos em ações de emissão da Companhia ("Capitalização Facultativa dos Créditos"). Desta forma, em assembleia realizada em 19 de março de 2021 e homologado em 08 de junho de 2021, a Companhia aprovou o Aumento de Capital, no valor total de

R\$ 301.858, mediante emissão para subscrição privada de 48.066.502 (quarenta e oito milhões, sessenta e seis mil, quinhentas e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que conferirão os mesmos direitos atribuídos às demais ações.

Conforme informado pela Companhia, através de fato relevante de 28 de abril de 2021, o fundo FIDC - VKR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("FIDC VKR") titular de créditos quirografários, subscreveu e integralizou 31.814.826 (trinta e um milhões, oitocentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e seis) ações ordinárias, do aumento de capital realizado pela Companhia, passando a ter 56,68% do capital social. Portanto, após a conclusão do aumento de capital, o FIDC VKR tornou-se acionista majoritário da Companhia. Ainda, de acordo com a comunicação recebida até esta data, o FIDC VKR declarou que não atuaria para influenciar a gestão dos negócios sociais, tampouco tinha a intenção de promover o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia ou de realizar operações societárias envolvendo a Companhia.

### Marcos do plano de RJ

As principais condições para liquidação das dívidas concursais, constantes no plano de RJ e seu aditamento, são reafirmadas pelos credores na formalização que cada credor realiza ao definir sua opção para recebimento do crédito.

Entre as principais medidas aprovadas no plano de RJ para reestruturação dos passivos da Companhia estão: (i) limitação de valores para reversão dos encargos sobre os créditos devidos até a aprovação final do plano; (ii) possibilidade da conversão de dívida em ações da Companhia; e (iii) alongamento do restante da dívida concursal da Companhia em até 25 anos.

O total de dívidas reestruturadas e incluídas no Plano de RJ da Companhia atingiu, até 31 de dezembro de 2021, R\$ 5.397.425 (dívida concursal); esse montante engloba as dívidas bancárias e as demais dívidas operacionais da Companhia. Seguindo as condições do plano de RJ e após as opções de recebimento de cada credor, a Companhia apurou junto a seus credores a reversão de multas e juros, no montante de R\$ 818.560, de forma que a dívida total reestruturada passou a ser de R\$ 4.578.865.

O saldo da dívida, incluindo os juros e amortizações, passou a ser de R\$ 4.167.534 em 31 de dezembro de 2021 (R\$ 4.117.347 em 2020 e R\$ 3.629.955 em 2019).

Os pagamentos realizados dentro do prazo estabelecido no plano da RJ e seu aditamento representaram a conclusão de uma etapa fundamental do processo de Recuperação Judicial e um importante passo rumo à manutenção da normalidade operacional e à retomada do crescimento do Grupo (PDG). Conforme previsto no cronograma de pagamento do plano de RJ, detalhado na Nota Explicativa nº 13b, a Companhia realizou, até 31 de dezembro de 2021 o pagamento total de R\$ 708.554 aos credores.

Conforme previsto no plano de RJ, a cada três aniversários de homologação judicial do plano, os credores quirografários, alocados nas Opções C, D, E, F e G, e os Credores ME/EPP, alocados na Opção C, poderão optar por converter seus respectivos créditos em ações de emissão da Companhia ("Capitalização Facultativa dos Créditos"). Desta forma, em cumprimento ao nosso plano, em 16 de outubro de 2020, 18 de dezembro de 2020 e 19 de março de 2021 a Companhia divulgou comunicado informando sobre aumento de capital a ser realizado para viabilizar a Capitalização Facultativa de Créditos, especificando as condições iniciais do aumento de capital e o procedimento que deveria ser adotado pelos credores concursais que desejarem aderir a esta opção.

É importante reforçar que, muito embora o Plano de Recuperação abranja boa parte dos passivos da PDG, ainda estão em cursos negociações com os bancos e outros investidores em busca de uma solução para os empreendimentos inacabados, para que a Companhia possa cumprir os compromissos assumidos junto aos seus clientes, e também para agregar mais valor aos ativos. Ainda, considerando que os próximos vencimentos previstos no Plano de Recuperação Judicial ocorrerão daqui a aproximadamente 15 anos, esperamos uma redução na pressão de caixa que a Companhia enfrentou ao longo dos últimos anos.

### Encerramento do processo de RJ

Em 14 de outubro de 2021, cumprindo ao disposto no artigo 157, §4°, da Lei nº 6.404/76, e nos termos da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, a Companhia informou aos acionistas e ao mercado que, naquela data, o Juíz da 1ª Vara de F. e Recuperações Judiciais proferiu sentença de encerramento do processo de recuperação judicial do Grupo (PDG).

Esse fato representou o atingimento de um dos objetivos mais importantes da PDG durante a Recuperação Judicial, pois permitiu ao Grupo PDG a reestruturação de um passivo de mais de R\$5,3 bilhões com mais de 22.000 credores. Desde o início da Recuperação, todas as obrigações previstas foram totalmente cumpridas, de acordo com os prazos, termos e condições previstas no Plano e em seu Aditamento. Conforme previsto no Plano, a PDG continuará amortizando os créditos concursais de acordo com as condições estabelecidas no plano de recuperação judicial e retomará o seu plano de crescimento no mercado.

#### COVID-19

Em atendimento ao ofício-Circular/CVM/SNC/nº 02/2020, quanto aos impactos advindos da epidemia COVID-19, a Administração da Companhia informa que vem seguindo e respeitando todas as medidas preventivas e de proteção recomendadas pelos órgãos públicos e pelo setor da construção civil, além das medidas adicionais preventivas adotadas pela própria Companhia. Nossa equipe de Gente e Gestão acompanhou e continua acompanhando ativamente os casos de suspeita de COVID-19 ou casos que necessitem de assistência, além de promover constantemente os cuidados adequados para evitar a contaminação, e realizar testes rápidos nos colaboradores no escritório.

Continuamos focando na manutenção da saúde física e mental dos colaboradores, adotando diversas iniciativas, tais como lives, palestras com profissionais da área e materiais dirigidos para promover a melhoria do bem-estar da equipe.

Optamos por adotar o regime de trabalho à distância logo no início da pandemia no Brasil. Verificamos que esse formato de trabalho não impactou na eficiência e continuidade dos processos da Companhia e, após pesquisas internas e estudos de modelos, adotamos oficial e definitivamente a opção do Trabalho à distância, até o presente momento. Tendo em vista o estágio de vacinação avançado de todos os colaboradores, bem como o abrandamento das medidas protetivas pelos órgãos públicos, considerando o bem-estar e melhoria na qualidade de vida do nosso time, o que acabou por refletir na melhora do clima interno e também de diversas operações, a Companhia pretende a partir de abril de 2022 implantar o regime híbrido, permitindo que seus colaboradores tenham jornada mista, com dias de trabalho presencial e outros home office.

### Nova unidade de negócios

Em linha com nossa estratégia de diversificar as atividades geradoras de receita recorrente, no 2T21 lançamos uma nova unidade de negócios, denominada Vernyy. Valendo-se de tecnologia de ponta, além dos mais de 12 anos de experiência da PDG no mercado imobiliário, a Vernyy tem como objetivo oferecer soluções digitais, inteligentes e integradas para atender as mais diversas necessidades do setor e seus diversos agentes. Ao longo desse segundo semestre, trabalhamos em continuar reforçando as redes de divulgação e na prospecção de novos clientes.

Nos anos de 2021, 2020 e 2019, a Companhia não executou novos lançamentos, uma vez que todos os seus esforços estavam dedicados e focados na reestruturação dos passivos da Companhia, para o cumprimento das obrigações de curto prazo previstas em seu Plano de Recuperação e para a monetização dos ativos e reforço do caixa, além da mitigação dos diversos riscos oriundos da pandemia de coronavírus.

No entanto, esta dedicação tem resultado em frutos para a Companhia, uma vez que houve uma profunda revisão e implementação de novos de processos, tendo como objetivo aumentar a eficiência e reduzir os custos. Continuamos em 2021, em conjunto com nossos auditores externos, a revisão e melhora de nossos controles internos. Essas melhorias foram notadas em 2020 e ao longo de 2021, em especial no 2T21, pois houve mudança significativa em parte do parecer de nossos auditores independentes, que excluiu a Abstenção de Opinião, para um parecer Sem Ressalva sobre as Demonstrações Financeiras, importante mudança, reflexo de um trabalho contínuo de melhoria nos controle da PDG.

Essas revisões e melhorias, além de nos permitir dar a devida prioridade às necessidades trazidas pelo Plano, também nos têm auxiliado na criação das bases para darmos início à retomada das atividades da PDG.

Concluímos e entregamos o empreendimento Palm Beach, localizado em Manaus, voltado para moradores de média-alta renda em outubro de 2020. Tal acontecimento reafirmou o compromisso da Companhia de manter negociações contínuas com os bancos e outros investidores, no sentido de encontrar solução para os empreendimentos inacabados.

Seguindo nosso compromisso de buscar solução para os empreendimentos com obras paralisadas, em 2021, 4 obras que estavam paralisadas foram solucionadas, reduzindo os passivos da Companhia, além de sanar o problema dos clientes que aguardavam por uma solução.

Em 2021, continuamos direcionando esforços para a projeção do fluxo de caixa para 2022 e para os próximos cinco anos.

Adicionalmente, ao longo de 2021, trabalhamos continuamente no nosso Projeto Jornada Digital, que tem como objetivo digitalizar os processos relacionados aos nossos clientes, desde o seu primeiro contato com a PDG até o recebimento das chaves, tendo como foco a melhoria da experiência dos clientes da PDG. Este projeto também tem como objetivo a simplificação de diversos fluxos de trabalho dentro da Companhia, através do aperfeiçoamento e desenvolvimento de novas ferramentas tecnológicas para execução das atividades cotidianas. Já cumprimos diversas etapas desse projeto e vamos continuar trabalhando em ampliar o escopo ao longo de 2022.

### Vendas

Nos últimos anos a Companhia focou na venda de estoques e na revenda de distratos, conseguindo manter uma elevada velocidade de venda, mesmo diante de um cenário econômico restritivo e menos favorável; a curva média de revenda, após 12 meses do ato do distrato atingiu 72% em 2021, quando em 2020 atingiu 71% e em 2019 atingiu 44%. A oscilação na curva de revenda dos distratos durante os 3 últimos anos decorreu, principalmente, da mudança na estratégia de vendas da Companhia ao longo desse período. O ponto positivo ficou por conta do preço de revenda, que voltou a apresentar ganho em relação ao preço da venda original. Nos últimos 12 meses, o VGV revendido ficou 11% acima do VGV da venda original. Esse ganho reflete parte da retomada do setor.

Em relação à venda das unidades em estoque, as vendas brutas somaram R\$ 196 em 2021, R\$ 141 em 2020 e R\$ 237 milhões em 2019.

O estoque total a valor de mercado fechou o ano de 2021 em R\$ 1.273 milhões, enquanto nos anos de 2020 e 2019 fecharam em R\$ 1.941 milhões e R\$ 1.862 milhões, respectivamente.

O número de unidades em estoque ao final dos últimos três exercícios totalizou 2.861, 4.092 e 4.413, respectivamente. Essa redução reflete o foco da Companhia na venda de estoque de unidades prontas, geradoras de caixa imediato para Companhia.

A Companhia não realizou entregas de novas unidades em 2021 e 2020. O total de unidades entregues em 2019 chegou a 444.

Em virtude do cenário econômico, ainda restritivo, a Companhia continuou apurando redução no volume de unidades repassadas em 2021, devido principalmente pela não de entrega de empreendimentos paralisados.

No acumulado do ano de 2021, a Companhia repassou 581 unidades, redução de 5% em relação às 611 unidades repassadas em 2020, que comparado com as 1.213 unidades repassadas em 2019, apresentou redução de 50%.

Em 2021 a Companhia registrou margem bruta de 17,9%, margem essa 47,8% menor que a margem bruta de 34,3% apresentada em 2020. A redução se deve principalmente pelo aumento nos custos com terrenos, seja na venda ou nas dações em pagamento nas renegociações com credores.

A margem bruta a apropriar (REF), ajustada por provisões para distratos, fechou 2021 em 12%, redução de 33% comparado aos 18% em 2020, que comparado aos 19% de 2019 apresentou queda de 4%.

### Despesas e Caixa

As despesas gerais e administrativas, dentro do planejamento da Administração, visam sempre uma trajetória de queda. No comparativo do ano de 2021 com 2020 podemos visualizar um aumento de 36% (aumento de 2% na comparação de 2020 com 2019). Tal aumento se deve ao maior volume de gastos, com assessoria financeira e honorários advocatícios, fruto do sucesso na aprovação do aditivo do nosso plano de recuperação judicial.

As despesas comerciais em 2021 apresentaram aumento de 144% comparadas ao ano de 2020 (redução de 58% na comparação de 2020 com 2019). Esse aumento decorreu principalmente pelos gastos com condomínio e Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), na manutenção de unidades concluídas em estoque.

A administração segue ajustando o tamanho da empresa de acordo com a necessidade da operação. Entre 2017 e 2021, a redução no quadro de colaboradores foi de 39%, sendo que de 2021 para 2020 houve um aumento de 5%, com o objetivo de reestruturar e reforçar diversas equipes, (aumento de 5% de 2020 para 2019).

O resultado financeiro no ano de 2021 foi positivo em R\$ 222 milhões, melhora substancial de 3,7 vezes comparado ao resultado negativo de R\$ 81 milhões em 2020, tal melhora se deve, principalmente ao montante líquido de ajuste a valor justo (AVJ) e reversão de encargos das obrigações com credores concursais e extraconcursais que totalizaram R\$ 686 milhões. Em 2019 o resultado financeiro foi negativo em R\$ 464 milhões.

Dentro do conceito de endividamento estendido (dívida líquida mais custo a incorrer) tivemos uma variação negativa de 23% no endividamento em 2021, ou seja, R\$ 608 milhões, na comparação com 2020 (redução de 6%, R\$ 182 milhões, na comparação entre 2020 e 2019), reduzindo também a complexidade operacional e o risco futuro de execução dos empreendimentos da Companhia.

Com a aprovação do Plano de Recuperação pela assembleia geral de credores realizada em 30 de novembro de 2017 e sua homologação por decisão proferida em 6 de dezembro de 2017 pelo Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo, 57% da dívida total de empréstimos e financiamentos junto a credores foram reestruturados, de modo que as taxas, formas de pagamento e prazos aplicáveis às referidas dívidas passaram a ser aqueles constantes das respectivas opções de pagamento previstas no Plano de Recuperação, sendo que os prazos máximos de pagamentos seguem até o ano de 2042.

Até 31 de dezembro de 2021, a Companhia quitou mais de R\$ 709 milhões em dívidas concursais (R\$ 294 milhões em 2020), ou seja, dívidas que foram reestruturadas dentro do Plano de Recuperação.

Em 31 de dezembro de 2021 a posição de caixa da Companhia era de R\$ 98 milhões, enquanto em 2020 e 2019 era de R\$ 122 milhões e R\$ 118 milhões, respectivamente.

### b. Estrutura de capital

Para o desenvolvimento de seu plano de negócios, a Companhia otimizou suas fontes de recursos com uma estrutura equalizada entre capital próprio e alavancagem. As principais fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são as linhas de crédito obtidas com bancos e outras instituições financeiras, bem como emissões de valores mobiliários da Companhia ofertados no mercado, como debêntures não conversíveis.

No entanto, em função do desaquecimento da economia brasileira, da redução no índice de atividade do setor imobiliário, da situação financeira da Companhia e da pandemia de coronavírus nos anos de 2021 e 2020, temos enfrentado dificuldade para acessar novas linhas de financiamento, e também para continuar a liberação de linhas já contratadas anteriormente. Entretanto, acreditamos que os resultados positivos decorrentes da implantação, cumprimento e saída do Plano de Recuperação nos permitirão criar bases favoráveis para obtenção de novos financiamentos para a retomada da operação num futuro próximo.

Através de sua controlada PDG Companhia Securitizadora, a Companhia possui uma forma de captação de recursos, através da emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRIs"), e constitui uma alternativa viável à possível escassez dos recursos de poupança para financiamento à produção de projetos residenciais, com taxas competitivas.

A Companhia administra o capital por meio de quocientes de alavancagem, que é a dívida líquida, menos dívidas para o apoio à produção e dividida pelo patrimônio consolidado. A Companhia inclui na dívida líquida os empréstimos e os financiamentos, exceto aqueles destinados ao financiamento/apoio à produção, concedidos nas condições do SFH, menos caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras. A tabela abaixo demonstra o total do patrimônio consolidado da Companhia, assim como as dívidas contratadas ao longo dos últimos três exercícios, exemplificando sua estrutura de dívida líquida:

	2021	2020	2019
Dívida bruta	·		
. Dívida Sistema Financeiro da Habitação - SFH	438.714	612.669	729.319
. Outras dívidas corporativas	389.742	410.199	356.592
Total de empréstimos e financiamentos	828.456	1.022.868	1.085.911
Debêntures a pagar	294.537	242.122	574.068
Cédulas de crédito bancário (CCBs) e coobrigações	1.061.819	1.551.587	1.334.749
Total da dívida bruta	2.184.812	2.816.577	2.994.728
(-) Caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras	(98.072)	(121.951)	(118.326)
Dívida líquida	2.086.740	2.694.626	2.876.402
(-) Dívida de SFH	(438.714)	(612.669)	(729.319)
(-) Dívida de CCB - Apoio à produção *	(4.944)	(264.718)	(214.406)
(-) Dívida de Debêntures a pagar - Apoio à produção *	(258.372)	(211.573)	(168.334)
Dívida líquida menos dívida com apoio à produção	1.384.710	1.605.666	1.764.343
Total do patrimônio líquido (PL) consolidado	(5.211.848)	(5.384.536)	(4.923.387)
Dívida (sem SFH e Apoio à produção) / PL	-26,6%	-29,8%	-35,8%

<sup>\*</sup> Possuem as mesmas condições de contratação do SFH:

- a) Tenham origem de linhas de crédito criadas junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e/ou Poupança;
- b) Sejam destinados para o financiamento imobiliário (desenvolvimento de imóveis residenciais ou comerciais);
- c) Estejam remunerados pela variação da TR mais taxa de juros máxima de 12% a.a.

A relação entre capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante) e capitalização total (capital de terceiros + capital próprio, representado pelo patrimônio líquido) em 31 dezembro de 2021 era de 509%, comparado a 411% em 2020 e 354% em 2019.

	2021	2020	2019
Relação do total de capital de terceiros:	6.487.221	7.115.133	6.858.271
a) sobre o Capital próprio (PL):	(5.211.848)	(5.384.536)	(4.923.387)
igual quantidade de vezes sobre capital:	(1,24)	(1,32)	(1,39)
b) sobre o passivo total (PL+Passivo):	1.275.373	1.730.597	1.934.884
igual quantidade de vezes sobre passivo:	5,09	4,11	3,54

Para maiores informações acerca do endividamento da Companhia, vide item 10.1f desta mesma seção.

### c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

No exercício social de 2021, o saldo da dívida líquida, menos apoio à produção, totalizou R\$ 1.385 milhões (R\$ 2.185 milhões de dívida bruta, menos R\$702 milhões de apoio à produção, para R\$ 98 milhões de saldo de disponibilidades). A rubrica de patrimônio líquido consolidado apresenta o saldo negativo de R\$ -5.212 milhões, o que representa um índice de cobertura patrimonial a descoberto para endividamento de -0,26 vez.

No exercício social de 2020, o saldo da dívida líquida, menos apoio à produção, totalizou R\$ 1.649 milhões (R\$ 2.817 milhões de dívida bruta, menos R\$1.046 milhões de apoio à produção, para R\$ 122 milhões de saldo de disponibilidades). A rubrica de patrimônio líquido consolidado apresenta o saldo negativo de R\$- 5.385 milhões, o que representa um índice de cobertura patrimonial a descoberto para endividamento de -0,31 vez.

No exercício social de 2019, o saldo de dívida líquida, menos apoio à produção, totalizou R\$ 1.764 milhões (R\$ 2.955 milhões de dívida bruta, menos R\$1.112 milhões de apoio à produção, para R\$ 118 milhões de saldo de disponibilidades). A rubrica de patrimônio líquido consolidado apresenta o saldo negativo de R\$- 4.923 milhões, o que representa um índice de cobertura patrimonial a descoberto para endividamento de -0,36 vez.

É importante reiterar que, com a aprovação do Plano de Recuperação ao final de 2017, 57% da dívida total de empréstimos e financiamentos junto a credores foram reestruturados, de modo que as taxas, formas de pagamento e prazos aplicáveis às referidas dívidas passaram a ser aqueles constantes das respectivas opções de pagamento previstas no Plano de Recuperação, sendo que os prazos máximos de pagamentos seguem até o ano de 2042.

Em 2021, a dívida extraconcursal foi reduzida em 22% (R\$632 milhões), essa redução decorreu dos pagamentos realizados no período, e da renegociação de certas dívidas extraconcursais, que após os devidos cálculos de reversão de encargos e ajuste a valor justo (AVJ), tiverem seus saldos habilitados no plano de recuperação judicial, migrando assim para a dívida concursal.

### d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos nãocirculantes utilizadas

Além do caixa gerado nas operações da Companhia, realizamos contratação de financiamentos imobiliários, empréstimos bancários ou operações de longo prazo como emissão de CCB/CRI e Debêntures.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, foi destacado o saldo de créditos imobiliários derivados do SFH. No início do ano de 2021, o saldo era de R\$ 613 milhões, enquanto que no encerramento do exercício, o saldo total de SFH foi de R\$ 439 milhões, totalizando uma redução líquida de R\$ 173,9 milhões (redução de 28,4%), devido principalmente à quitação de dívida com dações em pagamento de unidades imobiliárias e pela habilitação após renegociação, do saldo no plano de recuperação judicial.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, foi destacado o saldo de créditos imobiliários derivados do SFH. No início do ano de 2020, o saldo era de R\$ 729 milhões, enquanto que no encerramento do exercício, o saldo total de SFH foi de R\$ 613 milhões, totalizando uma redução líquida

de R\$ 116,7 milhões (redução de 15,9%), devido principalmente à quitação de dívida com dações de unidades imobiliárias.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, foi destacado o saldo de créditos imobiliários derivados do SFH. No início do ano de 2019, o saldo era de R\$ 774 milhões, enquanto que no encerramento do exercício, o saldo total de SFH foi de R\$ 729 milhões, totalizando uma redução líquida de R\$ 44,9 milhões (redução de 5,8%), devido principalmente a desconsolidação dos saldos de SFH de empresas investidas envolvidas em litígio litígios judiciais e arbitrais, no montante de R\$ 40,4 milhões, em decorrência da falta de transparência da parceira na administração destas SPE's.

A Companhia não possui investimentos relevantes em ativos não circulantes.

Maiores detalhes das nossas fontes de financiamento encontram-se no item 10.1.f.i.

### e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Para equalização do fluxo de caixa e em linha com o seu planejamento estratégico, a Companhia espera utilizar financiamentos disponíveis junto ao SFH para conclusão das obras e outras linhas de empréstimos corporativos para manutenção de seu capital de giro.

### f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

### (i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A Companhia reduz a exposição de caixa de cada empreendimento através do uso de recursos de terceiros no financiamento da construção através do Sistema Financeiro Habitacional (SFH) e de linhas de capital de giro oferecidas por instituições financeiras.

Apresentamos abaixo a composição consolidada dos empréstimos extraconcursais da Companhia, em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 por tipo de dívida:

		Características dos saldos em 2021			
R\$ - mil	Consolidado		Taxa média de juros	Garantia	
Tipo de Dívida	2021	2020	2019		
SFH	438.714	612.669	729.319	TR + 8,30% até TR + 14,00% e CDI 118%	Recebíveis/ fiança proporcional/ hipoteca / aval / penhora / hipoteca imóvel / avalistas / Hipoteca e fiança
Capital de Giro/ SFI	385.271	401.910	349.524	CDI + 1,00% até 5,00% CDI % 118,00 até 135,00	Alienação fiduciária de quotas sociais, Aval, Hipoteca, Direitos creditórios
Finep/Finame	4.471	8.289	7.068	PRÉ 5,50% até 8,70% e IPCA 1,53% a.m	Aval PDG - DIP NOBIS
Total	828.456	1.022.868	1.085.911		
Parcela circulante	828.456	1.022.868	1.085.911		
Total	828.456	1.022.868	1.085.911		

### **SFH**

É representado pelos financiamentos tomados juntos aos bancos comerciais nacionais com o objetivo de prover recursos para a construção de empreendimentos imobiliários da Companhia e suas controladas e coligadas. Estes contratos possuem garantia real representada pela hipoteca do terreno e pela cessão fiduciária ou penhor dos recebíveis e os recursos são liberados mediante a comprovação de evolução física e financeira de obras, iniciando o período de amortização após a conclusão da obra objeto do

contrato. Durante o período de amortização do contrato, os recursos oriundos da quitação do saldo devedor dos clientes são utilizados para amortizar o montante da dívida.

### Capital de Giro e SFI

É composto por instrumentos bancários que configuram dívida da Companhia e tem o seu recurso direcionado ao capital de giro. Em sua maioria, estes instrumentos possuem garantias reais ou fidejussórias e também podem contar com cláusulas restritivas (covenants) cujo não cumprimento pode ensejar o vencimento antecipado das obrigações.

### Finep/Finame

É um financiamento feito por intermédio de instituições financeiras credenciadas para produção e aquisição de máquinas e equipamentos novos de fabricação nacional, configurado como dívida e pode possuir garantias reais ou fidejussórias.

Com o pedido de recuperação judicial, os credores passaram a ter o direito de antecipar a exigibilidade da dívida, mas as tratativas levaram a renegociação de uma grande parcela do endividamento da Companhia junto aos credores, dentro do plano de recuperação judicial.

### (ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia também reduz a exposição de caixa através do uso de recursos originários de debêntures e cédulas de crédito bancário ("**CCBs**").

Apresentamos abaixo a composição consolidada do saldo das debêntures e CCBs da Companhia, em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

	Consolidado				
<u>R\$ - mil</u>	2021	2020	2019		
Dívida bruta					
Debêntures	294.537	242.122	574.068		
Cédulas de crédito bancário (CCBs) e coobrigações	1.061.819	1.551.587	1.334.749		
Total da dívida bruta	1.356.356	1.793.709	1.908.817		

C----1:4-4-

### Debêntures

É composto por diversas emissões, destinadas a capital de giro da Companhia ou ao apoio à produção dos seus empreendimentos.

### Cédulas de crédito bancário (CCBs) e coobrigações

É composto pelas CCBs e saldos por coobrigação contratual que configuram dívida da Companhia e tem o seu recurso direcionado ao capital de giro da Companhia ou financiamento à produção. Em sua maioria, estes instrumentos possuem garantias reais ou fidejussórias e cláusulas restritivas (covenants) cujo não cumprimento pode ensejar o vencimento antecipado das obrigações.

Essas cláusulas contratuais restritivas são monitoradas adequadamente e não limitam a capacidade de condução do curso normal das operações da Companhia.

Com o pedido de recuperação judicial, os credores passaram a ter o direito de antecipar a exigibilidade da dívida, mas as tratativas levaram a renegociação de uma grande parcela do endividamento da Companhia junto aos credores, dentro do plano de recuperação judicial.

### (iii) Grau de subordinação entre as dívidas

As dívidas da Companhia nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 podem ser segregadas de acordo com a natureza de suas garantias: real, flutuante e quirografária.

Não existe grau de subordinação contratual entre as dívidas quirografárias. As dívidas da Companhia que são garantidas com garantia real e garantia flutuante contam com as preferências e prerrogativas previstas em lei. Assim, em caso de concurso de credores:

- a) As dívidas com garantia real têm prioridade para recebimento sobre as demais dívidas da Companhia, até o limite do valor do bem gravado, e
- b) As dívidas com garantia flutuante preferem às dívidas quirografárias.
- (iv) Eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se à Companhia vem cumprindo essas restrições.

A Companhia é signatária de contratos que estabelecem limites mínimos e máximos sobre temas específicos além de restringir a Companhia na tomada de algumas ações. O descumprimento dos índices acordados ou a não observância das restrições estabelecidas podem acarretar no vencimento antecipado dos contratos.

Os principais pontos de restrição dos instrumentos financeiros, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, estão abaixo destacados:

- Pedido de qualquer plano de recuperação judicial ou extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial;
- Ocorrência de alteração do controle acionário direto ou indireto da Companhia, nos termos do artigo 116 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), que implique rebaixamento da classificação de risco (rating) abaixo da classificação vigente no momento da emissão ou, em alguns casos, altere a classificação de risco equivalente em escala nacional pelas principais agências classificadoras de risco;
- Pagamento, pela Companhia, de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação nos lucros estatutariamente prevista, quando estiver em mora com as emissões vigentes na declaração do evento, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;
- Decretação de vencimento antecipado de quaisquer obrigações financeiras e dívidas da Companhia e/ou das suas controladas relevantes, no mercado local ou internacional;
- Alteração ou modificação do objeto social da Companhia que faça com que a Companhia deixe de atuar como incorporadora e construtora imobiliária;
- Transformação da Companhia em sociedade limitada, nos termos do artigo 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;
- Cisão, fusão ou incorporação da Companhia por outra sociedade, salvo se tal alteração societária for previamente aprovada pelos detentores dos títulos de dívidas ou for lhes garantido o direito de retirada;
- Redução de capital social da Companhia que resulte em capital social inferior a 95% do

capital social no momento da emissão, exceto (i) nos casos de redução de capital realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; ou (ii) se previamente autorizado pelos detentores dos títulos de dívidas; e

 Alienação, desapropriação, confisco ou qualquer outra forma de disposição pela Companhia de ativos permanentes de valor equivalente conforme definidos nas escrituras e contratos e que possa afetar sua capacidade financeira.

As restrições descritas acima podem não se aplicar integralmente a todos os contratos em vigor nesta data, os quais podem estabelecer limites distintos caso a caso.

Com o pedido de recuperação judicial, os credores passaram a ter o direito de antecipar a exigibilidade da dívida, mas as tratativas levaram a renegociação de uma grande parcela do endividamento da Companhia junto aos credores, dentro do plano de recuperação judicial. Apesar da saída da Companhia da recuperação judicial no final do exercício 2021, os vencimentos antecipados estão mantidos até a repactuação dos correspondentes contratos.

Diante da situação descrita, a Companhia seguiu a orientação da regra contábil definida no CPC 26 e efetuou a reclassificação para o passivo circulante de todas as dívidas extraconcursais que possuem quebra de *covenants*.

### g. Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Ao longo dos últimos exercícios sociais, os financiamentos contratados pela Companhia no âmbito do SFH tiveram seus recursos destinados exclusivamente para utilização nas obras dos respectivos empreendimentos. Os recursos são liberados conforme avanço físico-financeiro das obras.

Seguimos buscando a redução do saldo de financiamento à produção (SFH), como resultado da entrega e repasse dos empreendimentos e descruzamento de parcerias. Mesmo com o atraso no término das obras, redução no nível de repasses, o saldo total da dívida SFH reduziu em R\$173,9 milhões nos últimos 12 meses, devido principalmente às renegociações quando da quitação de dívida com dações de unidades imobiliárias e pela habilitação no plano de recuperação judicial.

### h. Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

### Comparação das Contas Patrimoniais do Ativo - 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019

(Em milhares de reais - R\$)	Consolidado									
Ativo	2021	%AH.	%AV.	2020	%AH.	%AV.	2019	%AH.	%AV.	2018
Circulante										
Caixa e equivalentes de caixa	84.886	-22%	7%	109.288	-2%	6%	111.353	-13%	6%	128.274
Aplicações financeiras	13.186	4%	1%	12.663	82%	1%	6.973	-30%	0%	9.967
Contas a receber de clientes	207.000	-9%	16%	226.287	16%	13%	195.435	-41%	10%	330.526
Estoques de imóveis a comercializar	678.063	-33%	53%	1.006.239	-13%	58%	1.162.667	-18%	60%	1.422.421
Tributos correntes a recuperar	10.571	17%	1%	9.030	-11%	1%	10.134	-45%	1%	18.287
Créditos com partes relacionadas	3.467	22%	0%	2.847	-63%	0%	7.788	4%	0%	7.523
Despesas antecipadas	3.139	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	-
Total do ativo circulante	1.000.312	-27%	78%	1.366.354	-9%	79%	1.494.350	-22%	77%	1.921.804
Não circulante										
Contas a receber de clientes	40.517	-32%	3%	59.707	-32%	3%	87.486	-33%	5%	130.807
Estoque de imóveis a comercializar	82.850	-46%	6%	153.599	-11%	9%	172.957	-23%	9%	224.652
Créditos com partes relacionadas	51.637	2%	4%	50.642	-6%	3%	53.992	15%	3%	46.978
Tributos correntes a recuperar	13.940	-17%	1%	16.836	-4%	1%	17.499	21%	1%	14.403
Outros créditos	54.728	5%	4%	52.029	-13%	3%	60.042	-23%	3%	78.064
	243.672	-27%	19%	332.813	-15%	19%	391.976	-21%	20%	494.904
Investimentos	30.108	1%	2%	29.906	-34%	2%	44.986	-16%	2%	53.320
Imobilizado	387	-61%	0,03%	994	-21%	0,1%	1.265	388%	0,1%	259
	894	69%	0,0376	530	-77%	0%	2.307	-57%	0%	5.341
Intangível	31.389	0%	2%	31.430	-35%	2%	48.558	-18%	3%	58.920
Total do ativo não circulante	275.061	-24%	22%	364.243	-17%	21%	440.534	-20%	23%	553.824
Total do ativo	1.275.373	-26%	100%	1.730.597	-11%	100%	1.934.884	-22%	100%	2.475.628

### Análise das Principais Variações do Ativo:

### Disponibilidades e Aplicações Financeiras

As disponibilidades da Companhia são representadas por recursos disponíveis em contas correntes bancárias e em aplicações financeiras no curto prazo, por aplicações em bancos de primeira linha.

Tais contas totalizaram R\$98 milhões em 31 de dezembro de 2021, representando 8% dos ativos totais da Companhia naquela data, uma redução de 19,6% comparado aos R\$122 milhões em 31 de dezembro de 2020 representando 7% dos ativos totais da Companhia naquela data, um aumento de 3,1% comparado aos R\$118 milhões em 31 de dezembro de 2019.

A variação desta rubrica nos últimos exercícios está associada, principalmente, ao aumento no pagamento de dívidas e despesas operacionais.

### Contas a receber, líquidas.

As contas a receber da Companhia relativas ao curto e longo prazo correspondem a créditos decorrentes, na sua quase totalidade, das vendas de imóveis, nas quais o valor dos contratos são atualizados conforme suas respectivas cláusulas, sendo tais créditos registrados de forma proporcional ao custo incorrido em relação ao custo total, com relação às unidades ainda não concluídas.

Tais contas totalizaram R\$248 milhões em 31 de dezembro de 2021, representando 19,4% dos ativos totais da Companhia naquela data, resultando numa redução de 13,5% comparado aos R\$286 milhões em 31 de dezembro de 2020, representando 17% dos ativos totais da Companhia naquela data, resultando num aumento de 1,1% comparado aos R\$283 milhões em 31 de dezembro de 2019.

O contas a receber em 2021 não apresentou grandes variações comparado ao exercício de 2020. Tivemos queda em 2021 em relação a recebimentos e distratos, que foram compensados com o maior volume de vendas e reversão de Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD).

### Estoques de terrenos e de imóveis a comercializar

Os estoques de imóveis a comercializar da Companhia no circulante e não circulante correspondem a terrenos, imóveis em construção e a unidades construídas.

Tais estoques totalizaram, a valor de custo de R\$761 milhões em 31 de dezembro 2021, representando 60% dos ativos totais da Companhia naquela data, uma redução de 34,4% comparado a R\$1.160 milhões em 31 de dezembro 2020, representando 67% dos ativos totais da Companhia naquela data, uma redução de 13,2% comparado a R\$1.336 milhões em 31 de dezembro 2019.

A variação desta rubrica em 2021 está associada além da venda de unidades, às baixas de terrenos por venda ou amortização de dívidas através da execução de garantia de credores, reversão de custos anteriormente apropriados no resultado pela provisão para distratos. Em 2021 como destaque, tivemos a descontinuação de 4 projetos que contribuiu com a redução dos estoques em 32,7% sobre os 60% ocorrido no exercício.

#### **Imobilizado**

A variação desta rubrica refere-se, principalmente, à compra e alienação de bens móveis, depreciação ocorrida no período, baixa de estande de vendas mediante desmobilização e arrendamentos.

O ativo imobilizado totalizava R\$ 387 mil em 31 de dezembro de 2021, representando 0,03% do ativo total naquela data, e comparado a R\$ 994 mil em 31 de dezembro de 2020, representando 0,1% do ativo total naquela data, resultou numa redução de 61%.

O ativo imobilizado totalizava R\$ 994 mil em 31 de dezembro de 2020, representando 0,1% do ativo total naquela data, e comparado a R\$ 1.265 mil em 31 de dezembro de 2019, representando 0,1% do ativo total naquela data, resultou uma redução de 21%.

Em 2021, a variação ocorreu principalmente pela depreciação em computadores no valor de R\$ (57) mil e R\$ (550) em direito de uso nos contratos de arrendamento, no caso da Companhia, o aluguel de sua sede.

Em 2020, a variação ocorreu principalmente pela aquisição de computadores no valor de R\$ 257 mil e pela depreciação e baixas no valor de R\$ (424) mil.

Em 2019, a variação ocorreu pela imobilização do direito de uso referente ao aluguel da sede da Companhia conforme norma IFRS 16 - CPC 06 (R2) – Arrendamentos, e pela aquisição de equipamentos de informática, que totalizaram o valor de custo de R\$ 1,627 milhões.

### Intangível

Esta rubrica contemplava até 2017, principalmente, ágios decorrentes da aquisição da unidade de negócios Agre e direito do uso de software que era o único item que compunha esta rubrica até 2020. Ainda em 2020 e ao longo do ano de 2021, tivemos o incremento nesta rubrica devido ao desenvolvimento de sistemas, para reconhecimento facial e monitoramento de câmeras de segurança, utilizados por nossa nova unidade de negócio "Vernyy".

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo de intangíveis totalizavam R\$ 894 mil, representando 0,1% do ativo total da Companhia naquela data, resultando num aumento de 69%, comparado aos R\$ 530 mil, em 31 de

dezembro de 2020, representando 0,03% do ativo total da Companhia naquela data, correspondendo a uma redução de 77%, comparado aos R\$ 2,307 milhões em 31 de dezembro de 2019.

Em 2021, a variação ocorreu principalmente pelo desenvolvimento de software pela Vernyy no valor de R\$ 464 mil e pela amortização de softwares no valor de R\$ (100) mil.

### Comparação das Contas Patrimoniais do Passivo - 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019

(Em milhares de reais - R\$)	Consolidado								
Passivo e patrimônio líquido	2021	%AH.	%AV.	2020	%АН.	%AV.	2019	%АН.	%AV.
Circulante									
Empréstimos e financiamentos	828.456	-19%	65%	1.022.868	-6%	59%	1.085.911	-5%	56%
Debêntures	294.537	22%	23%	242.122	-58%	14%	574.068	23%	30%
Obrigações por emissão de CCB/CCI	1.059.315	-31%	83%	1.542.932	16%	89%	1.333.445	14%	69%
Fornecedores	132.519	13%	10%	117.636	-6%	7%	125.210	-15%	6%
Obrigações com credores do plano de recuperação judicial	101.485	126%	8%	44.930	82%	3%	24.750	24%	1%
Obrigações por aquisição de imóveis	267	-63%	0%	714	0%	0%	714	-94%	0%
Obrigações sociais e trabalhistas	11.562	-4%	1%	12.017	48%	1%	8.134	-50%	0%
Obrigações tributárias	6.095	-66%	0%	18.178	23%	1%	14.827	-30%	1%
Impostos diferidos	18.679	11%	1%	16.790	-6%	1%	17.865	119%	1%
Tributos parcelados	13.504	505%	1%	2.233	0%	0%	-	-100%	0%
Provisão para contingências diversas	135.246	3%	11%	131.612	8%	8%	122.105	-14%	6%
Imposto de renda e contribuição social	7.950	-34%	1%	11.957	16%	1%	10.342	22%	1%
Obrigações com partes relacionadas	11.213	18%	1%	9.502	18%	1%	8.062	15%	0%
Coobrigação na cessão de recebíveis	2.504	35%	0%	1.851	42%	0%	1.304	0%	0%
Adiantamentos de clientes	233.864	-16%	18%	277.313	-5%	16%	291.011	-13%	15%
Outras obrigações	118.534	0%	9%	118.238	-1%	7%	119.234	32%	6%
Total do passivo circulante	2.975.730	-17%	233%	3.570.893	-4%	206%	3.736.982	4%	193%
Não circulante									
Obrigações por emissão de CCB/CCI	_	-100%	0%	6.804	0%	0%	_	0%	0%
Obrigações com credores do plano de recuperação judicial	967.813	4%	76%	929.610	22%	54%	759.274	5%	39%
Obrigações por aquisição de imóveis	17.794	-25%	1%	23.715	10%	1%	21.564	90%	1%
Impostos diferidos	1.053.400	-23%	83%	1.072.666	10%	62%	978.626	-3%	51%
Tributos parcelados	84.775	1491%	7%	5.330	0%	0%	770.020	-100%	0%
Obrigações tributárias	64.773	0%	0%	5.550	-100%	0%	7.595	19%	0%
Provisão para contingências diversas	731.319	-26%	57%	989.221	5%	57%	942.964	33%	49%
Adiantamentos de clientes	43.539	66%	3%	26.266	0%	2%	26.197	-17%	1%
Obrigações com partes relacionadas	61.358	0%	5%	61.137	-2%	4%	62.491	-7%	3%
Provisão para perdas em investimentos	5.743	20%	0%	4.801	-23%	0%	6.246	-8%	0%
Outras obrigações	545.750	29%	43%	424.690	34%	25%	316.332	-2%	16%
Total do passivo não circulante	3.511.491	-1%	275%	3.544.240	14%	205%	3.121.289	8%	161%
Patrimônio líquido									
*	5.293.820	6%	415%	4.992.033	0%	288%	4.992.033	0%	258%
Capital social	1.236.743	0%	413% 97%	1.236.743	0%	286% 71%	1.236.743	0%	238% 64%
Reserva de capital e ações em tesouraria				1.230.743		0%			04%
Ações em tesouraria	(6.668)	0%	-1% -915%	_	0%		(11.002.494)	0%	-573%
Prejuízos acumulados	(11.674.334)	1%		(11.547.099)	4%	-667%	(11.092.484)	9%	
Patrimônio líquido atribuído aos acionistas controladores	(5.150.439)	-3%	-404%	(5.318.323)	9%	-307%	(4.863.708)	23%	-251%
Patrimônio líquido atribuído aos acionistas não controladores	(61.409)	-7%	-5%	(66.213)	11%	-4%	(59.679)	67%	-3%
Total do patrimônio líquido	(5.211.848)	-3%	-409%	(5.384.536)	9%	-311%	(4.923.387)	23%	-254%
Total do passivo e patrimônio líquido	1.275.373	-26%	100%	1.730.597	-11%	100%	1.934.884	-22%	100%

## Análise das Principais Variações do Passivo:

# Empréstimos e financiamentos, debêntures, cédulas de crédito bancário (CCBs) e coobrigações

A dívida bruta da Companhia é formada das rubricas de empréstimos e financiamentos, debêntures, coobrigação na cessão de recebíveis e obrigações por emissão de CCB/CRI. A variação desta rubrica contempla a liberação de crédito corporativo e para apoio à produção (quando possuírem as mesmas condições de contratação do SFH), captação de recursos através da emissão de debêntures, amortizações e encargos incorridos e apropriados.

Além de liberações periódicas de recursos do SFH, ocorridas nos últimos exercícios, para aplicação no desenvolvimento dos seus projetos, a Companhia captou no primeiro trimestre de 2020, através de CCB junto ao Banco Máxima S/A, o valor de R\$ 11,256 milhões.

Os saldos do circulante e não circulante totalizaram R\$ 2.185 milhões em 31 de dezembro de 2021, representando 171% do passivo total naquela data, e comparado a R\$ 2.817 milhões em 31 de dezembro de 2020, representando 163% do passivo total naquela data, resultou uma redução de 22%. A redução do período deveu-se basicamente pela amortização com recursos, dações em pagamento de unidades imobiliárias e pela habilitação no plano de recuperação judicial do saldo após renegociação com os credores.

Os saldos do circulante e não circulante totalizaram R\$ 2.817 milhões em 31 de dezembro de 2020, representando 163% do passivo total naquela data, e comparado a R\$ 2.995 milhões em 31 de dezembro de 2019, representando 155% do passivo total naquela data, resultou uma redução de 6%. A redução do período deveu-se basicamente pela amortização com recursos próprios e pela repactuação de encargos no pagamento de SFH com dação de ativos.

# Obrigações por aquisição de imóveis

Esta rubrica corresponde a obrigações por compra de terrenos destinados à incorporação, tanto no passivo circulante quanto no não circulante.

As obrigações da Companhia por aquisição de imóveis totalizaram R\$ 18 milhões em 31 de dezembro de 2021, representando 1% do passivo total, resultando numa redução de 26% comparado aos R\$ 24 milhões em 31 de dezembro de 2020, representando 1% do passivo total, resultando num aumento de 10% comparado a R\$ 22 milhões em 31 de dezembro de 2019. As movimentações mais relevantes em 2021, ocorreram pela atualização das permutas financeiras R\$ 2,9 milhões e pela baixa de valor de permutante habilitado no plano de recuperação judicial R\$ (9,6) milhões.

#### Adiantamento de clientes

Esta rubrica é representada, principalmente, por permutas físicas contratadas quando da aquisição de terrenos e valores recebidos de compradores de unidades, porém ainda não reconhecidos como contas a receber pela Companhia, e contas a pagar por distratos incorridos e provisionados.

A conta totalizou, considerando o passivo circulante e o passivo não circulante R\$ 277 milhões em 31 de dezembro de 2021 representando 22% do passivo total, uma redução de 9% comparado com R\$ 304 milhões em 31 de dezembro de 2020 representando 18% do passivo total, uma redução de 4% comparado com R\$ 317 milhões em 31 de dezembro de 2019 representando 16% do passivo total, naquela data.

A redução em 2021 é devida, principalmente, pela provisão para distratos e pela baixa de R\$ 17 milhões na descontinuação/ destituição de 3 projetos.

## Patrimônio líquido

A Companhia totalizou patrimônio líquido negativo de R\$-5.150 milhões (patrimônio consolidado R\$-5.212 milhões) no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, representando -404% do passivo total naquela data, uma redução de 9% comparado com R\$-5.318 milhões (patrimônio consolidado R\$-5.385 milhões) no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, representando -307% do passivo total naquela data, um aumento de 9% comparado com R\$-4.864 milhões (patrimônio consolidado R\$-4.923 milhões) no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Observamos uma melhora em nosso patrimônio líquido, isto é, um aumento de 3% comparado ao saldo em 2020. Tal fato está diretamente ligado ao aumento de capital aprovado em assembleia realizada em 19 de março de 2021 e homologado em 08 de junho de 2021, onde a Companhia aprovou o Aumento de Capital, no valor total de R\$ 301.858, mediante emissão para subscrição privada de 48.066.502 (quarenta e

oito milhões, sessenta e seis mil, quinhentas e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que conferiram os mesmos direitos atribuídos às demais ações.

# Comparação dos Resultados Operacionais - exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019

				Co	nsolidado				
(Em milhares de reais - R\$)	2021	%АН.	%AV.	2020	%АН.	%AV.	2019	%АН.	%AV.
Receita operacional líquida	432.957	108%	100%	208.194	-31%	100%	300.222	41%	100%
Custo das unidades vendidas	(349.693)	156%	-81%	(136.777)	-52%	-66%	(283.117)	56%	-94%
Resultado bruto	83.264	17%	19%	71.417	318%	34%	17.105	-47%	6%
Despesas e receitas operacionais									
Comerciais	(59.135)	144%	-14%	(24.208)	-58%	-12%	(57.452)	31%	-19%
Gerais e administrativas	(87.618)	36%	-20%	(64.552)	2%	-31%	(63.126)	-50%	-21%
Tributárias	(2.630)	-13%	-1%	(3.030)	-53%	-1%	(6.445)	46%	-2%
Equivalência patrimonial	(268)	-88%	0%	(2.276)	-252%	-1%	1.502	-129%	1%
Depreciação e amortização	(706)	-75%	0%	(2.843)	-22%	-1%	(3.653)	-95%	-1%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(285.420)	14%	-66%	(251.269)	-27%	-121%	(344.386)	81%	-115%
	(435.777)	25%	-101%	(348.178)	-26%	-167%	(473.560)	8%	-158%
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	(352.513)	27%	-81%	(276.761)	-39%	-133%	(456.455)	13%	-152%
Receitas e despesas financeiras									
Receitas financeiras	1.190.706	200%	275%	396.973	2707%	191%	14.144	-88%	5%
Despesas financeiras	(969.037)	103%	-224%	(478.029)	0%	-230%	(477.699)	-18%	-159%
	221.669	-373%	51%	(81.056)	-83%	-39%	(463.555)	0%	-154%
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	(130.844)	-63%	-30%	(357.817)	-61%	-172%	(920.010)	6%	-306%
Imposto de renda e contribuição social	9.399	-110%	2%	(98.886)	-1073%	-47%	10.159	-57%	3%
Prejuízo do exercício	(121.445)	-73%	-28%	(456.703)	-50%	-219%	(909.851)	8%	-303%
Atribuído aos:									
Acionistas controladores	(127.235)	-72%	-29%	(454.615)	-49%	-218%	(900.046)	7%	-300%
Acionistas não controladores	5.790	-377%	1%	(2.088)	-79%	-1%	(9.805)	38%	-3%
	(121.445)	-73%	-28%	(456.703)	-50%	-219%	(909.851)	8%	-303%

# Análise das Principais Variações do Resultado:

## Receita Operacional Bruta

A receita operacional bruta da Companhia totalizou R\$ 447 milhões em 2021, um aumento de 87% quando comparada aos R\$ 237 milhões em 2020, uma redução de 29% quando comparada aos R\$ 335 milhões em 2019.

A receita bruta nos períodos abaixo foi composta da seguinte forma:

	Consolidado				
R\$ - mil	2021	2020	2019		
Vendas imobiliárias	519.231	296.635	301.038		
(-) Provisão ou reversão de distratos	113.062	42.030	207.651		
(-) Distratos incorridos	(185.829)	(102.771)	(214.916)		
Receita de vendas imobiliárias	446.464	235.894	293.773		
Outras receitas operacionais	822	803	41.385		
Receita Operacional bruta	447.286	236.697	335.158		
(-) Deduções da receita	(14.329)	(28.503)	(34.936)		
Receita Operacional líquida	432.957	208.194	300.222		

#### Vendas Imobiliárias

As vendas de empreendimentos imobiliários totalizaram R\$ 446 milhões em 2021, um aumento de 89% quando comparada aos R\$ 236 milhões em 2020, que comparado aos R\$ 294 milhões em 2019, resultou numa redução de 20%.

As vendas imobiliárias apresentaram aumento de 14% em comparação ao exercício anterior, com destaque para a venda de terrenos que apresentou um aumento de aproximadamente 13 vezes maior que em 2020 e a provisão de receitas com distratos com aumento de 174%.

# **Outras Receitas Operacionais**

Esta rubrica é composta por receita de aluguel e serviços, e totalizou R\$ 822 mil em 2021, um aumento de 2% em comparação com R\$ 803 milhões em 2020, que em comparação com R\$ 41 milhões em 2019, apresentou uma redução de 98%. O aumento ocorreu principalmente pelo menor volume de provisão para distratos.

#### Deduções da Receita Bruta

As deduções da receita são compostas pelas contas de vendas canceladas, abatimentos e impostos incidentes sobre as receitas de vendas, aluguel e serviços, que totalizaram R\$ 14 milhões em 2021, apresentando uma redução de 50% quando comparada com R\$ 29 milhões em 2020, que apresentou uma redução de 18% quando comparada com R\$ 35 milhões em 2019.

A redução em 2021 deveu-se principalmente pela redução em 66% dos descontos concedidos nas vendas imobiliárias.

#### Receita Operacional Líquida

A receita operacional líquida da Companhia totalizou R\$ 433 milhões em 2021, um aumento de 108% quando comparado aos R\$ 208 milhões em 2020, que comparado aos R\$ 300 milhões em 2019, apresentou uma reducão de 31%.

O aumento ocorreu, principalmente, pelo maior volume de vendas imobiliárias e receita na provisão de distratos.

#### Custo das Unidades Vendidas

O custo das unidades vendidas totalizou R\$ 350 milhões em 2021, representando 81% da receita operacional líquida da Companhia, um aumento de 23% quando comparado ao custo das unidades vendidas em 2020, que totalizou R\$ 137 milhões, representando 66% da receita operacional líquida da Companhia, uma redução de 30% quando comparado ao custo das unidades vendidas em 2019 no total de R\$ 283 milhões.

O aumento deveu-se principalmente pelo aumento dos custos com imóveis vendidos, e pelo aumento de aproximadamente 9 vezes dos custos na venda de terrenos.

#### Lucro Operacional Bruto

O resultado operacional bruto totalizou R\$ 83 milhões em 2021, representando 19% da receita operacional líquida da Companhia, uma redução de 44% comparado ao ano de 2020, que totalizou resultado operacional bruto de R\$ 71 milhões, representando 34% da receita operacional líquida da Companhia no ano de 2020, que representou um aumento de 5 vezes comparado ao ano de 2019.

Esta rubrica apresentou redução principalmente pelos destaques nos custos conforme citados no item anterior "Custo das Unidades Vendidas".

## Despesas e Receitas Operacionais Líquidas

As despesas operacionais líquidas da Companhia totalizaram R\$ 436 milhões em 2021, um aumento de 25% quando comparado aos R\$ 348 milhões em 2020, que comparado com R\$ 473 milhões em 2019, apresentou uma redução de 26%. As principais variações serão comentadas a seguir:

# **Despesas Comerciais**

As despesas comerciais da Companhia totalizaram R\$ 59 milhões em 2021, representando 14% da sua receita operacional líquida, um aumento de 144% comparada aos R\$ 24 milhões de 2020, que representava 12% da sua receita operacional líquida, uma redução de 58% comparado aos R\$ 57 milhões de 2019.

Essa variação refere-se ao aumento em 156% no volume de despesas com IPTU e condomínio para manutenção das unidades em estoque, devido principalmente pela atualização dos valores (multa, juros e correção) e demais custas e honorários incidentes.

#### Despesas Gerais e Administrativas

As despesas gerais e administrativas da Companhia totalizaram R\$ 88 milhões em 2021, representando 20% da sua receita operacional líquida, um aumento de 36% quando comparado aos R\$ 65 milhões de 2020, que representava 31% da sua receita operacional líquida, um aumento de 2% comparado aos R\$ 63 milhões em 2019.

Esse aumento é decorrente principalmente do aumento de 3,3 vezes nas despesas com consultoria em assessorias financeiras e jurídicas, fruto do sucesso na aprovação do aditivo do nosso plano de recuperação judicial.

#### Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

As outras receitas e (despesas) operacionais totalizaram despesa de R\$ 285 milhões em 2021, um aumento de 14% quando comparada a despesa de R\$ 251 milhões de 2020, uma redução de 27% quando comparada a despesa de R\$ 344 milhões de 2019.

O aumento ocorreu principalmente ao maior volumes de ajustes de conciliação no contas a receber e pela atualização do valor da operação estruturada VBI.

#### Despesas e Receitas Financeiras

O resultado financeiro líquido da Companhia totalizou uma receita de R\$ 222 milhões em 2021, um aumento de 3,7 vezes quando comparado à despesa de R\$ 81 milhões em 2020, que comparado à despesa de R\$ 464 milhões em 2019, apresentou uma redução de 83%.

O aumento deve-se, principalmente pelo ajuste a valor justo (AVJ) e reversão de encargos das obrigações com credores concursais e extraconcursais que totalizaram o montante líquido de R\$ 686 milhões.

#### Imposto de Renda e Contribuição Social

A apuração do imposto de renda e contribuição social da Companhia totalizou receita de R\$ 9 milhões em 2021, uma variação de 110% quando comparada a despesa de R\$ 99 milhões de 2020, que apresentou uma variação de 10 vezes quando comparada a receita de R\$ 10 milhões de 2019.

A variação em 2021 comparada a 2020 deve-se principalmente ao imposto diferido sobre o ajuste a valor justo (AVJ), sobre dívida dos credores da recuperação judicial.

# Participação de minoritários

O saldo referente à participação dos sócios não controladores totalizou o saldo credor de R\$ 6 milhões em 2021, um aumento de 3,7 vezes quando comparado com o saldo devedor de R\$ 2 milhões em 2020, que apresentou uma redução de 79% quando comparado com o saldo devedor de R\$ 10 milhões em 2019.

Esta variação decorreu, principalmente, pela melhora no resultado de algumas investidas da Companhia, que possuíam resultados negativos recorrentes.

# Lucro ou prejuízo líquido do período

O resultado líquido atribuído à Companhia totalizou em 2021 o prejuízo de R\$ 121 milhões, um aumento de 3,8 vezes comparado ao prejuízo de R\$ 457 milhões em 2020, que apresentou uma redução de 50% quando comparado ao prejuízo de R\$ 900 milhões em 2019.

Apesar da melhora em relação ao ano de 2020, o prejuízo registrado ao final do ano de 2021 decorreu, principalmente, do aumento no custo de unidades vendidas, dos ajustes líquidos levados à conta de outras receitas (despesas) operacionais e pelo aumento nas despesas comerciais e administrativas (SG&A).

#### Análise dos Principais Itens de Liquidez:

#### Considerações sobre o Capital Circulante Líquido

Em 31 de dezembro de 2021, o capital circulante líquido da Companhia estava negativo em R\$1.975 milhões, representando um aumento de 10%, se comparado a 31 de dezembro de 2020, que possuía um capital circulante líquido negativo de R\$2.205 milhões, representando uma redução de 2%, se comparado a 31 de dezembro de 2019, que possuía um capital circulante líquido negativo de R\$2.443 milhões.

A variação nesta rubrica está associada às principais contas envolvidas neste indicador (caixa, contas a receber, estoques, dívidas e provisões) que tiveram movimentações relevantes no ano de 2021 que impactaram nos direitos e obrigações circulantes. Este índice ainda sofre o impacto da reclassificação de toda a dívida extraconcursal da Companhia para o passivo circulante, após o pedido de recuperação judicial, que mesmo com seu encerramento no 4T21, não altera o vencimento antecipado das mesmas.

#### Liquidez e recursos de capital

As principais fontes de liquidez da Companhia derivam do caixa gerado pelas suas operações e da contratação de financiamentos imobiliários e empréstimos por parte de suas subsidiárias, que podem ser garantidos por recebíveis dos seus clientes, hipotecas das unidades e quotas das SPES.

O financiamento e o gerenciamento do fluxo de caixa são cruciais em uma atividade de longo prazo como a da Companhia. Para buscar reduzir a exposição de caixa para cada empreendimento imobiliário a Companhia buscará por meio do uso das seguintes estratégias: (i) parcerias com outros incorporadores; (ii) parcerias com investidores para obtenção de recursos para novos lançamentos; (iii) financiamento da totalidade ou de parte do preço de compra de terrenos, mediante outorga, ao vendedor do terreno, de certo número de unidades a serem construídas no terreno ou de um percentual do produto da venda das unidades no empreendimento imobiliário; e (iv) financiamento da construção com recursos do SFH. A Companhia informa que o processo de recuperação judicial cumpriu todas as etapas e teve seu

encerramento no 4T21, isso criará as condições necessárias para que essas fontes, juntamente com os recursos oriundos de eventuais ofertas de valores mobiliários, e/ou títulos representativos da sua dívida, bem como a readequação dos seus passivos serão suficientes para atender às suas atuais necessidades de recursos, que incluem capital de investimento, amortização de empréstimos e capital de giro.

#### Fontes e usos de recursos

A Companhia conta principalmente com o fluxo de caixa das suas operações e venda de seus ativos para gerar capital de giro e subsidiar as suas atividades operacionais e de investimentos.

Das suas vendas financiadas aos clientes, a Companhia recebe em média 30% do preço de cada unidade até o final da construção e os 70% restantes após a construção, normalmente durante um prazo de cinco a dez anos. Os financiamentos são geralmente atualizados durante o período de construção com base no INCC mensal. A companhia tem a política de orientar seus clientes a financiar o saldo devedor da unidade, após a entrega de chaves, com instituições financeiras. Nesse caso, a unidade é quitada pela instituição financeira, que passa a ser o credor do cliente e beneficiário do direito real de garantia. No passado, caso o cliente não obtivesse financiamento junto a uma instituição financeira, ou nos casos específicos em que a PDG optasse por oferecer uma alternativa de financiamento aos clientes, como parte de sua estratégia financeira, a Companhia continuava financiando o cliente, sendo o valor do financiamento ajustado pelo IGP-M e acrescido de uma taxa de juros de 12% ao ano. Nesses casos, a Companhia escolhia entre a possibilidade de securitização dos recebíveis ou a manutenção dos financiamentos em carteira até serem totalmente quitados. Entretanto, essa prática de financiar diretamente o cliente não faz mais parte da estratégia da Companhia.

Relativamente aos valores financiados aos seus clientes, as contas a receber são em grande parte ajustadas da seguinte forma: (i) durante o período de obras, pelo INCC; e (ii) após a concessão do Habite-se, à taxa de juros de 12% ao ano mais IGP-M, em ambos os mercados.

#### Fluxo de caixa

Em 2021, igualmente aos dois últimos anos em comparação, os maiores fluxos de caixa são provenientes das atividades operacionais e de financiamentos, fato esse, em linha com as movimentações verificadas nas rubricas correspondentes às vendas e receita operacional líquida e empréstimos.

A tabela a seguir demonstra o nosso fluxo de caixa para os respectivos períodos:

R\$ - mil	Consolidado				
Resumo do fluxo de caixa	2021	2020	2019		
Caixa líquido das atividades operacionais	25	40	132		
Caixa líquido das atividades de investimentos	(1)	(6)	1		
Caixa líquido das atividades de financiamentos	(48)	(35)	(150)		
Aumento (redução) de caixas e equivalentes:	(24)	(2)	(17)		

## Investimentos

Atualmente, a Companhia não realiza investimentos relevantes em ativos imobilizados. Os terrenos adquiridos para realização dos empreendimentos imobiliários são registrados na conta "Imóveis a Comercializar" e não integram o seu ativo imobilizado.

Os principais investimentos de suas subsidiárias referem-se ao andamento normal de suas atividades, tais como compra de terrenos para incorporação e venda futura das unidades. As atividades da Companhia estão concentradas, principalmente, nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro. Em todas as praças onde a Companhia atua, há concorrência dos principais participantes do mercado.

## Capacidade Financeira

A Companhia entendeu que o processo de recuperação judicial foi o melhor caminho para reestruturar seu endividamento junto aos credores, o que possibilitou a preservação do caixa ao longo dos últimos três anos. Além disso, a reestruturação de seus passivos dentro do processo de recuperação judicial, possibilitará a criação de condições mais favoráveis à obtenção de recursos para atender as necessidades de liquidez e os compromissos financeiros da PDG.

No item 10.1.h apresentamos a análise de liquidez da Companhia em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

#### Endividamento

Na medida necessária, ao longo dos anos, a Companhia tomou empréstimos, preferencialmente através do SFH, para financiamento de seus empreendimentos, que oferece taxas de juros mais baixas que as praticadas no mercado privado. Além de outras modalidades como Cédulas de crédito bancário (CCBs) e Debêntures para o financiamento das necessidades de caixa para a gestão administrativa da Companhia.

Usualmente, a Companhia e suas subsidiárias outorgam as seguintes garantias nas operações de financiamento e empréstimo, quais sejam: (i) hipoteca de terrenos; (ii) penhor ou cessão fiduciária dos recebíveis da venda das unidades; e (iii) quotas das SPEs.

#### Obrigações Contratuais

A tabela abaixo sintetiza as obrigações contratuais relevantes em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 (excluindo endividamento), as quais são compostas basicamente por obrigações decorrentes de aquisições de terrenos:

	Consolidado					
	2021	2020	2019			
Numerários - lançados	3.834	2.860	2.608			
Numerários - a lançar	-	634	719			
Vinculados a VGV - lançados	14.197	12.423	11.261			
Vinculados a VGV - a lançar	30	8.512	7.690			
Total	18.061	24.429	22,278			
Circulante	267	714	714			
Não circulante	17.794	23.715	21.564			
Total	18.061	24.429	22,278			

As contas a pagar estão, substancialmente, atualizadas pela variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC ou pela variação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M e juros que variam entre 4% ao ano e 12% ao ano.

As movimentações mais relevantes em 2021, ocorreram pela atualização das permutas financeiras R\$ 2,9 milhões e pela baixa de valor de permutante habilitado no plano de recuperação judicial R\$ (9,6) milhões.

#### 10.2 Resultados operacionais e financeiros

a. Resultados das operações do emissor, em especial:

#### i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Ao longo dos três últimos exercícios sociais, encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, as receitas da Companhia decorreram principalmente da incorporação e venda de unidades dos seus empreendimentos imobiliários residenciais. Além disso, a Companhia auferiu uma parcela maior da sua receita com a locação de imóveis, registrada na rubrica "Outras Receitas Operacionais", somada a receitas com prestação de serviços, distratos e outras entradas como a de alienação de terrenos.

#### ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

A receita bruta com vendas de imóveis é apropriada contabilmente conforme a evolução financeira do custo de construção do empreendimento, ou seja, mesmo que a Companhia já tenha comercializado totalmente o empreendimento imobiliário, a receita de incorporação e venda de unidades é registrada de acordo com o percentual de andamento de obra.

O cenário em 2021 apresentou melhora tímida nos resultados ante os anos anteriores. A Companhia assim como em 2020, continuou focando fortemente na execução do Plano de Recuperação durante o ano, e como resultado desses esforços, após a conclusão de todas as etapas estabelecidas, em outubro de 2021, o Juíz da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais proferiu sentença de encerramento do processo de recuperação judicial do Grupo (PDG). Diante desse difícil cenário enfrentado nos últimos anos, após muitos esforços realizados, a Companhia conseguiu entregar o empreendimento "Palm Beach" em Manaus no mês outubro de 2020 e o "Mais Viver Campinas", em 2019. Ainda assim, sofremos com a restrição de crédito imobiliário, a lenta geração de empregos e a queda da renda enfrentada ao longo dos últimos anos. Tais situações foram maximizadas com a pandemia de coronavírus que teve seu início em março de 2020 e persiste ainda até o final de 2021. Tal cenário dificultou a retomada das demais obras paralisadas e a possibilidade de novos lançamentos, que resultaram impactos diretos na quantidade de unidades entregues e repassadas nos últimos anos.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, foi destacado o saldo de créditos imobiliários derivados do SFH. Em 2021, o saldo total de SFH foi de R\$ 439 milhões, totalizando uma redução líquida de R\$ 174 milhões (redução de 28%), quando comparado a 2020, em que o valor total de SFH era de R\$ 613 milhões, totalizando uma redução líquida de R\$ 117 milhões (redução de 16%), quando comparado a 2019, em que o valor total de SFH era de R\$ 729 milhões.

Tais variações decorreram do menor nível de repasses nos últimos anos, ocasionados pelo atraso no término dos empreendimentos e do maior nível de juros incorporados pela atualização e pelo inadimplemento dos pagamentos nos últimos anos das dívidas extraconcursais. Em 2021, o maior impacto na redução foi a repactuação de encargos na quitação de dívida com dações de unidades imobiliárias e habilitação no plano de recuperação judicial.

# b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

A Companhia reconhece suas receitas resultantes de empreendimentos imobiliários através do percentual do custo incorrido de seus empreendimentos, com base numa mensuração de conclusão dos empreendimentos a partir da venda e efetivação do empreendimento. As principais variações nos exercícios são decorrentes do volume de vendas e percentual de evolução do custo incorrido do empreendimento.

A maior parte dos custos da Companhia e toda sua carteira de recebimentos de projetos não finalizados são atualizadas pelo índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), sendo este o principal indexador sobre a receita bruta da Companhia.

A Companhia ressalta que não possui receitas em moeda estrangeira, dessa forma, não existem variações de receitas atribuíveis a modificações de taxas de câmbio.

# c. Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante

Os impactos da variação de preços dos principais insumos e produtos no resultado operacional e financeiro da Companhia foram descritos no item 10.1b.

As principais taxas indexadoras presentes no plano de negócios da Companhia são a TR e o CDI. Abaixo, estão projetados os impactos, com uma possível variação destes indexadores, para os principais saldos de 31 de dezembro de 2021.

A Companhia está exposta a taxas de juros flutuantes, sendo, substancialmente, às variações da taxa CDI que remunera suas aplicações financeiras em Certificado de Depósito Bancário e Compromissadas Lastreadas em Debêntures. Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas aplicações financeiras ao qual a Companhia estava exposta, foram definidos 03 cenários diferentes. Com base nos valores do CDI vigentes em 31 de dezembro de 2021 e este definido como cenário provável; a partir deste, foram calculados cenários com deterioração de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III).

Para cada cenário foi calculada a "receita financeira bruta", não levando em consideração a incidência de tributos sobre os rendimentos das aplicações. A data base utilizada da carteira foi 31 de dezembro de 2021, projetando um ano e verificando a sensibilidade do CDI com cada cenário.

		Cenár	io Prováve	1
Operação - R\$ mil	Risco CDI sobre saldo em 31/12/2021	Ī	II	III
operação III IIII	31/12/2021			
Certificado de depósito bancário (CDB) Receita projetada	39.525	6,15% 2.431	4,61% 1.823	3,08% 1.215
Receita projetada total	_ _	2.431	1.823	1.215

A Companhia também está exposta a juros sobre empréstimos bancários contratados com CDI e TR, empréstimos contratados com o Sistema Nacional de Habitação a TR e juros sobre as debêntures emitidas a CDI e TR – além de juros anuais. Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas dívidas ao qual a Companhia está exposta, na data-base de 31 de Dezembro de 2021 foram definidos três cenários diferentes. Com base nos valores da TR e do CDI vigentes em 31 de Dezembro de 2021, foi definido o cenário provável para os próximos 12 meses e, a partir deste, calculadas as variações de 25% e 50% sobre CDI e TR.

			Cenário		
Operação - R\$ mil	Risco	Risco sobre saldo em 31/12/2021	Provável I	Cenário 25%	Cenário 50%
Financiamentos, empréstimos e CCBs		1.887.772			
Taxa sujeita à variação	CDI	1.732.919	320.716	400.895	481.074
Taxa sujeita à variação	TR	154.853	12.601	15.751	18.901
Encargos financeiros projetados			333.317	416.646	499.975
Debêntures		294.537			
Taxa sujeita à variação	CDI	36.167	3.784	4.730	5.676
Taxa sujeita à variação	TR	258.370	23.180	28.975	34.770
Encargos financeiros projetados			26.964	33.705	40.446

A Companhia não possui dívidas ou valores a receber denominados em moeda estrangeira. Adicionalmente, nenhum dos custos relevantes da Companhia é denominado em moeda estrangeira. Dessa forma, não existem impactos relevantes causados pela variação do câmbio no resultado operacional e financeiro da Companhia.

## 10.3 Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras.

# a. Introdução ou alienação de segmento operacional

Em 2021, no 2T21 em linha com nossa estratégia de diversificar as atividades geradoras de receita recorrente, lançamos uma nova unidade de negócios, denominada Vernyy. Valendo-se de tecnologia de ponta, além dos mais de 12 anos de experiência da PDG no mercado imobiliário, a Vernyy tem como objetivo oferecer soluções digitais, inteligentes e integradas para atender as mais diversas necessidades do setor e seus diversos agentes. Ao longo do segundo semestre, reforçamos as redes de divulgação e na prospecção de novos clientes.

# b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

No ano de 2021, 2020 e 2019, a Companhia não realizou nenhuma operação relacionada à constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

#### c. Eventos ou operações não usuais

Não houve evento ou operação não usual durante os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

# 10.4 Mudanças nas práticas contábeis – Ressalvas e Ênfases no Relatório do Auditor:

#### a. Mudanças significativas nas práticas contábeis

#### Novas normas e interpretações ainda não efetivadas

Haverá novas normas e interpretações para os exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2022:

- i. Contratos Onerosos: custos para cumprir um contrato (alterações ao CPC 25/IAS 37);
- ii. Imposto diferido: ativos e passivos decorrentes de uma única transação (alterações ao CPC 32/IAS 12);
- iii. Outras normas: IFRS 2018–2020 (revisão anual); Imobilizado: Receitas antes do uso pretendido (alterações ao CPC 27/IAS 16); Referência à Estrutura Conceitual (Alterações ao CPC 15/IFRS 3); Classificação do Passivo em Circulante ou Não Circulante (Alterações ao CPC 26/IAS 1); IFRS 17 Contratos de Seguros; Divulgação de Políticas Contábeis (Alterações ao CPC 26/IAS 1 e IFRS Practice Statement 2); Definição de Estimativas Contábeis (Alterações ao CPC 23/IAS 8).

A Companhia e suas controladas não adotaram antecipadamente estas normas ou interpretações, ainda não efetivadas, na preparação destas Demonstrações Financeiras e, na opinião preliminar da Administração, não haverá impacto significativo no resultado ou no patrimônio líquido da Companhia.

Não houve novas normas e interpretações que afetassem as práticas contábeis aplicadas aos negócios da Companhia em 2021, 2020 e 2019.

# b. Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

As seguintes alterações de normas foram adotadas no exercício iniciado em 1º de janeiro de 2021:

- i. IFRS 9/CPC 48, IAS 39/CPC 38 e IFRS 7/CPC 40: Instrumentos Financeiros;
- ii. IFRS 16/CPC 06(R2): Arrendamentos;
- iii. IFRS 4/CPC 11: Contratos de Seguros".

Não houve efeitos significativos, no resultado ou no patrimônio líquido divulgado pela Companhia, originário destas alterações em 2021. Não houve alterações nas práticas contábeis que resultassem em mudanças e efeitos significativos à Companhia em 2020 e 2019.

#### c. Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

#### Ressalvas:

Não houve ressalvas no parecer do auditor independente para os exercícios sociais de 2021 e 2020 e 2019.

Outros pontos constantes no relatório do auditor estão descritos abaixo.

#### Ênfase:

# Oficio circular/CVM/SNC/SEP/nº 02/2018

Conforme descrito na nota explicativa nº 2.2, as demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil registradas na CVM, e as demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro ("IFRS"), aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na CVM. Dessa forma, a determinação da política contábil adotada pela entidade para o reconhecimento de receita nos contratos de compra e venda de unidade imobiliária não concluída, sobre os aspectos relacionados à transferência de controle, segue o entendimento manifestado pela CVM no Ofício circular/CVM/SNC/SEP/nº 02/2018 sobre a aplicação da NBC TG 47 (IFRS 15). Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

#### Demais assuntos

#### Parecer sem ressalva

No exercício social de 2021 tivemos a mudança de parecer de nossos auditores independentes, que passou de "Abstenção de Opinião", para um parecer "Sem Ressalva" sobre as Demonstrações Financeiras. Tal fato demonstra que estamos no caminho correto, buscando equacionar o balanço da Companhia, conseguimos implementar controles e projeções confiáveis para o Fluxo de Caixa, já encontramos solução para diversas obras paralisadas, redimensionamos a operação, lançamos uma nova unidade de negócios que gerará receitas recorrentes, e voltaremos em breve a lançar. Todas essas ações, somadas às outras diversas iniciativas que estão em curso, levaram ao entendimento da Auditoria Independente, que a mudança de parecer de Abstenção de Opinião para Sem ressalva era possível nesse estágio de retomada da Companhia. Ressaltamos que o trabalho feito pelo time da PDG na preparação das informações, controles e projeções foi essencial para que o auditor tivesse segurança e condições de realizar essa importante alteração no parecer.

#### Abstenção de opinião:

Nos exercícios sociais de 2020 e 2019 houve abstenção de opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, conforme transcrito abaixo:

"Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações — em recuperação judicial, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", pois não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.".

#### 10.5 Políticas contábeis críticas

As nossas demonstrações contábeis são elaboradas de acordo com as Práticas contábeis adotadas no Brasil.

#### Reconhecimento de receita

A Companhia e suas investidas avaliam os seus contratos de venda de unidades imobiliárias tendo como base as regras introduzidas pelo CPC 47 – "Receitas de Contratos com Clientes" e Ofício Circular CVM/SNC/SEP nº 02/2018, de 12 de dezembro de 2018. A conclusão da Administração da Companhia é que os contratos celebrados se encontram dentro do escopo da norma para reconhecimento da receita ao longo do tempo (over time), conforme a satisfação das denominadas "obrigações de performance contratuais". Assim, a receita foi mensurada pelo valor que refletisse a contraprestação à qual se espera ter direito e está baseada no modelo de cinco etapas: 1) identificação do contrato (possuir substância comercial, ser provável o recebimento da contraprestação, os diretos e condições de pagamento poder ser identificados e os contratos estarem assinados pelas partes e estas estarem comprometidas com as suas obrigações); 2) identificação das obrigações de desempenho (entrega da unidade imobiliária ao comprador); 3) determinação do preço da transação (valor de venda da unidade imobiliária constante no contrato); 4) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho (preço da transação em contraparte a obrigação de entrega da unidade imobiliária) e 5) reconhecimento da receita (ao longo do tempo da construção da unidade).

#### Vendas de bens e imóveis (Incorporação imobiliária)

O resultado da venda de imóveis é apurado considerando as receitas contratuais acrescidas de variações monetárias até a entrega das chaves e reduzidos dos seguintes custos: Gastos de aquisição e regularização de terrenos; Custos diretos e indiretos relacionados aos projetos e a construção; Impostos e taxas não recuperáveis; e Encargos financeiros decorrentes de financiamento de obras.

#### A apropriação do resultado das vendas de imóveis se dá da seguinte forma:

- a. Nas vendas a prazo de unidade concluída: no momento em que a venda é efetivada, independentemente do prazo de recebimento do valor contratual; e
- b. Nas vendas de unidades não concluídas, os resultados das vendas são apropriados ao resultado na medida em que a construção avança, uma vez que a transferência do controle ocorre de forma contínua. Desta forma, é adotado o método chamado de "POC", "percentual de conclusão" de cada empreendimento. O POC é obtido utilizando a razão do custo incorrido em relação ao custo total orçado do respectivo empreendimento e a receita a ser reconhecida é apurada multiplicando-se este percentual pelas vendas contratadas do empreendimento. O custo orçado total do empreendimento é estimado incialmente quando do lançamento deste e revisado regularmente; eventuais ajustes identificados nesta estimativa com base nas referidas revisões são refletidos nos resultados da Companhia. Os custos de terrenos e de construção inerentes às respectivas incorporações das unidades vendidas são apropriados ao resultado quando incorridos.

As receitas de vendas apuradas, incluindo a atualização monetária, líquida das parcelas já recebidas, são contabilizadas como Contas a receber. Valores recebidos superiores às receitas contabilizadas são registrados como Adiantamento de clientes, e os juros prefixados, incidentes após a entrega das chaves, são apropriados ao resultado, observando-se o regime de competência, independentemente de seu recebimento.

Os juros e os ajustes a valor presente são apropriados ao resultado. Os juros são apropriados no resultado na rubrica de receita de incorporação imobiliária, no período pré-chaves, e na rubrica de receitas financeiras, no período pós-chaves, observando o regime de competência, independentemente de seu recebimento.

As receitas de unidades imobiliárias permutadas são registradas conforme evolução da obra até a entrega das unidades concluídas, de acordo com os contratos.

Durante o monitoramento de sua carteira de clientes a Companhia avalia se há riscos sobre a entrada prevista de fluxos de caixa e realiza, quando necessário, o registro de provisão para distrato. Ao realizar a provisão para distrato nenhuma receita ou custo é reconhecido no resultado, ocorrendo os registros somente em contas patrimoniais.

#### Avaliação do valor líquido recuperável de ativos (impairment)

A Administração da Companhia anualmente avalia o valor líquido recuperável de ativos com o objetivo de identificar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de valor recuperável de seus ativos. Caso tais evidências sejam identificadas, realiza-se um cálculo do valor recuperável do ativo; se o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, constitui-se provisão para deterioração (*impairment*), ajustando o respectivo valor contábil líquido do ativo ao seu valor recuperável.

As premissas utilizadas para determinação dos valores dos ativos baseiam-se na avaliação ou na indicação de que o ativo registrado a valor contábil excede o seu valor recuperável. Essas indicações levam em consideração a obsolescência do ativo, a redução significativa e inesperada de seu valor de mercado, alteração no ambiente macroeconômico em que a Companhia atua e a flutuação das taxas de juros que possam impactar os fluxos de caixa futuros das unidades geradoras de caixa.

Os principais ativos da Companhia que têm seus valores de recuperação anualmente testados no final de cada exercício social são: Estoques de imóveis a comercializar, Investimentos mantidos ao valor de custo e Intangíveis com vida útil indefinida.

## 10.6 Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

# a. Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

#### i. Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Não houve arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos, não apresentados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

# ii. Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não houve carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantenha riscos e responsabilidades não apresentadas nas demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

# iii. Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não houve contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não apresentados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

#### iv. Contratos de construção não terminada

Os custos de terrenos e de construção são apropriados ao resultado utilizando-se o método do percentual de conclusão de cada empreendimento, sendo esse percentual mensurado em razão do custo incorrido contratado em relação ao custo total orçado dos respectivos empreendimentos, incluindo os custos de projetos e de terrenos.

#### v. Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não houve contratos de recebimentos futuros de financiamentos não apresentados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

#### b. Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não existem outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras dos últimos 3 exercícios sociais além do mencionado no item 10.6(a)(iv) acima.

#### 10.7 Itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6.

# a. Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia

O resultado futuro das operações imobiliárias de venda de imóveis é registrado no resultado da Companhia com base no percentual de custo incorrido dos imóveis em construção. As receitas de vendas e os custos de terrenos e de construção, ainda não realizados, são apropriados ao resultado utilizando-se o método do percentual de conclusão de cada empreendimento, sendo esse percentual mensurado em razão do custo incorrido contratado em relação ao custo total orçado dos respectivos empreendimentos, incluindo os custos de projetos e terreno.

As receitas de vendas apuradas, incluindo a atualização monetária, líquida das parcelas já recebidas, são contabilizadas como contas a receber. Valores recebidos e superiores às receitas contabilizadas são registrados como adiantamento de clientes, e os juros prefixados, incidentes após a entrega das chaves, são apropriados ao resultado financeiro, observando-se o regime de competência, independentemente de seu recebimento.

Os resultados a serem apropriados serão registrados no resultado operacional da Companhia à medida da evolução do custo do empreendimento. A contabilização das vendas contratadas será realizada na rubrica de receita de venda imobiliária em contrapartida da rubrica de adiantamento de clientes ou contas a receber e, no caso do compromisso de construção, terá seu registro na rubrica de custo dos imóveis vendidos em contrapartida do estoque de imóveis a comercializar.

A parcela do resultado das vendas a ser reconhecido em períodos futuros é demonstrada em nota explicativa da Companhia.

# b. Natureza e o propósito da operação

A operação que possui o resultado futuro não registrado nas demonstrações financeiras tem a natureza de vendas e compromissos de construção, de unidades imobiliárias não concluídas, e faz parte da atividade operacional da Companhia.

# c. Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

O resultado bruto, a ser apropriado em períodos futuros, decorrentes de vendas contratadas de empreendimentos em construção, que ainda não estão refletidos nas demonstrações financeiras, conforme regra contábil vigente está demonstrado a seguir:

R\$ - mil	Consolidado					
Resultado de exercício futuro ("REF")	2021	2020	2019			
Vendas contratadas a apropriar	401.312	522.103	486.815			
Compromisso de construção	(351.531)	(426.422)	(394.145)			
Total	49.781	95.681	92.670			

#### 10.8 Principais elementos do plano de negócios

#### a. Investimentos

# i. Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

No final de 2021, a Companhia tinha 8 projetos com custo a incorrer de R\$ 606 milhões. Dessa forma, houve uma redução no custo a incorrer de 32% em relação ao final de 2020 (R\$ 891 milhões) e um aumento no custo a incorrer de 8% em relação ao final de 2019 (R\$ 824 milhões).

A companhia, dentro das diretrizes do plano de retomada e crescimento, e das oportunidades que o mercado oferecer em 2022, está viabilizando o lançamento de um empreendimento para o segundo semestre.

#### ii. Fontes de financiamento dos investimentos

Para desenvolvermos do plano de negócios da Companhia, as suas fontes de recursos são otimizadas com uma estrutura equalizada entre capital próprio e alavancagem. As principais fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são as linhas de crédito obtidas com bancos e outras instituições financeiras, bem como emissões de valores mobiliários da Companhia captados no mercado, ou parcerias com investidores.

Os financiamentos mencionados anteriormente disponibilizam recursos para os principais objetivos da Companhia, aquisição de terrenos, ou recursos necessários para construção dos empreendimentos. A Companhia não possui outros investimentos relevantes além da compra de terreno, bem como não possui projetos de fusão e aquisição e diversificação de investimentos relevantes.

A Companhia adquire terrenos de pessoas físicas, jurídicas e em leilões judiciais e extrajudiciais e desenvolve uma auditoria objetivando a segurança legal e ambiental na aquisição dos terrenos onde serão incorporados os seus empreendimentos. Como é usual no mercado, a Companhia avalia o custo-benefício de suas aquisições gerenciando eventuais riscos legais e/ou ambientais, conforme orientação de seus assessores jurídicos e técnicos. Em paralelo à auditoria, a Companhia realiza um estudo de viabilidade financeira e normalmente contrata uma empresa externa para elaboração de pesquisa de mercado.

A Companhia focou esforços na venda de ativos, principalmente de terrenos em praças que não fazem parte de sua estratégia de retomada. Tendo em vista novos lançamentos, a Companhia ainda conta com um banco de terrenos em regiões específicas para seu plano de retomada.

#### iii. Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Em 2022, a Companhia continuará atenta quanto à venda de ativos não relevantes, de forma a garantir maior liquidez.

b. Aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, não houve aquisição, pela Companhia, de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos capazes de influenciar materialmente a sua capacidade produtiva.

## c. Novos produtos e serviços

### i. Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, uma vez que não há pesquisas em desenvolvimento já divulgadas.

# ii. Montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, uma vez que não há pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

#### iii. Projetos em desenvolvimento já divulgados

No 2T21, a Companhia em linha com a estratégia de diversificar as atividades geradoras de receita recorrente, lançou uma nova unidade de negócios, denominada Vernyy. Valendo-se de tecnologia de ponta, além dos mais de 12 anos de experiência da PDG no mercado imobiliário, a Vernyy tem como objetivo oferecer soluções digitais, inteligentes e integradas para atender as mais diversas necessidades do setor e seus diversos agentes. (Item 10.1 "a" – Nova unidade de negócios)

# iv. Montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Conforme item 10.8 "iii", a Companhia lançou uma nova unidade de negócios denominada Vernyy. A Companhia, para a viabilização da nova unidade de negócio, atuou no desenvolvimento de sistema, para reconhecimento facial e monitoramento de câmeras de segurança. Até 31 de dezembro de 2021, ocorreram gastos no montante de R\$ 994 mil.

# 10.9 Comentários sobre fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Todos os fatores que possam ter influenciado de maneira relevante o desempenho operacional da companhia, foram comentados nos demais itens desta seção.

#### PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações

Companhia Aberta

CNPJ/ME n° 02.950.811/0001-89 NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 20478

# ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 29 DE ABRILDE 2022

# PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

#### ANEXO II - PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA

#### "PARECER DO CONSELHO FISCAL"

"O Conselho Fiscal da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações, no uso das suas atribuições legais, em reunião realizada em 22 de março de 2022, analisou o Relatório da Administração, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, compreendendo o balanço patrimonial, a demonstração de resultados, a demonstração das mutações do patrimônio líquido, a demonstração do fluxo de caixa, a demonstração do valor adicionado e as notas explicativas.

Com base nos exames por nós efetuados e nos esclarecimentos prestados pela Administração e pelos auditores independentes (PP&C Auditores Independentes), o Conselho Fiscal concluiu sobre as demonstrações financeiras citadas, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do relatório da administração, de forma unânime, que as mesmas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2021 e estão aptos a serem apreciados pelo Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo 22 de março de 2022"

#### PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações

Companhia Aberta

CNPJ/ME n° 02.950.811/0001-89 NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 20478

# ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

# PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

# ANEXO III - ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL

(Formulário de Referência – Item 12 – Itens 12.5 a 12.10 – Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal indicados pela Administração da Companhia)

12.5 Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela, nome, data de nascimento, profissão, CPF ou número do passaporte, cargo eletivo ocupado, data de eleição, data da posse, prazo do mandato, outros cargos ou funções exercidos no emissor, indicação se foi eleito pelo controlador ou não, se é membro independente e, em caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência, número de mandatos consecutivos.

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
Maurício Tavares Barbosa	04.09.1972	Conselho de Administração	29/04/2022	Até a AGO de 2023	0
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Conselheiro Independente
163.088.688-25	Engenheiro	Conselheiro de Administração	Até 30 dias da data de eleição	Não	Sim

Outros cargos e funções exercidas no emissor	Descrição de outro cargo / função
Não.	N/A

# Experiência profissional / Declaração de desimpedimento

O Sr. Maurício Tavares Barbosa é empreendedor do mercado imobiliário, tendo sido executivo de empresas do setor durante 25 anos, CEO de 2 companhias (Property Brasil e Camargo Correa Desenvolvimento Imobiliário) e diretor na Rossi Residencial. Participou de projetos em diversos segmentos (residencial, luxo, escritórios AAA, galpões, loteamentos, shopping centers e smart cities). Formado em engenharia civil (USP) com especialização em administração de empresas (FGV) e liderança (INSEAD).

A sociedade acima mencionada não integra o grupo econômico da Companhia, nem é controlada por acionista da Companhia que detém, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia.

Adicionalmente, Sr. **Maurício Tavares Barbosa** não ocupa cargos de administração em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

O Sr. **Maurício Tavares Barbosa** não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos qualquer condenação (i) criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. **Maurício Tavares Barbosa** declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Nome	Data de nascimento	Órgão administra		Data da eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
André Frigatto	26/06/1970	Conselho Administra		29/04/2022	Até a AGO de 2023	3
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado		Data deposse	Foi eleito pelo controlador	Conselheiro Independente
131.637.208-11	Administrador	Conselheiro de Administração		Até 30 dias da data de eleição	Não	Sim
Outros cargos e funções exercidas no emissor			Descrição de outro cargo / função			
Não N/A						

O Sr. André Frigatto é formado em Administração de Empresas pela Uni ABC, MBA em finanças pelo Insper – Instituto de Ensino e Pesquisa, possui 20 anos de experiência na área financeira, tendo atuado como CFO e administrando a área de Fusões e Aquisições da empresa .comDominio Data Center, Diageo e na PSINET. Na Diagio, tendo participado da aquisição da Frescarinido Grupo Danone pela empresa pela empresa Pillsbury Grupo Grand Metropolitan. Aquisição de 13 empresas de tecnologia pela PSINET, um dos maiores grupo americanos de provedores de internet no valor de aproximadamente de USD 80 milhões. Aquisição de mais de 15 carteiras de clientes .comDominio Datacenter pertencente ao JP Morgan e VNN (Votorantin Novos Negócios), venda de duas Construtoras totalizando transação com valor acima de USD 110 milhões, estruturação de MBO de empresa na área de Laser de Alta definição.Na Dominio Datacenter, após as aquisições participou da criação e implantação do Plano de Reestruturação e Turnaround da empresa o qual resultou em sucesso aos seus acionistas. Atualmente ésócio majoritário da Eagle in, empresa especializada em fusões e aquisições e gestão de crises.

Nenhuma das sociedades mencionadas acima integra o grupo econômico, nem são controladas por acionista da Companhia que detém, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia.

Adicionalmente, o Sr. André Frigatto não ocupa cargos de administração em organizações do terceirosetor.

- O Sr. **André Frigatto** não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos qualquer condenação (i) criminal, mesmoque não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada emjulgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.
- O Sr. **André Frigatto** declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Nome	Data de nascimento	Órgão administra	ção	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
Patrick de Almeida Fernandes	30/07/1982	Conselho Administra		29/04/2022	Até a AGO de 2023	2
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado		Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Conselheiro Independente
309.339.378-73	Contador	Conselheiro de Administração		Até 30 dias da data de eleição	Não	Sim
Outros cargos e fun	nções exercidas no emissor Descrição de outro cargo / função					função
	Não		N/A			

O Sr. Patrick de Almeida Fernandes é contador formado pela Universidade de Sorocaba. Entre 2005 e 2009, atuou como auditor na PricewaterhouseCoopers (PWC). Entre 2009 e 2014 atuou como Controller, onde gerenciou, coordenou e controlou custos e investimentos, além de desenvolver simulações de diferentes cenários econômicos para dar suporte às áreas comercial e industrial, além de colaborar com o planejamento estratégico da empresa e controlar os setores fiscal contábil, custos, report e serviços compartilhados. Entre 2014 e 2016 foi Gerente de Controladoria e Finanças Corporativas, atuando na coordenação das equipes de contabilidade, controladoria, fiscal, orçamento e controles internos. De 2016 a 2019 foi CFO e IRO da JHSF Malls e atualmente é Diretor Executivo da NAPP Sollution, onde atua na Coordenação das equipes de Contabilidade, Controladoria, Fiscal, Orçamento, RH, Jurídico, TI, Compras, Financeiro e Tesouraria, gerar e gerenciar as informações e KPIs (financeiros e estratégicos).

Nenhuma das sociedades mencionadas acima integra o grupo econômico, nem são controladas por acionista da Companhia que detém, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia.

Adicionalmente, o Sr. **Patrick de Almeida Fernandes** não ocupa cargos de administração em outras sociedades e organizações do terceiro setor.

- O Sr. **Patrick de Almeida Fernandes** não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos qualquer condenação (i) criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.
- O Sr. **Patrick de Almeida Fernandes** declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Nome	Data de nascimento	Órgão administra	.ção	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
Fabio Rubens Soares	24/04/1957	Conselho F	iscal	29/04/2022	Até a AGO de 2023	2
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado		Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Conselheiro Independente
021.108.408-54	Engenheiro Químico	Membro efetivo do Conselho Fiscal		Até 30 dias da data de eleição	N/A	N/A
Outros cargos e funções exercidas no emissor				Descrição d	e outro cargo /	função
Não					N/A	

O Sr. **Fabio Rubens Soares** tem Experiência profissional nas áreas de manufatura, processos de produção e operações de plantas químicas e petroquímicas, desenvolvimento de produtos, com atuação em âmbito Global e de América Latina. Experiência em manufatura de operações químicas, abrangendo Produção, Processos, Manutenção, Marketing e Vendas, Laboratórios, Embalagem, Armazenagem e Compras. Profundo conhecimento de Controle Estatístico de Processo e de Qualidade, Balanced Scorecard, 6 Sigma, Lean Manufacturing e gerenciamento de indicadores de desempenho. Experiência e conhecimento de Gerenciamento de Qualidade, Meio Ambiente abrangendo processos de implementação das Normas ISO 9001, ISO 14.001, Programa Responsible Care e Educação Ambiental, bem como Programas de Gerenciamento de Segurança e Saúde tais como Programas de Higiene Industrial e PSM – Process Safety Management, Sustentabilidade e Avaliação de Ciclo de Vida (ACV). Experiência em estabelecimento e implantação de Programas de Sustentabilidade, assim como definição de Indicadores e Scorecard com base no Instituto Ethos e Global Reporting Initiative, para garantir o Desenvolvimento Sustentável dos Negócios Empresariais. Atuação junto a entidades de ensino como professor, pesquisador e palestrante nos temas correlacionados à área e membro de comissões como ABIQUIM entre outras. Consultor de empresas nas áreas de conhecimento, com especialidade em Gestão e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos nas Tecnologias de Biodigestão Anaeróbia e Tecnologias Térmicas. Vivência internacional, com capacidade de trabalhar em equipes globais e de liderar equipes multiculturais, com fluência nos idiomas Inglês e Espanhol. Atualmente é diretor da ENVIROSERVICE, além de ser pesquisador no Instituto de Energia e Ambiente da USP pelos últimos 5 anos.

Adicionalmente, o Sr. **Fabio Rubens Soares** não ocupa cargos de administração em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

- O Sr. **Fabio Rubens Soares** não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos qualquer condenação (i) criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.
- O Sr. **Fabio Rubens Soares** declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
Juliano Justo	02/08/1982	Conselho Fiscal	29/04/2022	Até a AGO de 2023	0
CDE	Profissão	Cargo eletivo	Data de posse	Foi eleito pelo	Conselheiro
CPF	Pronssao	ocupado	Data de posse	controlador	Independente

 Outros cargos e funções exercidas no emissor
 Descrição de outro cargo / função

 Não
 N/A

## Experiência profissional / Declaração de desimpedimento

O Sr. Juliano Justo tem Experiência profissional com Auditoria, Controladoria. Foi Gerente de Auditoria na PricewaterCoopers, consultora de auditoria, em Campinas, no período de julho de 2005 à maio de 2013. Foi Controller na Elantas Isolantes Elétricos Ltda, produtora de materiais e sistemas isolantes para a indústria elétrica e eletrônica, no período de maio de 2013 à junho de 2014. Atuou como Controller e Gerente de Tesouraria na Iharabras AS Industrias Químicas, no setor agrícola, no período de junho de 2014 à outubro de 2020. Foi membro do Conselho Fiscal no INPEV (Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias, no biênio de fevereiro de 2017 à fevereiro de 2019, e até outubro de 2020 foi membro do conselho executivo. Por fim é Diretor Financeiro da Neumayer Tekfor Automotive Ltda, fábrica de peças e acessórios para veículos automotores, desde outubro de 2020 até o presente momento.

Nenhuma das sociedades mencionadas acima integra o grupo econômico, nem são controladas por acionista da Companhia que detém, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia.

Adicionalmente, o Sr. **Juliano Justo** não ocupa cargos de administração em outras sociedadesorganizações do terceiro setor.

- O Sr. **Juliano Justo** não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos qualquer condenação (i) criminal,mesmo que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.
- O Sr. **Juliano Justo** declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Nome	Data de nascimento	Órgão administraçã	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
Gilson José Rasador	12/07/1954	Conselho Fisc	eal 29/04/2022	Até a AGO de 2023	4
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Conselheiro Independente
213.347.140-53	Advogado	Membro Efeti do Conselho Fiscal	A te 30 diae da	N/A	N/A
Outros cargos e fun	ções exercidas	no emissor	Descrição o	de outro cargo /	função
N / A				N/A	

O Sr. Gilson José Rasador é formado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Cruz Alta/RS, Especialização em Direito Tributário pela Escola Superior de Advocacia — OAB/RS e Pósgraduado em Direito da Economia e da Empresa pela Escola de Administração da Fundação Getulio Vargas/SP, atuou como advogado tributário na Cooperativa Regional Tritícola Serrana de Ijuí Ltda. — COTRIJUÍ; Gerente Jurídico-Tributário - Cooperativa Regional Tritícola Serrana de Ijuí Ltda. — COTRIJUÍ, em Porto Alegre- RS. Atualmente é sócio da Pactum Consultoria Empresarial e da Sociedade de Advogados Piazzeta e Rasador, com especialidade nas áreas de consultoria e contencioso tributário. Paralelamente, de 2005 a 2012, exerceu o cargo de Conselheiro Fiscal, no Conselho de Administração e na Diretoria do Clube Hípico de Santo Amaro, São Paulo.

Nenhuma das sociedades mencionadas acima integra o grupo econômico, nem são controladas por acionista da Companhia que detém, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia.

Adicionalmente, o Sr. **Gilson José Rasador** não ocupa cargos de administração em outras sociedades e organizações do terceiro setor.

- O Sr. **Gilson José Rasador** não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos qualquer condenação (i) criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.
- O Sr. **Gilson José Rasador** declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Nome	Data de nascimento	Órgão administra	ção	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
Marco Antonio Hengles	20/11/1969	Conselho Fi	scal	29/04/2022	Até a AGO de 2023	3
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado		Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Conselheiro Independente
142.417.328-01	Advogado	Suplente do Conselho Fiscal		Até 30 dias da data de eleição	N/A	N/A
Outros cargos e funções exercidas no emissor				Descrição	de outro cargo ,	/ função
N/A					N/A	

O Sr. **Marco Antonio Hengles** é formado em Direito pela Faculdade de Osasco em 1993, especialista em Direito Tributário pelo IBET e atualmente cursa graduação em Gestão Empresarial na Fatec. Atua na área tributária, nas áreas do Direito Civil, Administrativo, Ambiental, Agências Reguladoras (ANVISA, ANTAQ, ANTT, ANS e CVM), e ainda nas áreas Trabalhistas e Criminal. No momento é advogado no Peppe e Bonavita Advogados.

Adicionalmente, o Sr. **Marco Antonio Hengles** não ocupa cargos de administração em outras sociedades organizações do terceiro setor.

- O Sr. Marco Antonio Hengles não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos qualquer condenação (i) criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.
- O Sr. **Marco Antonio Hengles** declara que não é considerado(a) uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
Valter de Carvalho	28/11/1964	Conselho Fiscal	29/04/2022	Até a AGO de 2023	3
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Conselheiro Independente
063.356.968-27	Empresário	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Até 30 dias da data de eleição	N/A	N/A
Outros cargos e funções exercidas no emissor			Descrição	de outro cargo	/ função
	N/A			N/A	

O Sr. Valter de Carvalho é Mestre em Administração com ênfase em Finanças pela FECAP, pósgraduado em Gestão de Financeira pela Universidade São Judas e Graduado em Licenciatura em
Matemática na Fundação Santo André. Valter é sócio fundador da Control V Gestão Empresarial Ltda, no
setor de gestão empresarial em vários ramos corporativos, atuou como CEO da Engebras Tecnologia Ltda,
organização voltada para a tecnologia do trânsito, com envolvimento na fabricação e desenvolvimento de
soluções, como CFO na Paulista Business Com. Imp. Exp. Produtos Elétricos Ltda, indústria do setor de
importação e exportação de produtos elétricos, como Diretor de Crédito e Cobrança e Diretor de
Tesouraria Holding na Atlas Copco Brasil Ltda, cuja área de negócio desenvolve uma gama de produtos e
serviços industriais conectados, flexíveis e construídos com tecnologia de ponta para processos críticos e
linhas de montagem inteligentes, no período de 2007 a 2013.

Nenhuma das sociedades mencionadas acima integra o grupo econômico, nem são controladas por acionista da Companhia que detém, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia.

Adicionalmente, o Sr. **Valter de Carvalho** não ocupa cargos de administração em outras sociedades organizações do terceiro setor.

- O Sr. Valter de Carvalho não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos qualquer condenação (i) criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.
- O Sr. **Valter de Carvalho** declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
André Luiz Bonacina de Oliveira	09/11/1973	Conselho Fiscal	29/04/2022	Até a AGO de 2023	3
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Conselheiro Independente
685.784.749-53	Administrador	Suplente do Conselho Fiscal	Até 30 dias da data de eleição	N/A	Sim
Outros cargos e funções exercidas no emissor			Descrição	de outro cargo	/ função
N/A				N/A	

O **Sr. André Luiz Bonacina de Oliveira** é formado em Administração de Empresas pela UDESC/ESAG, tem MBA em finanças corporativas pela FGV/Management, cursou a formação de Conselheiro de Administração pelo IBGC (Instituto de Brasileiro de Governança Corporativa). Possui experiência na área financeira atuando como Diretor Financeiro na Ezentis S.A, grupo empresarial, nos setores de tecnologia, infraestrutura e telecomunicações;

Diretor Financeiro para o Brasil e Cone Sul pela Apex Tool Group Brasil, empresa multinacional americana que fabrica soluções e comercializa marcas na indústria mundial de ferramentas manuais e eletroeletrônicas;

Assistant Business Controller da Divisão CT e Controller da Linha de Negócios Pós Venda na Atlas Copco Brasil, Controller e Head de RH, Jurídico e TI na Sumitomo Heavy Industries Brasil, Assistant Business Controller da Divisão CT e Controller da Linha de Negócios Pós-Venda na Atlas Copco Brasil, fornecedora de equipamentos industriais; e Controller na Zen S.A. Analista de Controladoria Corporativa na Embraco S.A, empresa de tecnologia de refrigeração doméstica e comercial; Operador Financeiro na Santinvest S.A. DTVM, instituição financeira; Consultor Financeiro na G, B&B Consultores Financeiro, na área de assessoria empresarial e Analista de Investimentos na Fucas – Fundação Casan de assistência social.

Nenhuma das sociedades mencionadas acima integra o grupo econômico, nem são controladas por acionista da Companhia que detém, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia.

Adicionalmente, o Sr. André Luiz Bonacina de Oliveira não ocupa cargos de administração em organizações do terceiro setor.

O Sr. André Luiz Bonacina de Oliveira não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos qualquer condenação (i) criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. André Luiz Bonacina de Oliveira declara que não é considerado(a) uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável. 12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

# Conselho de administração:

Nome	Total de reuniões realizadas em 2021	% Participação nas reuniões
Augusto Alves dos Reis Neto	19	100%
Pedro Bulhões Carvalho da Fonseca	19	100%
André Frigatto	19	100%
Flávio Pereira da Costa Barros	19	100%
Patrick de Almeida Fernandes	19	100%

## Conselho Fiscal:

Nome	Total de reuniões realizadas em 2021	% Participação nas reuniões
Valter de Carvalho	5	100%
Gilson José Rasador	5	100%
Fabio Rubens Soares	5	100%

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Nenhum dos candidatos ocupou cargos em comitês da Companhia no último exercício social.

12.8 Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participações nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Nenhum dos candidatos ocupou cargos em comitês da Companhia no último exercício social.

- 12.9 Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:
  - a. administradores do emissor
  - b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor
  - c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos e indiretos do emissor
  - d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não há quaisquer relações conjugais, de união estável ou de parentesco até o segundo grau entre (a) os candidatos e administradores da Companhia; (b) os candidatos e administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia; (c) os candidatos e controladores diretos ou indiretos da Companhia; e (d) os candidatos e administradores das sociedades controladoras diretas ou indiretas da Companhia.

- 12.10 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:
  - a. Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social

Nenhum dos candidatos aos cargos de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal mantém relação de subordinação, prestação de serviço ou controle com sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia.

#### b. controlador direto ou indireto do emissor

Nenhum dos candidatos aos cargos de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal mantém relação de subordinação, prestação de serviço ou controle com o acionista controlador.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Nenhum dos candidatos a membro do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal são fornecedores, clientes, devedores ou credores da Companhia ou de suas controladas.

# PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações

Companhia Aberta

CNPJ/ME n° 02.950.811/0001-89 NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 20478

# ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 29 DE ABRILDE 2022

# PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

# ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DOS CANDIDATOS A MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(conforme art. 17, I, do Regulamento do Novo Mercado)

# <u>DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE CANDIDATO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</u>

O Sr. Maurício Tavares Barbosa, brasileiro, , engenheiro, portador da carteira de identidade RG 19.819.582-5 SSP/SP, inscrito no CPF sobo nº 163.088.688-25, tendo em vista sua indicação ao cargo de membro do Conselho de Administração da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.855, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.950.811/0001-89, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 20478 ("Companhia"), atesta, sob as penas da lei, para os fins do artigo 17, inciso I, do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado"), que se enquadra nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado, e declara que:

- (1) não é acionista controlador, direto ou indireto, da Companhia;
- (2) não tem seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas;
- (3) não tem relação de matrimônio ou parentesco de até segundo grau com o acionista controlador, administradores da Companhia ou administradores do acionista controlador;
- (4) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador;
- (5) não é parente, por afinidade, até segundo grau, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador da Companhia;
- (6) não teve relação de emprego nem exerceu cargo de diretoria em sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia nos últimos 3 (três) anos;
- (7) não tem relações comerciais com a Companhia, seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (8) não ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; e
- (9) não recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do Conselho de Administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

São Paulo, 29 de março de 2022.
Maurício Tavares Barbosa

# DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE CANDIDATO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Sr. André Frigatto, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG 18.725.516-7, inscrito no CPF sob o nº 131.637.208-11, tendo em vista sua indicação ao cargo de membro do Conselho de Administração da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.855, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.950.811/0001-89, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 20478 ("Companhia"), atesta, sob as penas da lei, para os fins do artigo 17, inciso I, do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado, e declara que:

- (1) não é acionista controlador, direto ou indireto, da Companhia;
- (2) não tem seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas;
- (3) não tem relação de matrimônio ou parentesco de até segundo grau com o acionista controlador, administradores da Companhia ou administradores do acionista controlador;
- (4) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador;
- (5) não é parente, por afinidade, até segundo grau, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador da Companhia;
- (6) não teve relação de emprego nem exerceu cargo de diretoria em sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia nos últimos 3 (três) anos;
- (7) não tem relações comerciais com a Companhia, seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (8) não ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; e
- (9) não recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do Conselho de Administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

ous rums, 25 de março de 2022.
André Frigatto

São Paulo, 29 de março de 2022

# <u>DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE CANDIDATO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</u>

O Sr. Patrick de Almeida Fernandes, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG 12.483.541-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 309.339.378-73, tendo em vista sua indicação ao cargo de membro do Conselho de Administração da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.855, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.950.811/0001-89, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 20478 ("Companhia"), atesta, sob as penas da lei, para os fins do artigo 17, inciso I, do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado, e declara que:

- (1) não é acionista controlador, direto ou indireto, da Companhia;
- (2) não tem seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas;
- (3) não tem relação de matrimônio ou parentesco de até segundo grau com o acionista controlador, administradores da Companhia ou administradores do acionista controlador;
- (4) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador;
- (5) não é parente, por afinidade, até segundo grau, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador da Companhia;
- (6) não teve relação de emprego nem exerceu cargo de diretoria em sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia nos últimos 3 (três) anos;
- (7) não tem relações comerciais com a Companhia, seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (8) não ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; e
- (9) não recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do Conselho de Administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

 Patrick de Almeida Fernandes	

São Paulo, 29 de março de 2022.

#### PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações

Companhia Aberta

CNPJ/ME n° 02.950.811/0001-89 NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 20478

# ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 29 DE ABRILDE 2022

# PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

# ANEXO V - REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES 2022

(Formulário de Referência – Item 13)

13.1. Política e prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

# a) objetivos da política ou prática da remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e não Estatutária, do Conselho Fiscal e Comitê Consultivo;

A Companhia e suas subsidiárias possuem práticas de remuneração estabelecidas com base em pesquisas de mercado, comparando a remuneração paga pela Companhia com a remuneração oferecida por empresas de porte e segmento similares, acrescentando a situação e importância do momento atual da Companhia. Tais práticas de remuneração se destinam a todos os administradores da Companhia e de suas subsidiárias, incluindo os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, os Diretores Estatutários e não Estatutários, e foram elaboradas em linha com as melhores práticas de governança corporativa, visando a atrair e reter os melhores profissionais do mercado, buscando o alinhamento dos interesses dos executivos e dos acionistas da Companhia. Ressalta-se que os membros do Comitê Consultivo não são remunerados.

O pagamento aos colaboradores (funcionários e administradores) com base em avaliação individual do desempenho e alcance de metas corporativas, com o objetivo de alinhar interesses da Companhia e de seus colaboradores de forma a estimular o comprometimento destes, melhorando a gestão e a permanência dos colaboradores nos postos ocupados.

#### b) composição da remuneração, indicando:

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles;

#### b.i.1) Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração recebem apenas remuneração fixa mensal pelo desempenho de suas funções, e não fazem jus a benefícios diretos e indiretos, ou a participação nos resultados, conforme especificado no item 13.2 deste Formulário de Referência.

A remuneração fixa a que fazem jus os membros do Conselho de Administração da Companhia, tem por objetivo compensar os administradores pela sua participação nas reuniões e pelas suas contribuições ao Conselho de Administração e à Companhia.

### b.i.2) Conselho Fiscal

A remuneração recebida pelos membros do Conselho Fiscal é estabelecida de acordo com a legislação e os padrões de mercado. Os membros do Conselho Fiscal recebem apenas remuneração fixa mensal, que tem como objetivo compensá-los pelo desempenho de suas funções, e não fazem jus a benefícios diretos

e indiretos ou a participação nos resultados, conforme especificado no item 13.2 deste Formulário de Referência.

A remuneração é fixada pela Assembleia Geral que instalar o Conselho Fiscal e eleger os seus membros, sendo que não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da média da remuneração fixa atribuída a cada diretor estatutário não computados os benefícios.

#### b.i.3) Diretoria Estatutária

A remuneração recebida pelos Diretores Estatutários é composta pelos seguintes elementos, quais sejam:

- Salário Fixo Mensal: consiste na remuneração fixa, férias e 13º salário, que tem como objetivo compensar os Diretores Estatutários pelos serviços prestados, e tem como base o nível de complexidade do cargo e pesquisas salariais realizadas, tendo como objetivo estar alinhado às práticas de mercado.
- Benefícios Diretos e Indiretos: os benefícios oferecidos consistem em Vale Refeição, Estacionamento, Assistência Médica, Assistência Odontológica, Assistência Oftalmológica, Auxílio Natalidade, Seguro de Vida e FGTS, tendo como objetivo estar alinhado às práticas de mercado.
- Programa de Participação nos Resultados, Bônus de Performance e de Permanência: consistem em remuneração variável e têm como objetivo estimular a busca de resultados e reconhecer o alcance e superação de metas empresariais e individuais dos membros da Diretoria, bem como incentivar sua permanência na Companhia como forma de preservar os conhecimentos e a experiência adquirida por tais profissionais em benefício da Companhia, permitindo o seu permanente aprimoramento.

#### b.i.4) Diretoria não Estatutária

A remuneração recebida pelos Diretores Não Estatutários é composta pelos seguintes elementos, quais sejam:

- Salário Fixo Mensal: consiste na remuneração fixa, férias e 13º salário, que tem como objetivo compensar os Diretores Estatutários pelos serviços prestados, e tem como base o nível de complexidade do cargo e pesquisas salariais realizadas, tendo como objetivo estar alinhado às práticas de mercado.
- Benefícios Diretos e Indiretos: os benefícios oferecidos consistem em Vale Refeição, Estacionamento, Assistência Médica, Assistência Odontológica, Assistência Oftalmológica, Auxílio Natalidade, Seguro de Vida e FGTS, tendo como objetivo estar alinhado às práticas de mercado.
- Programa de Participação nos Resultados, Bônus de Performance e de Permanência: consistem em remuneração variável e têm como objetivo estimular a busca de resultados e reconhecer o alcance e superação de metas empresariais e individuais dos membros da Diretoria, bem como incentivar sua permanência na Companhia como forma de preservar os conhecimentos e a experiência adquirida por tais profissionais em benefício da Companhia, permitindo o seu permanente aprimoramento.
- Programa de Incentivo de Longo Prazo: consiste na remuneração através de ações restritas, outorgadas após o período mínimo de carência, com o objetivo de incentivar sua permanência na Companhia como forma de preservar os conhecimentos e a experiência adquirida por tais profissionais em benefício da Companhia, permitindo o seu permanente aprimoramento

#### b.i.5) Comitê Consultivo Não-Estatutário

Os membros do Comitê Consultivo não recebem remuneração.

(ii) em relação aos 3 últimos exercícios sociais e ao exercício social corrente, qual a proporção de cada elemento na remuneração total;

#### b.ii.1) Conselho de Administração

Nos 3 (três) últimos exercícios sociais, a remuneração fixa para os membros do Conselho de Administração correspondeu a 100% da remuneração total alocada à tal órgão, e segundo a previsão para o exercício social corrente, tal proporção será mantida, conforme mencionado anteriormente.

#### b.ii.2) Conselho Fiscal

Nos 3 (três) últimos exercícios sociais, a remuneração fixa para os membros do Conselho Fiscal correspondeu a 100% da remuneração total alocada à tal órgão, e segundo a previsão para o exercício social corrente, tal proporção será mantida, conforme mencionado anteriormente.

#### b.ii.3) Diretoria Estatutária

Na tabela abaixo, apresentamos a proporção de cada elemento na remuneração total da Diretoria Estatutária dos 3 últimos exercícios sociais, bem como a proporção prevista para o exercício social corrente:

Proporção de Cada Elemento na Remuneração da Diretoria Estatutária					
Exercício Social / Remuneração	Salário Fixo Mensal	Benefícios Diretos	Bônus / Participação nos resultados da Companhia	Remuneração baseada em ações da Companhia	Total
2019	18,23%	1,92%	79,85%	0,00%	100,00%
2020	40,20%	<b>4,</b> 50%	55,30%	0,00%	100,00%
2021	24,68%	9,63%	65,69%	0,00%	100,00%
2022 (Estimada)	26,72%	1,98%	71,31%	0,00%	100,00%

#### b.ii.4) Comitê Consultivo Não-Estatutário

Os membros do Comitê Consultivo não recebem remuneração.

#### (iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração;

Os cálculos e reajustes realizados anualmente são feitos com base em pesquisas de mercado conduzidas pela Companhia em empresas do mesmo setor de atuação.

- Remuneração Fixa: A remuneração fixa do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária é anualmente submetida à aprovação do Conselho de Administração e, por proposta deste, à Assembleia Geral dos Acionistas da Companhia. Adicionalmente, a remuneração fixa mensal da Diretoria Estatutária e Não Estatutária, eventualmente, pode ocorrer aumento em decorrência de mérito individual.

Por meio da participação de pesquisas de mercado de empresas do mesmo setor é feita avaliação de cargos e salários e benefícios, de acordo com os praticados no mercado, onde é feita a avaliação para o cenário da Companhia. Os reajustes são validados pelo Conselho de Administração da Companhia.

- Benefícios Diretos e Indiretos: Através da participação de pesquisas de mercado de empresas do mesmo setor é feita avaliação de cargos e salários e benefícios, de acordo com os praticados no mercado, onde é feita a avaliação para o cenário da Companhia. Os reajustes são validados pelo Conselho de Administração da Companhia.
- Programa de Participação nos Resultados, Bônus de Performance e de Permanência (Programa de Retenção e Performance): No que tange ao programa de participação dos resultados e aos bônus de performance e de permanência, suas respectivas regras e definições são aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia, conforme contratos firmados com os diretores estatutários, levando principalmente em consideração a implementação do Plano de Recuperação ao qual a Companhia está sujeita. Adicionalmente, para seu cálculo as práticas de mercado são levadas em consideração, e os reajustes são validados pelo Conselho de Administração da Companhia.

#### (iv) razões que justificam a composição da remuneração.

A Companhia adota um modelo de composição da remuneração que tem por objetivo compartilhar o risco e resultado com seus principais executivos, concentrando, assim, uma parcela significativa da remuneração total nos componentes variáveis, incentivando a melhoria da gestão e a permanência dos executivos, visando ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo, que é parte da política da Companhia de compartilhar o risco e o resultado com seus principais executivos, bem como, dentre outros fatores, alinhar os interesses da Companhia e de seus executivos na implementação da reestruturação financeira da Companhia.

A remuneração fixa do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Estatutária e Não Estatutária é justificada para atrair profissionais que possuam um perfil adequado às necessidades da Companhia em suas esferas específicas de atuação.

Dessa forma, a composição da remuneração da Companhia busca balancear elementos de curto, médio e longo prazo para garantir o alinhamento dos administradores com os objetivos da Companhia, a manutenção de uma remuneração competitiva e a contraprestação aos profissionais com base nas responsabilidades que são atribuídas aos respectivos cargos que ocupam.

## c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração;

A parcela variável da remuneração dos Diretores Estatutários da Companhia, através do Programa de Retenção e Performance, está vinculada ao desempenho da Companhia no período em questão. Assim, os valores a serem pagos aos Diretores Estatutários da Companhia a título de remuneração variável, de curto e longo prazo, dependem da evolução da Companhia e do comprometimento dos administradores com as atividades da Companhia.

A empresa utilizará como indicador de desempenho o painel de metas previamente aprovado pelo conselho de administração, onde entre os quais o Fluxo de Caixa será o balizador.

#### d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho;

Com base nos resultados verificados para a Companhia e no desempenho de cada indivíduo, são determinadas a remuneração fixa, variável e incentivo de longo prazo.

Qualquer mudança nos itens da remuneração está diretamente vinculada ao desempenho individual dos administradores, ao desempenho da Companhia e ao atingimento das metas estabelecidas.

### e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A política de remuneração da Companhia se alinha aos interesses de curto e médio prazo na medida em que estabelece o pagamento aos seus administradores de múltiplos salariais em função do cumprimento de metas estabelecidas para o período e que visa manter sua remuneração competitiva frente ao mercado, e se alinha aos interesses da Companhia de longo prazo ao oferecer aos seus principais executivos a possibilidade de adquirirem ações de emissão da Companhia. Tal formato de remuneração procura incentivar os colaboradores a buscar a melhor rentabilidade dos investimentos e projetos desenvolvidos pela Companhia, tanto no curto e médio, quanto no longo prazo, de maneira a alinhar os interesses dos envolvidos.

### f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há pagamento de remuneração a membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal e Diretores Estatutários que sejam suportados por subsidiárias e controladas. A Companhia não possui comitês estatutários, comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração. Adicionalmente, a Companhia não possui controlador definido.

### g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.

O recebimento de cada parcela da participação diferida nos resultados pelos colaboradores mais seniores da Companhia torna-se direito líquido e certo do empregado em caso de: (i) toda e qualquer mudança do controlador, direto ou indireto, da Companhia; (ii) alterações nas diretrizes e definições de atuação do empregador; (iii) mudança ou rebaixamento da posição hierárquica do empregado; ou ainda (iv) qualquer reorganização societária, fusão, cisão, incorporação, emissão de novas ações, ou outra operação societária envolvendo a Companhia.

Cabe ressaltar, contudo, que atualmente a Companhia não contabiliza qualquer participação diferida nos resultados, de forma que os eventos societários descritos acima não darão ensejo a pagamentos desta natureza aos colaboradores mais seniores da Companhia.

### (h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

# i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A Companhia apresenta proposta, estabelecida com base em pesquisas de mercado, elaboradas por empresas especializadas, comparando a remuneração paga pela Companhia com a remuneração oferecida por empresas de porte e segmento similares. A proposta é discutida em reunião com todos os conselheiros e definido em conjunto.

# ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A Companhia possui práticas de remuneração formais, estabelecidas com base em pesquisas de mercado, elaboradas por empresas especializadas, comparando a remuneração paga pela Companhia com a remuneração oferecida por empresas de porte e segmento similares. Tais práticas de remuneração se destinam a todos os administradores da Companhia e de suas subsidiárias, incluindo os membros do

Conselho de Administração, Conselho Fiscal, os Diretores Estatutários e não Estatutários, e foram elaboradas em linha com as melhores práticas de governança corporativa, visando a atrair e reter os melhores profissionais do mercado, buscando o alinhamento dos interesses dos executivos e dos acionistas da Companhia.

# iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

As práticas de remuneração da Companhia são avaliadas ordinariamente e readequadas anualmente, se necessário no mês de março, em reunião do Conselho de Administração. Ademais, o Conselho de Administração pode aprovar, em caráter extraordinário, ajustes às referidas práticas durante outros períodos do exercício social.

# 13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal Remuneração total prevista para o exercício corrente (2022) - Valores Anuais (Estimativa)

Remuneração Total para o Exercício Social previsão 2022					
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total	
No. de membros	3,67	2,00	3,00	8,67	
No. de membros remunerados	3,33	2,00	3,00	8,33	
	Remu	ıneração fixa anua	1		
Salário ou Pró-Labore	1.117.000,00	1.985.900,61	329.400,00	3.432.300,61	
Benefícios Direto e Indireto		146.847,88		146.847,88	
Participação em Comitês					
Outros					
	Rem	uneração variável			
Bônus		5.300.899,40		5.300.899,40	
Participação em Resultados					
Participação em Reuniões					
Comissões					
Outros					
Benefício Pós emprego					
Cessação do Cargo					
Baseada em Ações					
Total da Remuneração	1.117.000,00	7.433.647,89	329.400,00	8.880.047,89	

<sup>(1)</sup> O número total de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.

<sup>(2)</sup> O número de membros remunerados deverá corresponder ao número de diretores e conselheiros aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, correspondendo à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente.

#### Remuneração total para o exercício encerrado em 31/12/2021 - Valores Anuais

Remuner	Remuneração Total para o Exercício Social encerrado em 31.12.2021					
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total		
No. de membros	5,00	2,00	3,00	10,00		
No. de membros remunerados	<b>4,</b> 00	2,00	3,00	9,00		
	Remu	ıneração fixa anua	1			
Salário ou Pró-Labore	1.440.000,00	1.806.445,34	329.400,00	3.575.845,34		
Benefícios Direto e Indireto		119.508,45		119.508,45		
Participação em Comitês						
Outros						
	Rem	uneração variável				
Bônus		3.964.370,18		3.964.370,18		
Participação em Resultados						
Participação em Reuniões						
Comissões						
Outros						
Benefício Pós emprego						
Cessação do Cargo						
Baseada em Ações						
Total da Remuneração	1.440.000,00	5.890.323,97	329.400,00	7.659.723,97		

- (1) O número total de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.
- (2) O número de membros remunerados deverá corresponder ao número de diretores e conselheiros aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, correspondendo à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente.

#### Remuneração total para o exercício encerrado em 31/12/2020 - Valores Anuais

Remuneração Total para o Exercício Social encerrado em 31.12.2020					
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total	
No. de membros	3,25	2,00	2,92	8,17	
No. de membros remunerados	3,00	2,00	2,92	7,92	
	Remu	ineração fixa anua	ıl		
Salário ou Pró-Labore	1.025.002,50	1.786.279,48	316.590,00	3.127.871,98	
Benefícios Direto e Indireto		199.773,57		199.773,57	
Participação em Comitês					
Outros	205.000,50	657.350,85	63.318,00	925.669,35	
	Rem	uneração variável			
Bônus		2.457.048,00		2.457.048,00	
Participação em Resultados					
Participação em Reuniões					
Comissões					
Outros		904.193,66		904.193,66	
Benefício Pós emprego		4.000.000,00		4.000.000,00	
Cessação do Cargo		1.725.629,70		1.725.629,70	
Baseada em Ações	_				
Total da Remuneração	1.230.003,00	11.730.275,26	379.908,00	13.340.186,26	

- (1) O número total de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.
- (2) O número de membros remunerados deverá corresponder ao número de diretores e conselheiros aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, correspondendo à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente.
- (3) Os valores totais de remuneração consideram o valor correspondente às contribuições para o INSS previstas que sejam ônus da Companhia.
- (4) A Companhia entende que, considerando as características do seu plano de opção de compra de ações, os valores relacionados à remuneração baseada em ações não configuram "remuneração", para fins trabalhistas, fiscais e previdenciários. No entanto, para fins contábeis, tal como disposto no Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 10 (CPC 10), os valores relacionados aos planos de opção de compra de ações outorgados aos colaboradores da Companhia são contabilizados como pagamento baseado em ações, devendo constar nas demonstrações financeiras como tal.
- (5) O item "Outros" se refere aos tributos e encargos sociais sobre a remuneração dos membros da Administração da Companhia.

#### Remuneração total para o exercício encerrado em 31/12/2019 - Valores Anuais

Remuner	Remuneração Total para o Exercício Social encerrado em 31.12.2019					
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total		
No. de membros	3,00	2,00	3,00	8,00		
No. de membros remunerados	3,00	2,00	3,00	8,00		
	Remu	ıneração fixa anua	.1			
Salário ou Pró-Labore	1.080.000,00	2.439.281,87	327.910,30	3.847.192,17		
Benefícios Direto e Indireto	0,00	256.758,94	0,00	256.758,94		
Participação em Comitês	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros	216.000,00	897.655,73	65.582,06	1.179.237,79		
	Rem	uneração variável				
Bônus	0,00	10.685.221,88	0,00	10.685.221,88		
Participação em Resultados	0,00	0,00	0,00	0,00		
Participação em Reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00		
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros	0,00	3.932.161,65	0,00	3.932.161,65		
Benefício Pós emprego	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cessação do Cargo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Baseada em Ações	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total da Remuneração	1.296.000,00	18.211.080,07	393.492,36	19.900.572,43		

- (1) O número total de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.
- (2) O número de membros remunerados deverá corresponder ao número de diretores e conselheiros aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, correspondendo à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente.
- (3) Os valores totais de remuneração consideram o valor correspondente às contribuições para o INSS previstas que sejam ônus da Companhia.
- (4) A Companhia entende que, considerando as características do seu plano de opção de compra de ações, os valores relacionados à remuneração baseada em ações não configuram "remuneração", para fins trabalhistas, fiscais e previdenciários. No entanto, para fins contábeis, tal como disposto no Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 10 (CPC 10), os valores relacionados aos planos de opção de compra de ações outorgados aos colaboradores da Companhia são contabilizados como pagamento baseado em ações, devendo constar nas demonstrações financeiras como tal.
- (5) O item "Outros" se refere aos tributos e encargos sociais sobre a remuneração dos membros da Administração da Companhia.

13.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

#### Remuneração Variável Prevista para o Exercício Corrente (2022)

Remuneração V	Remuneração Variável Prevista para o Exercício Corrente (2022)					
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total		
No. Total de membros	3,67	2,00	3,00	8,67		
No. de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00		
Bônus						
Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	4.242.640,81	0,00	4.242.640,81		
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	5.300.899,40	0,00	5.300.899,40		
Valor Previsto no Plano de Remuneração caso as metas fossem atingidas	0,00	4.631.115,48	0,00	4.631.115,48		
Valor efetivamente reconhecido no Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00		
Participação nos resultados		1				
Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00		
Valor Máximo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00		
Valor Previsto no Plano de Remuneração caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Valor efetivamente reconhecido no Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00		

#### Remuneração Variável - Exercício Social Encerrado em 31.12.2021

Exercício Encerrado em 31/12/2021						
Órgão	ÓrgãoConselho de AdministraçãoDiretoria EstatutáriaConselho FiscalTotal					
No. Total de membros	5,00	2,00	3,00	10,00		
No. de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00		
Bônus						

Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	2.445.000,00	0,00	2.445.000,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	4.372.800,00	0,00	4.372.800,00
Valor Previsto no Plano de Remuneração caso as metas fossem atingidas	0,00	3.630.000,00	0,00	3.630.000,00
Valor efetivamente reconhecido no Resultado	0,00	3.964.370,18	0,00	3.964.370,18
Participação nos resultados				
Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Máximo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Previsto no Plano de Remuneração caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00

#### Remuneração Variável - Exercício Social Encerrado em 31/12/2020

E	Exercício Encerrado em 31/12/2020					
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total		
No. Total de membros	3,00	2,00	3,00	8,00		
No. de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00		
Bônus		,		,		
Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	635.006,76	0,00	635.006,76		
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	2.540.027,04	0,00	2.540.027,04		
Valor Previsto no Plano de Remuneração caso as metas fossem atingidas	0,00	2.540.027,04	0,00	2.540.027,04		
Valor efetivamente reconhecido no Resultado	0,00	2.457.048,00	0,00	2.457.048,00		
Participação nos resultados						
Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00		
Valor Máximo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00		

Valor Previsto no Plano de Remuneração caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00

#### Remuneração Variável - Exercício Social Encerrado em 31/12/2019

Exercício Encerrado em 31.12.2019					
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total	
No. Total de membros	3,00	2,00	3,00	8,00	
No. de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00	
Bônus					
Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	10.344.871,21	0,00	10.344.871,21	
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	10.344.871,21	0,00	10.344.871,21	
Valor Previsto no Plano de Remuneração caso as metas fossem atingidas	0,00	10.344.871,21	0,00	10.344.871,21	
Valor efetivamente reconhecido no Resultado	0,00	10.685.221,88	0,00	10.685.221,88	
Participação nos resultados					
Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valor Máximo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valor Previsto no Plano de Remuneração caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valor efetivamente reconhecido no Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	

13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

#### a) Termos e condições gerais

Nos termos do artigo 7°, §4°, do Estatuto Social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com Plano aprovado pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração pode aprovar outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores ou empregados.

O Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia atualmente em vigor foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de outubro de 2015 ("Plano de Opção 2015"), tendo substituído e, simultaneamente, cancelado o plano anteriormente vigente, qual seja, o Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 18 de dezembro de 2013 ("Plano de Opção 2013" e, em conjunto com o Plano de Opção 2015, "Planos de Opção").

O cancelamento do Plano de Opção 2013 não afeta a eficácia das opções que tenham sido outorgadas com base em referido plano e que ainda estejam em vigor, as quais continuam vigentes, sendo regidas pelas disposições contidas no Plano de Opção 2013 e nos respectivos contratos de outorga, podendo, portanto, ser exercidas nos mesmos termos em que foram outorgadas.

A administração dos Planos de Opção cabe ao Conselho de Administração.

Em termos gerais, a Companhia outorga opção de compra de ações aos beneficiários eleitos pelo Conselho de Administração nos termos do respectivo plano de opção em vigor e dos respectivos contratos de opção celebrados entre a Companhia e os beneficiários (administradores e empregados da Companhia ou outra sociedade sob seu controle), sendo permitido ao Conselho de Administração, no exercício de sua competência e dentro dos limites estabelecidos na legislação aplicável e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e nos Planos de Opção, tratar de maneira diferenciada os administradores e empregados da Companhia ou de outras sociedades sob seu controle que se encontrem em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a todos as condições que entenda aplicáveis apenas a algum ou alguns. Ressaltamos que a outorga de opções nos termos do Plano de Opção 2013 ocorreu até 08 de outubro de 2015, data em que foi substituído pelo Plano de Opção 2015.

#### b) Principais objetivos do plano

Os Planos de Opção têm por objetivo permitir que as pessoas elegíveis, sujeito a determinadas condições, adquiram ações da Companhia, com vista a: (a) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; (b) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos dos beneficiários dos Planos de Opção; e (c) possibilitar à Companhia, ou outras sociedades sob o seu controle, atrair e manter a ela(s) vinculadas as pessoas elegíveis.

#### c) Forma como o plano contribui para esses objetivos

Os Planos de Opção contribuem para os objetivos da Companhia de estimular seu crescimento, alinhar interesses entre acionistas e beneficiários do plano e atrair e manter talentos e executivos chave por meio da concessão de opção de administradores e empregados da Companhia se tornarem acionistas da Companhia e se beneficiarem da valorização das ações de emissão da Companhia no mercado.

As concessões de outorga de opções de compra de ações são condicionadas à permanência dos beneficiários da Companhia, para permitir a retenção de talentos e incentivar os beneficiários do plano a se comprometerem com os objetivos da Companhia e adotarem condutas que gerem valor agregado para a Companhia no longo prazo.

#### d) Como o plano se insere na política de remuneração da Companhia

Os Planos de Opção se inserem na política de remuneração da Companhia, na medida em que um dos elementos que compõem a remuneração variável dos administradores da Companhia são os planos de incentivo de longo prazo.

A Companhia possui uma política de valorização do mérito individual dos empregados, com base no alcance de metas operacionais e financeiras e no desempenho individual. Os Planos de Opção constituem um instrumento incentivador do bom desempenho individual e do comprometimento com metas empresariais ao basear-se na possibilidade de ganhos decorrentes da valorização das ações de emissão da Companhia no mercado, privilegiando a meritocracia e o alcance de metas e a perenidade da Companhia.

Os Planos de Opção, porém, não compõem a base da remuneração para fins dos encargos trabalhistas e tributários. Os beneficiários terão que eventualmente apurar um ganho de capital tributável no momento da alienação (total ou parcial) das ações adquiridas no contexto dos Planos.

# e) Como o plano alinha os interesses dos administradores e da Companhia a curto, médio e longo prazo

Os Planos de Opção alinham os interesses de administradores, Companhia e acionistas por meio de benefícios aos administradores de acordo com a performance das ações da Companhia. Dessa forma, buscase estimular a melhoria da gestão da Companhia e incentivar a permanência dos executivos, visando ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo e o desempenho de curto prazo. Ademais, os Planos de Opção visam possibilitar que a Companhia obtenha e mantenha os serviços de executivos de alto nível, oferecendo a tais executivos, como vantagem adicional, se tornarem acionistas da mesma, nos termos e condições previstos nos Planos de Opção.

#### f) Número máximo de ações abrangidas

O número total de ações que podiam ser adquiridas no âmbito do Plano de Opção 2013 não podia exceder 8% das ações representativas do capital social total da Companhia (incluídas as ações emitidas em decorrência do exercício de opções com base no Plano de Opção 2013), desde que o número total de ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do Plano de Opção 2013 esteja sempre dentro do limite do capital autorizado da Companhia.

No âmbito do Plano de Opção 2015, o número total de ações que poderão ser adquiridas também não poderá exceder 8% das ações representativas do capital social total da Companhia (incluídas as ações emitidas em decorrência do exercício de opções com base no Plano de Opção 2015), desde que o número total de ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do Plano de Opção 2015 esteja sempre dentro do limite do capital autorizado da Companhia.

Se qualquer opção for extinta ou cancelada sem ter sido integralmente exercida, as ações vinculadas a tais opções tornar-se-ão novamente disponíveis para futuras outorgas de opções no âmbito do Plano de Opção 2015. Na presente data, essa quantia corresponde a 172.605 ações de emissão da Companhia.

#### g) Número máximo de opções a serem outorgadas

Nos termos dos Planos de Opção, o Conselho de Administração pode outorgar um total de opções que representem no máximo 8% das ações representativas do capital social total da Companhia (incluídas as ações emitidas em decorrência do exercício de opções com base nos Planos de Opção). Ainda, nos termos dos Planos de Opção da Companhia, cada opção dá a seu beneficiário o direito de adquirir uma ação da Companhia.

Neste sentido, no âmbito do Plano de Opção 2013 foram outorgadas 78.625.636 (3.640 após cancelamentos e grupamento de ações), opções, conforme aprovado pelo Conselho de Administração nas reuniões realizadas em 19 de dezembro de 2013 e 17 de dezembro de 2014.

Com relação ao Plano de Opção 2015, foram outorgadas, até a presente data, 2.589.082 opções (172.606 após cancelamentos e grupamento de ações), conforme aprovado pelo Conselho de Administração na reunião realizada em 04 de novembro de 2015. Se qualquer opção for extinta ou cancelada sem ter sido integralmente exercida, as ações vinculadas a tais opções tornar-se-ão novamente disponíveis para futuras outorgas de opções no âmbito do Plano de Opção 2015.

#### h) Condições de aquisição de ações

O Plano de Opção 2013 previa que, sem prejuízo dos demais termos e condições estabelecidos nos respectivos Contratos de Opção, as opções se tornariam exercíveis na medida em que os respectivos beneficiários permanecessem continuamente vinculados como administrador ou empregado da Companhia ou de outra sociedade sob seu controle, pelo período compreendido entre a data de outorga e as datas especificadas abaixo, da seguinte forma: (a) 20% das opções poderão ser exercidos após o 2º aniversário da data de outorga; (b) 20% das opções poderão ser exercidos após o 3º aniversário da data de outorga; (c) 30% das opções poderão ser exercidos após o 5º aniversário da data de outorga.

O Plano de Opção 2015, por outro lado, prevê que, sem prejuízo dos demais termos e condições estabelecidos nos respectivos Contratos de Opção, as opções se tornarão exercíveis na medida em que os respectivos beneficiários permanecerem continuamente vinculados como administrador ou empregado da Companhia ou de outra sociedade sob seu controle, pelo período compreendido entre a data de outorga e as datas especificadas abaixo, da seguinte forma: (a) 1/3 das opções poderão ser exercidas após o 1º aniversário da data de outorga; (b) 1/3 das opções poderão ser exercidos após o 2º aniversário da data de outorga; e (c) 1/3 das opções poderão ser exercidos após o 3º aniversário da data de outorga.

#### i) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

No Plano de Opção 2013, o preço de exercício das opções era determinado pelo Conselho de Administração com base na média da cotação das ações da Companhia na B3, ponderada pelo volume de negociação nos 60 (sessenta) últimos dias que antecedessem a outorga, deduzido o valor de dividendos e juros sobre o capital próprio por ação pagos pela Companhia entre a data de outorga e a data de exercício da Opção.

Já o preço de exercício das opções outorgadas nos termos do Plano de Opção 2015 será determinado pelo Conselho de Administração com base na média da cotação das ações da Companhia na B3, ponderada pelo volume de negociação nos 20 (vinte) últimos dias que antecederem a outorga, acrescido da variação média do IPCA entre a data da outorga e a data do exercício da respectiva Opção.

#### j) Critérios para fixação do prazo de exercício

O prazo final para o exercício das opções será determinado pelo Conselho de Administração a cada outorga, considerando-se o alinhamento de médio e longo prazo dos respectivos beneficiários, e serão especificados nos respectivos contratos de opção firmados com cada beneficiário. Nos termos do Plano de Opção 2015, o prazo máximo para o exercício será de 6 anos a partir da data em que a respectiva opção se tornar exercível. No Plano de Opção 2013, o prazo máximo para o exercício é de 6 anos a partir da data de outorga.

#### k) Forma de liquidação

O preço de exercício será pago pelos beneficiários nas formas e prazos determinados pelo Conselho de Administração a cada outorga e especificados no Contrato de Opção.

#### 1) Restrições à transferência das ações

O Conselho de Administração da Companhia poderá subordinar o exercício da opção a determinadas condições, bem como impor restrições à transferência das ações adquiridas com o exercício das opções, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação, pelo beneficiário, dessas mesmas ações.

O Plano de Opção 2015 não prevê cláusula geral de restrição à transferência das ações sujeitas ao plano. No entanto, nos termos do Plano de Opção 2013, sem prejuízo de eventuais restrições à transferência adicionais que venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração, os beneficiários não poderão vender, ceder e/ou ofertar à venda um número de ações adquiridas com o exercício de opções durante o prazo de um ano contado da data de exercício da respectiva opção. Caso o beneficiário não tenha os recursos necessários para custear o exercício das opções, será facultada a venda das ações necessárias para pagar o exercício das opções mais os custos e impostos incidentes, de acordo com as regras estabelecidas no Plano de Opção 2013.

# m) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Conselho de Administração, no interesse da Companhia e de seus acionistas, poderá rever as condições dos Planos de Opção, desde que não altere os respectivos princípios básicos. O Conselho de Administração regulará, ainda, os casos omissos, consultada, quando o Conselho de Administração entender conveniente, a Assembleia Geral.

Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, na legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais de um plano de opções de compra, poderá levar à revisão integral dos Planos de Opção.

Os Planos de Opção entraram em vigor na data de suas respectivas aprovações pela Assembleia Geral da Companhia. Conforme mencionado, o Plano de Opção 2013 foi substituído e cancelado pelo Plano de Opção 2015, o qual permanecerá vigente por prazo indeterminado, podendo, entretanto, ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral. O término de vigência do Plano de Opção 2015 não afetará a eficácia das opções outorgadas com base nele que ainda estejam em vigor, assim como o término do Plano de Opção 2013 não afetou a eficácia das opções que tenham sido outorgadas no âmbito dele e que ainda estejam em vigor, as quais devem continuar vigentes, sendo regidas pelas disposições contidas no Plano de Opção 2013 e nos respectivos contratos de outorga, podendo, portanto, ser exercidas nos mesmos termos em que foram outorgadas.

Nas hipóteses de operações de reorganização societária envolvendo a Companhia, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações, o Conselho de Administração da Companhia e as sociedades envolvidas em tais operações poderão, a seu critério, determinar, sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade: (a) a substituição das ações objeto das opções por ações, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade sucessora da Companhia; (b) a antecipação da aquisição do direito ao exercício das opções, de forma a assegurar a inclusão das ações correspondentes na operação em questão; e/ou (c) o pagamento em dinheiro da quantia a que o beneficiário faria jus nos termos dos Planos de Opção.

Caso o número, espécie e classe das ações existentes na data da aprovação dos Planos de Opção venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração da Companhia, realizar o ajuste correspondente no número, espécie e classe das ações objeto das opções outorgadas e seu respectivo preço de exercício, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, evitando distorções na aplicação dos Planos de Opção.

Nesse sentido, após a aprovação do grupamento de ações da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de outubro de 2015, o número, espécie e classe das ações objeto das opções outorgadas no âmbito do Plano de Opção 2013 e seu respectivo preço de exercício foi proporcionalmente ajustado, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes.

n) Efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Nos termos do Plano de Opção 2015, nas hipóteses de desligamento do beneficiário, os direitos a ele conferidos poderão ser extintos ou modificados. Nestes termos, se, a qualquer tempo, o beneficiário:

- (a) for desligado da Companhia, por vontade desta, mediante demissão sem justa causa, ou destituído do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador, ou desligar-se da Companhia, pedindo demissão do seu emprego ou renunciando ao seu cargo de administrador, por justa causa da Companhia: (i) o número de opções correspondente a 50% das opções ainda não exercíveis na data de seu desligamento, de acordo com o respectivo contrato de opção, se tornará imediatamente exercível, a partir da data do desligamento, e poderão ser exercidas até o final do prazo estabelecido para o exercício da respectiva opção, nos termos do Plano de Opção 2015 e do respectivo contrato de opção, após o que restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; (ii) o número de opções correspondente aos 50% restante das opções ainda não exercíveis na data do seu desligamento, de acordo com o respectivo contrato de opção, restará automaticamente extinto, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis na data de seu desligamento, de acordo com o respectivo contrato de opção, poderão ser exercidas até o final do prazo estabelecido para o exercício da respectiva opção, nos termos do Plano de Opção 2015 e do respectivo contrato de opção, após o que restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização;
- (b) for desligado da Companhia por vontade desta, mediante demissão por justa causa, ou destituído do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador, ou desligar-se da Companhia por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego ou renunciando ao seu cargo de administrador: (i) as opções ainda não exercíveis na data de seu desligamento, de acordo com o respectivo contrato de opção, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis na data do seu desligamento, de acordo com o respectivo contrato de opção, poderão ser exercidas até o final do prazo estabelecido para o exercício da respectiva opção, nos termos do Plano de Opção 2015 e do respectivo contrato de opção, após o que restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização;
- (c) desligar-se da Companhia por falecimento ou invalidez permanente: (i) as opções ainda não exercíveis na data do seu desligamento, de acordo com o respectivo contrato de opção, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis na data do seu desligamento, de acordo com o contrato de opção, poderão ser exercidas pelo beneficiário ou, no caso de falecimento, pelos herdeiros e sucessores legais do beneficiário, até o final do prazo estabelecido para o exercício da respectiva opção, nos termos do Plano de Opção 2015 e do respectivo contrato de opção, após o que restarão automaticamente

extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Com relação ao Plano de Opção 2013, vale ressaltar que, nas hipóteses de desligamento do beneficiário, as opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

No que se refere às opções já exercíveis na data de desligamento do beneficiário, de acordo com o respectivo contrato de opção, essas: (a) poderão ser exercidas, no prazo de 30 dias contados da data de desligamento, após o que restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização, caso (a.1) o beneficiário desligue-se da Companhia por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego ou renunciando ao seu cargo de administrador; (a.2) o beneficiário seja desligado da Companhia por vontade desta, mediante demissão sem justa causa, ou destituído do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador; (a.3) o beneficiário desligue-se da Companhia por aposentadoria normal ou invalidez permanente; (b) restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização, caso o beneficiário seja desligado da Companhia por vontade desta, mediante demissão por justa causa, ou destituído do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador; e (c) poderão ser exercidas pelos herdeiros e sucessores legais do beneficiário, no prazo de 12 meses contados da data do desligamento, após o que restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização, caso o beneficiário desligue-se da Companhia por falecimento.

# 13.5. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Tivemos planos com outorgas somente de 2013, 2014 e 2015.

O programa foi extinto em 19/12/2020.

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social de 2021				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária		
N.º de membros:	5,00	2,00		
N.º de remunerados:	0,00	0,00		
Valor justo das opções na data da outorga	=			
Preço médio ponderado de exercício:				
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	-			
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-		
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	-	-		
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-		
Diluição potencial no caso do exercício de todas as	-			
opções outorgadas <sup>(1)</sup>				
Outorga de opções de compra de ações				
Data de Outorga	-			
Quantidade de Opções Outorgadas	-			
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-			
Prazo máximo para exercício das opções	-			
Prazo de restrição à transferência de ações	-			

 $<sup>^{(1)}</sup>N$ ão há mais emissão vigente dos estatutários ativos

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social de 2020				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária		
N.º de membros:	3,00	2,00		
N.º de remunerados:	0,00	1,00		
Valor justo das opções na data da outorga	-	1,06		
Preço médio ponderado de exercício:				
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	=	53,00		
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-		
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	-	-		
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	=	=		
Diluição potencial no caso do exercício de todas as	=	5%		
opções outorgadas <sup>(1)</sup>				
Outorga de opções de compra de ações				
Data de Outorga	=	17/12/2014		
Quantidade de Opções Outorgadas	=	2.184		
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	17/12/2016		
Prazo máximo para exercício das opções	-	17/12/2020		
Prazo de restrição à transferência de ações	=	N/A		

 $<sup>^{((1)}</sup>N$ ão há mais emissão vigente dos estatutários ativos

<sup>(3))</sup> Vale ressaltar que o saldo da primeira emissão de 2013 expirou em 19/12/2019.

Remuneração baseada em ações durante o exercício social de 2019				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária		
N.º de membros:	3,00	2,00		
N.º de remunerados:	0,00	1,00		
Valor justo das opções na data da outorga	-	1,82		
Preço médio ponderado de exercício:	-	-		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	91,00		
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-		
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	-	-		
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-		
Diluição potencial no caso do exercício de todas as	-	5%		
opções outorgadas <sup>(1)</sup>				
Outorga de opções de compra de ações				
Data de Outorga	-	19/12/2013		
Quantidade de Opções Outorgadas	-	29.121		
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	19/12/2015		
Prazo máximo para exercício das opções	-	19/12/2019		
Prazo de restrição à transferência de ações	-	N/A		

<sup>(1)</sup>Saldo da primeira emissão de 2013 do estatutário remunerado ativo em 2019.

Remuneração baseada em ações durante o exercício social de 2019				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária		
N.º de membros:	3,00	2,00		
N.º de remunerados:	0,00	1,00		
Valor justo das opções na data da outorga	-	1,06		
Preço médio ponderado de exercício:				
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	53,00		
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-		
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	-	-		
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-		
Diluição potencial no caso do exercício de todas as	-	5%		
opções outorgadas <sup>(1)</sup>				
Outorga de opções de compra de ações				
Data de Outorga	-	17/12/2014		
Quantidade de Opções Outorgadas	-	14.560		
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	17/12/2016		
Prazo máximo para exercício das opções	-	17/12/2020		
Prazo de restrição à transferência de ações	-	N/A		

<sup>(1)</sup> Saldo da segunda emissão de 2014 do estatutário remunerado ativo em 2019.

<sup>2)</sup> Saldo da segunda emissão de 2014 do estatutário remunerado ativo em 2020, expirou em 17/12/2020

13.6. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social

#### a) Diretoria Estatutária -

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2021

Número de Membros	2,00
Número de Membros Remunerados	0,00
Opções ainda não exercíveis	
Quantidade	
Data em que se tornarão exercíveis	
Prazo máximo para exercício das opções	
Prazo de restrição à transferência das ações	
Preço médio ponderado de exercício	
Valor justo das opções no último dia do exercício social	

#### b) Conselho de Administração:

Plano foi extinto em 19/12/2020.

13.7. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais.

#### (a) Diretoria Estatutária

Exercício	2019(1)	2020(1)	2021(1)
Número Total de Membros	2	2	2
Número de Membros Remunerados	1	1	0
Opções Exercidas			
Número de Ações	-		
Preço Médio Ponderado de Exercício	-		
Diferença entre o Valor de Exercício e o Valor de Mercado das Ações Relativas às Opções Exercidas	-		
Ações Entregues			
Número de Ações Entregues	-		
Preço Médio Ponderado de Aquisição	-		
Diferença entre o Valor de Aquisição e o Valor de Mercado das Ações Adquiridas	-		

<sup>(1)</sup> Não houve exercício de opções e entrega de ações nos exercícios.

#### (b) Conselho de Administração

Não foram outorgadas opções de compra de ações aos membros do Conselho de Administração no âmbito dos Planos de Opção da Companhia.

13.8. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo (inclusive método de precificação do valor das ações e das opções), indicando:

#### a) modelo de precificação

Com base no Pronunciamento Técnico CPC 10 – pagamento baseado em ações, a Companhia estimou o valor justo das opções nas datas das outorgas e reconheceu como despesa, em cada período, parcela proporcional ao prazo de vigência dos direitos. Considerando a inexistência de transações equivalentes no mercado, o modelo utilizado pela Companhia para precificação do valor justo das opções, tanto no âmbito do Plano de Opção 2013, quando no âmbito do Plano de Opção 2015, é o método Black & Scholes.

b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Na data da outorga	Plano aprovado em 2013/2014
Preço das ações	0,82 – Ref. 17/12/2014
Preço de exercício ponderado das opções	1,06 – Ref. 17/12/2014
Volatilidade esperada	25,10% – Ref. 18/12/2014
Prazo de vida da opção	6 anos a partir da data de outorga
Dividendos esperados	6,50% – Ref. 18/12/2014
Taxa de juros livre de risco	12,70% – Ref. 18/12/2014
Preço justo ponderado das opções	R\$0,23 – Ref. 18/12/2014

Na data da outorga	Plano aprovado em 2015
Preço das ações	2,48 – Ref. 04/11/2015
Preço de exercício ponderado das opções	2,48– Ref. 04/11/2015
Volatilidade esperada	24,23% – Ref. 04/11/2015
Prazo de vida da opção	De 7 a 9 anos, dependendo da data em que a opção se tornar exercível
Dividendos esperados	0,00% – Ref. 04/11/2015
Taxa de juros livre de risco	14,00% – Ref. 04/11/2015
Preço justo ponderado das opções	2,48– Ref. 04/11/2015

c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados do exercício

antecipado

O valor justo médio ponderado das opções de compra de ações, é atualizado utilizando o modelo de

precificação de opções Black & Scholes. Conforme determinado pelo CPC 10 - Pagamentos Baseados em

Ações, aprovado pela Deliberação CVM nº 564/08, o prêmio dessas opções foi calculado na data da

outorga das mesmas e está sendo reconhecido como despesa em contrapartida ao patrimônio líquido,

durante o período de carência à medida que os serviços são prestados.

Com relação ao Plano de Opção aprovado em 18 de dezembro de 2013, o valor total reconhecido no

resultado até o fim do programa referente a 1º emissão de 73.529.531 opções foi:

2013 - R\$ 302.186

2014 - R\$ 8.964.796

2015 - R\$ 602.990

2016 - R\$ -

2017 - R\$ -

2018 - R\$ -

2019 - R\$ -

2020 - R\$ -

2021 - R\$ -

TOTAL- R\$ 9.869.972

Os valores a partir de 2015 poderão sofrer alterações ao final de cada exercício.

Com relação ao Plano de Opção aprovado em 18 de dezembro de 2013, o valor total reconhecido no

resultado até o fim do programa referente a 2º emissão de 5.096.105 opções foi:

2014 - R\$ 9.312,00

2015 - R\$ 306.664,00

2016 - R\$ 180.028,00

2017 - R\$ -

2018 - R\$ -

2019 - R\$ -

2020 - R\$ -

2021 - R\$ -

98

#### TOTAL- R\$ 496.004,00

Com relação ao Plano de Opção aprovado em 08 de outubro de 2015, o valor total reconhecido até o fim do programa foi:

2015 - R\$ 147.544,00

2016 - R\$ 861.468,00

2017 - R\$ 36.579,60

2018 - R\$ -

2019 - R\$ -

2020 - R\$ -

2021 - R\$ -

TOTAL- R\$ 1.045.591,60

#### d) forma de determinação da volatilidade esperada

Para o cálculo da volatilidade esperada foi utilizado o desvio padrão anualizado das variações diárias históricas do preço das ações da Companhia para a série histórica de 360 dias, que é divulgada pela BLOOMBERG.

#### e) se outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo.

Não aplicável, dado que não existem outras características incorporadas na mensuração do valor justo.

13.9. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão.

Valores mobiliários emitidos pela Companhia no Brasil:

#### Ações Ordinárias (ON) - PDGR3

Órgão	Total de Ações Detidas	% Total	Ações Detidas Diretamente	Ações Detidas Indiretamente	% Total Dir.	% Total Indir.
Conselho de Administração	0	0,00%	0	0	0,00%	0,00%
Conselho Fiscal	0	0,00%	0	0	0,00%	0,00%
Diretoria	0	0,00%	0	0	0,00%	0,00%
Total Administradore s	0	0,00%	0	0	0,00%	0,00%

<sup>(1)</sup> As informações acima consideram a data-base de 31 de dezembro de 2021.

13.10. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, incluir as seguintes informações: (a) órgão; (b) número de membros; (c) número de membros remunerados; (d) nome do plano; (e) quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar; (f) condições para se aposentar antecipadamente; (g) valor atualizado das contribuições atualizadas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores; (h) valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores; e (i) se há possibilidade de resgate antecipado e quais as condições;

Não aplicável, dado que a Companhia não oferece planos de previdência privada aos membros do Conselho de Administração ou aos Diretores Estatutários.

#### 13.11. Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

Exercício Encerrado em 31.12.2021									
Órgão	Diretoria Estatuária Conselho de Administração			С	onselho Fisca	1			
Exercício	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Nº de Membros	2,00	2,00	2,00	5,00	3,25	3,00	3,00	2,92	3,00
Nº de Membros Remunerados	2,00	2,00	2,00	4,00	3,00	3,00	3,00	2,92	3,00
Valor Maior Remuneração (R\$)	4,3 milhões	7.6 milhões	12,3 milhões	360 mil	396 mil	432 mil	109 mil	131 mil	131 mil
Valor Menor Remuneração (R\$)	1,5 milhões	839 mil	5,8 milhões	360 mil	94 mil	432 mil	109 mil	131 mil	131 mil
Valor médio da remuneração	2,9 milhões	5,8 milhões	9,1 milhões	360 mil	410 mil	432 mil	109 mil	131 mil	131 mil

#### Notas:

<sup>(1)</sup> O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, conforme apresentado no item 13.2(b) desde Formulário de Referência.

<sup>(2)</sup> Para cálculo do valor da menor remuneração anual individual do Conselho Fiscal no exercício social de 2019 o valor foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício tendo em vista que apenas 1 membro do Conselho Fiscal exerceu o cargo por menos de 12 meses.

13.12. Descrever os arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para a Companhia:

No que se refere à apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Diretores e Administradores (D&O - *Directors & Officers*) contratada pela Companhia, essa não se estende às hipóteses de destituição ou aposentadoria.

"São segurados da apólice os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretores da Companhia e/ou de suas subsidiárias, qualquer empregado da Companhia e/ou de suas subsidiárias atuando no exercício de suas funções, qualquer diretor de qualquer entidade externa, conforme listadas na apólice, atuando para ou em nome da Companhia e/ou suas subsidiárias em uma entidade externa, o cônjuge de qualquer pessoa segurada (desde que a perda resulte de uma reclamação por ato danoso da pessoa segurada) ou o administrador, herdeiro, representante legal ou representante de uma pessoa segurada falecida, incapaz ou insolvente, ou seu espólio (desde que a perda resulte de uma reclamação por ato danoso da pessoa segurada)."

A Companhia paga o valor anual de R\$ 3.628.906,63 a título de prêmio do seguro D&O.

13.13. Percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto:

Como a Companhia não possui um acionista controlador, não existe remuneração reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal que sejam partes relacionadas a controladores, diretos ou indiretos.

13.14. Valores reconhecidos no resultado da Companhia como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 não houve pagamento de qualquer valor para membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal da Companhia por qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15. Valores reconhecidos no resultado dos controladores, diretos ou indiretos, de sociedade sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

A Companhia não tem acionista controlador, e, portanto, também não há sociedades em controle comum com a Companhia. Adicionalmente, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 não houve pagamento de qualquer valor para membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal reconhecidos no resultado de controladas da Companhia.

#### 13.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não existem outras informações relevantes sobre este item 13.

#### PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações

Companhia Aberta

CNPJ/ME n° 02.950.811/0001-89 NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 20478

# ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

#### PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

#### ANEXO VI - RELATÓRIO DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS PROPOSTAS

(Conforme Artigo 11, inciso II, da ICVM 481)

Comparativo das versões do Estatuto Social, em atendimento ao Artigo 11 da ICVM 481, contendo, (i) em destaque, as alterações propostas e (ii) a origem e justificativa de cada uma das alterações propostas.

	Nova Redação Proposta	Justificativa/Comentários
EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (" <u>Companhia</u> ") é uma <mark>R</mark>	EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES <del>EM</del> RECUPERAÇÃO JUDICIAL ("Companhia") é uma	judicial" da razão social da Companhia, a qual passará a
sociedade anônima, que se rege por este Estatuto Social e pela legislação aplicável.		ser denominada "PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES".
		A retomada da razão social da Companhia anterior ao pedido de recuperação judicial decorre da decisão proferida nos autos nº 1016422-34.2017.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central de São Paulo/SP, na qual foi declarado o encerramento da recuperação judicial da Companhia e de outras demais empresas de seu grupo econômico, nos termos do Fato Relevante publicado pela Companhia em 14 de outubro de 2021.

Art. 2º - Novo Mercado da BM&FBOVESPA. Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado ("Novo Mercado"), da BM&FBOVESPA S.A Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA ("Regulamento do Novo Mercado").	Art. 2º - Novo Mercado da BM&FBOVESPA B3. Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado ("Novo Mercado"), da BM&FBOVESPA S.A Bolsa de Valores B3 S.A Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA B3 ("Regulamento do Novo Mercado").	A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da presente alteração.  Ajustes para adequar a redação Artigo 2° do Estatuto Social ao Regulamento do Novo Mercado em vigor, bem como substituir a denominação social da B3.  A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da presente alteração.
Art. 11 – ()  \$2º - Posse de Administradores. A posse dos administradores estará condicionada à assinatura do termo respectivo, e à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores a que alude o Regulamento do Novo Mercado e assinatura de um termo de anuência ao Manual de Divulgação e Uso de Informações e Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, também mediante assinatura do respectivo termo, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.	Art. 11 – ()  \$2º - Termo de Posse de Administradores. A posse dos administradores estará e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura do de termo de posse, respectivo, e à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores a que alude o Regulamento do Novo Mercado e assinatura de um termo de anuência ao Manual de Divulgação e Uso de Informações e Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, também mediante assinatura do respectivo termo, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 30 abaixo.	Alterações para adequar a redação do § 2º do Artigo 11 do Estatuto Social ao Regulamento do Novo Mercado em vigor, além de ajustes pontuais para aprimorar a redação.  A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da presente alteração.
Art. 12 - Composição. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros além de um outro número de suplentes a ser determinado em Assembleia Geral, limitado ao número de conselheiros eleitos, vinculados ou não a conselheiros efetivos específicos, eleitos pela Assembleia Geral e destituíveis por ela a qualquer tempo. O mandato dos conselheiros será unificado e o seu prazo será de 1 (um) ano, salvo nas hipóteses de vacância de cargos reguladas pelo artigo 13 abaixo.	Art. 12 - Composição. O Conselho de Administração será é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros além de um outro número de suplentes a ser determinado em Assembleia Geral, limitado ao número de conselheiros eleitos, vinculados ou não a conselheiros efetivos específicos, todos eleitos pela Assembleia Geral e destituíveis por ela a qualquer tempo, sendo permitida a reeleição. O mandato dos conselheiros será unificado e o seu prazo será de 1 (um) ano, salvo nas hipóteses de observado o disposto sobre vacância de	Alterações para adequar a redação do Artigo 12 do Estatuto Social ao Regulamento do Novo Mercado em vigor, além de ajustes pontuais para aprimorar a redação.  A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da presente alteração

	cargos <del>reguladas pelo</del> no artigo 13 abaixo.	
Art. 12 – ()	Art. 12 – ()	Alterações para adequar a redação do § 2º do Artigo 12 do Estatuto Social ao Regulamento do Novo Mercado
§2° - Conselheiros Independentes. No mínimo, 2 (dois) — ou 20% (vinte por cento), o que for maior — dos membros	§2º - Conselheiros Independentes. No mínimo, 2 (dois) – ou 20% (vinte por cento), o que for maior – dos membros	em vigor, além de ajustes pontuais para aprimorar a redação.
do Conselho de Administração deverão ser	do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros	
Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, e assim expressamente declarados na ata da Assembleia Geral que o(s) eleger,	Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, e assim expressamente declarados na ata da Assembleia Geral que o(s) eleger, sendo também	A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da presente alteração
sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista	considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§	
pelo artigo 141, 🐧 4° e 5° e artigo 239 da Lei 6.404/76.	<del>4° e 5° e artigo 239 da Lei 6.404/76 d</del> evendo a	
	caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser	
	deliberada na Assembleia Geral que os eleger.	
Art. 12 – ()	Art. 12 – ()	Alterações para adequar a redação do § 3° do Artigo 12 do Estatuto Social ao Regulamento do Novo Mercado
§3º - Quando, em decorrência da observância do	§3º - Quando, em decorrência do cálculo da observância	em vigor, além de ajustes pontuais para aprimorar a
percentual referido no parágrafo acima, resultar número	do percentual referido no parágrafo acima, resultar o	redação.
fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i)	resultado gerar um número fracionário de conselheiros, a Companhia deve proceder-se-á ao arredondamento para	A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou
imediatamente superior, quando a fração for igual ou	o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a	jurídicos relevantes em decorrência da presente alteração
superior a 0,5, ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5.	fração for igual ou superior a 0,5, ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5.	
Art. 13 - Vacância. No caso de vacância no cargo de conselheiro, não havendo suplente, o Conselho de Administração elegerá tantos conselheiros substitutos	Art. 13 - Vacância. No caso de vacância no cargo de conselheiro, não havendo suplente, o Conselho de Administração elegerá tantos conselheiros substitutos	Alterações para adequar a redação do Artigo 13 do Estatuto Social ao Regulamento do Novo Mercado em vigor, além de ajustes pontuais para aprimorar a redação.
quantos forem os cargos vagos, sendo que os	quantos forem os cargos vagos, sendo que os	
conselheiros eleitos nos termos deste artigo terão o seu mandato encerrado na próxima Assembleia Geral que	conselheiros eleitos nos termos deste artigo terão o seu mandato encerrado na próxima Assembleia Geral que	A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da presente alteração.
for realizada.	for realizada juntamente com o mandato unificado então em curso, conforme artigo 12 acima.	
Art. 15 – ()	Art. 15 – ()	Alterações para adequar a redação do item (t) do Artigo 15 do Estatuto Social ao Regulamento do Novo
t) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que	t) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de elaborar e divulgar parecer fundamentado sobre	Mercado em vigor, além de ajustes pontuais para aprimorar a redação.
tenha por objeto as ações de emissão da Companhia,	qualquer oferta pública de aquisição de ações ("OPA")	3
por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado	que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia,	
em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta	por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em	A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou

pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta urídicos relevantes em decorrência da presente alteração. pública de aquisição de ações, que deverá abordar mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do referida OPA, no mínimo qual se manifestará, ao menos: conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos (i) sobre a conveniência e a oportunidade da oferta valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as pública de aquisição de ações OPA quanto ao interesse repercussões da oferta pública de aquisição de ações da Companhia e do conjunto dos de seus acionistas-e, sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos inclusive em relação à ao preço e aos potenciais impactos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à para a liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade Companhia; e (iv) outros pontos que o Conselho de das suas ações; (ii) as repercussões da oferta pública de Administração considerar pertinentes, bem como as pelas regras informações exigidas aplicáveis os quanto aos planos estratégicos divulgados pelo estabelecidas pela CVM; ofertante em relação à Companhia; e (iv)(iii) outros pontos que o a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado. O parecer do Conselho de Administração <del>considerar pertinentes, bem como as</del> pela CVM deve abranger a opinião fundamentada favorável ou contrária à aceitação da OPA, alertando que é de responsabilidade de cada acionista a decisão final sobre a referida aceitação; Art. 17 – (...) Alterações para adequar a redação do \ 8° do Artigo 17 **Art. 17** – (...) do Estatuto Social ao Regulamento do Novo Mercado em vigor, além de ajustes pontuais para aprimorar a §8º - Diretor de Relações com Investidores. Ao Diretor de **8°** - Diretor de Relações com Investidores. Ao Diretor de Relações com Investidores compete (a) divulgar e Relações com Investidores compete (a) divulgar e redação. comunicar à CVM e à BM&FBOVESPA B3, sempre que comunicar à CVM e à BM&FBOVESPA, sempre que se fizer necessário, qualquer ato ou fato relevante se fizer necessário, qualquer ato ou fato relevante A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, jurídicos relevantes em decorrência da presente alteração. bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que os simultaneamente em todos os mercados em que os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam valores mobiliários de emissão da Companhia sejam admitidos à negociação, além de outras atribuições admitidos à negociação, além de outras atribuições definidas pelo Conselho de Administração; (b) prestar definidas pelo Conselho de Administração; (b) prestar informações aos investidores; e (c) manter atualizado o informações aos investidores; e (c) manter atualizado o registro da Companhia, prestando as informações registro da Companhia, prestando as informações necessárias para tanto, tudo em conformidade com a necessárias para tanto, tudo em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM. regulamentação aplicável da CVM. Exclusão do § único do Artigo 21 do Estatuto Social **Art. 21** – (...) Exclusão

observado que tal disposição foi implementada na nova redação do § 2° do Artigo 11 do Estatuto Social,

Parágrafo único - A posse dos membros do Conselho

Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termo		conforme acima identificado.
de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal a que		
alude o Regulamento do Novo Mercado.		A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da presente alteração.
Art. 29 - Alienação de Controle. A alienação de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.	Art. 29 - Alienação de Controle. A alienação direita ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar realizar oferta pública de aquisição das demais de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos outros acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário	Alterações para adequar a redação do Artigo 29 do Estatuto Social ao Regulamento do Novo Mercado em vigor, além de ajustes pontuais para aprimorar a redação.  A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da presente alteração.
	àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.	
Art. 29 – ()  Parágrafo único - A oferta pública mencionada no caput desta cláusula será também exigida: (a) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou (b) em caso de alienação de controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, neste caso o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.	Parágrafo único - A oferta pública mencionada no caput desta cláusula será também exigida: (a) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou (b) em caso de alienação de controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, neste caso o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor Para os fins deste Artigo 29, entende-se por "controle" e seus termos correlatos o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as	Alterações para adequar a redação do § único do Artigo 29 do Estatuto Social ao Regulamento do Novo Mercado em vigor, além de ajustes pontuais para aprimorar a redação.  A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da presente alteração.
Art. 30 - Obrigações Decorrentes da Aquisição de Controle por	atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.  Exclusão	A exclusão do Artigo 30 do Estatuto Social decorre de

Aquisições Sucessivas. Aquele que adquirir o Poder de		processe de adequação do Estatuto Social ao
Controle, em razão de contrato particular de compra de		Regulamento do Novo Mercado em vigor.
ações celebrado com o Acionista Controlador,		
envolvendo qualquer quantidade de ações, estará		A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou
obrigado a: (i) efetivar a oferta pública referida no artigo		jurídicos relevantes em decorrência da presente alteração.
29 acima; e (ii) pagar, nos termos a seguir indicados,		
quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta		
pública e o valor pago por ação eventualmente		
adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data		
da aquisição do Poder de Controle, devidamente		
atualizado até a data do pagamento. Referida quantia		
deverá ser distribuída entre todas as pessoas que		
venderam ações da Companhia nos pregões em que o		
adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao		
saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à		
BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos		
termos de seus regulamentos.		
Art. 31 - Registro de Ações - Termo de Anuência. A	Exclusão	A exclusão do Artigo 31 do Estatuto Social decorre de
Companhia não registrará transferências de ações para		processe de adequação do Estatuto Social ao
os adquirentes do Poder de Controle, ou para aqueles		Regulamento do Novo Mercado em vigor.
que vierem a deter o Poder de Controle, enquanto estes		
não subscreverem o Termo de Anuência dos		A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou
Controladores, a que se refere o Regulamento do Novo		jurídicos relevantes em decorrência da presente alteração.
Mercado.		, 1
Art. 32 - Acordo de Acionistas. Nenhum Acordo de	Exclusão	A exclusão do Artigo 32 do Estatuto Social decorre de
Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de		processe de adequação do Estatuto Social ao
Controle poderá ser registrado na sede da Companhia		Regulamento do Novo Mercado em vigor.
sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo		0
de Anuência referido no caput do artigo 31 acima.		A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou
		jurídicos relevantes em decorrência da presente alteração.
		, and the second
Art. 32 – ()	Exclusão	A exclusão do § 1º do Artigo 32 do Estatuto Social
( )		decorre de processe de adequação do Estatuto Social ao
§1º - Os acordos de acionistas devidamente arquivados		Regulamento do Novo Mercado em vigor.
na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e		
condições para a alienação de ações de emissão da		A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou
Companhia, disciplinem o direito de preferência ou		jurídicos relevantes em decorrência da presente alteração.
regulem o exercício do direito de voto dos acionistas,		difference of the variety of the decorrence and presente afteração.
serão respeitados pela Companhia e por sua		
scrao respertados pera Companina e por sua		1

administração.		
Art. 32 – ()	Exclusão	A exclusão do § 2º do Artigo 32 do Estatuto Social decorre de processe de adequação do Estatuto Social ao
\$2° - Os direitos, obrigações e responsabilidades		Regulamento do Novo Mercado em vigor.
resultantes de tais acordos de acionistas serão válidos e		regulamento do Novo Mercado em vigor.
oponíveis a terceiros, tão logo tenham estes sido		A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou
devidamente averbados nos livros de registro de ações		jurídicos relevantes em decorrência da presente alteração.
da Companhia. Os administradores da Companhia		diffices relevantes em decorrencia da presente aneração.
zelarão pela observância desses acordos e o presidente		
da assembleia geral ou das reuniões da Diretoria,		
conforme o caso, deverá declarar a invalidade do voto		
proferido pelo acionista ou pelo diretor em		
contrariedade com os termos de tais acordos, ou, ainda,		
no caso de ausência ou abstenção de acionistas ou		
diretores, ou outros acionistas prejudicados ou diretores		
eleitos pelos acionistas prejudicados poderão votar com		
as ações ou votos pertencentes aos acionistas ausentes		
ou omissos, conforme o caso, nos termos do artigo 118,		
\( \\$8^\circ \text{e}  \\$9^\circ, \text{da Lei } 6.404/76.		
Art. 33 - Oferta decorrente de Cancelamento de Registro de	Exclusão	A exclusão do Artigo 33 do Estatuto Social decorre de
Companhia Aberta. Na oferta pública de aquisição de		processe de adequação do Estatuto Social ao
ações, a ser feita pelo Acionista Controlador ou pela		Regulamento do Novo Mercado em vigor.
Companhia, para o cancelamento do registro de		
companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado		A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou
deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em		jurídicos relevantes em decorrência da presente alteração.
laudo de avaliação feito por instituição ou empresa		
especializada, com experiência comprovada e		
independência quanto ao poder de decisão da		
Companhia, seus administradores e/ou Acionista		
Controlador, além de satisfazer os requisitos do §1º do		
artigo 8º da Lei 6.404/76, e conter a responsabilidade		
prevista no §6° do mesmo artigo.		
Art. 34 - Escolha do Responsável pela Determinação do Valor	Exclusão	A exclusão do Artigo 34 do Estatuto Social decorre de
Econômico. A escolha da instituição ou empresa		processe de adequação do Estatuto Social ao
especializada responsável pela determinação do Valor		Regulamento do Novo Mercado em vigor.
Econômico da Companhia é de competência privativa		
da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo		A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou
Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a		jurídicos relevantes em decorrência da presente alteração.
respectiva deliberação, não se computando os votos em		

branco, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela Assembleia, que se instalada em primeira convocação deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que se instalada em segunda convocação poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação. Os custos da elaboração do laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.  Art. 35 - Saída do Novo Mercado. Caso seja deliberada a	Exclusão	A exclusão do Artigo 36 do Estatuto Social decorre de
saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos dos artigos 33 e 34, acima, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.		processe de adequação do Estatuto Social ao Regulamento do Novo Mercado em vigor.  A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da presente alteração.
Art. 36 - Saída sem Acionista Controlador. Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas	Exclusão	A exclusão do Artigo 36 do Estatuto Social decorre de processe de adequação do Estatuto Social ao Regulamento do Novo Mercado em vigor.  A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da presente alteração.

mesmas condições previstas no artigo acima.		
Art. 36 – ()  § 1º - A referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.	Exclusão	A exclusão do § 1º do Artigo 36 do Estatuto Social decorre de processe de adequação do Estatuto Social ao Regulamento do Novo Mercado em vigor.  A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da presente alteração.
Art. 36 – ()  § 2º - Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.	Exclusão	A exclusão do § 2º do Artigo 36 do Estatuto Social decorre de processe de adequação do Estatuto Social ao Regulamento do Novo Mercado em vigor.  A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da presente alteração.
Art. 37 - Saída em Razão de Descumprimento. A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que tratam os artigos 33 e 34 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.	Exclusão	A exclusão do Artigo 37 do Estatuto Social decorre de processe de adequação do Estatuto Social ao Regulamento do Novo Mercado em vigor.  A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da presente alteração.
Art. 37 – ()  § 1º - O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput desse artigo.	Exclusão	A exclusão do § 1º do Artigo 37 do Estatuto Social decorre de processe de adequação do Estatuto Social ao Regulamento do Novo Mercado em vigor.  A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da presente alteração.
Art. 37 – ()  § 2º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput decorrer de deliberação da Assembleia Geral, os acionistas que	Exclusão	A exclusão do § 2º do Artigo 37 do Estatuto Social decorre de processe de adequação do Estatuto Social ao Regulamento do Novo Mercado em vigor.  A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou

. 1 . 1 . 1 . 1 . 1 . 1	T	
tenham votado a favor da deliberação que implicou o		jurídicos relevantes em decorrência da presente alteração.
respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta		
pública de aquisição de ações prevista no caput.		
Art. 37 – ()	Exclusão	A exclusão do § 3º do Artigo 37 do Estatuto Social decorre de processe de adequação do Estatuto Social ao
§ 3º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador		Regulamento do Novo Mercado em vigor.
e a saída do Novo Mercado referida no caput ocorrer		
em razão de ato ou fato da administração, os		A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou
administradores da Companhia deverão convocar		jurídicos relevantes em decorrência da presente alteração
Assembleia Geral de acionistas cuja ordem do dia será a		
deliberação sobre como sanar o descumprimento das		
obrigações constantes do Regulamento do Novo		
Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da		
Companhia do Novo Mercado.		
Art. 37 – ()	Exclusão	A exclusão do § 4º do Artigo 37 do Estatuto Social
		decorre de processe de adequação do Estatuto Social ao
§ 4º - Caso a Assembleia Geral mencionada no		Regulamento do Novo Mercado em vigor.
parágrafo 3° acima delibere pela saída da Companhia do		
Novo Mercado, a referida Assembleia Geral deverá		A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou
definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta		jurídicos relevantes em decorrência da presente alteração.
pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s)		Justicio of the variety of a documental and prosecute anothery
qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir		
expressamente a obrigação de realizar a oferta.		
Art. 38 - Definições. Para fins deste Estatuto Social,	Evelução	A exclusão do Artigo 38 do Estatuto Social decorre de
entende-se por:	Lixerusão	processe de adequação do Estatuto Social ao
emende-se poi.		Regulamento do Novo Mercado em vigor.
"Acionista Controlador" o(s) acionista(s) ou o Grupo		iteguiamento do 14070 increado em vigor.
de Acionistas que exerça(m) o Poder de Controle da		A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou
Companhia;		jurídicos relevantes em decorrência da presente alteração.
Companna,		jundicos relevantes em decorrencia da presente aneração.
"Acionista Controlador Alienante" o Acionista		
Controlador quando este promove a alienação do		
controlador quando este promove a anenação do controle da Companhia;		
Controle da Compannia;		
"Ações de Controle" o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia;		

"Ações em Circulação" todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria;

"Alienação do Controle da Companhia" a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle;

"Grupo de Acionistas" o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou

(iii) sob controle comum;

"Poder de Controle" o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegure a maioria absoluta do capital votante; e

"<u>Valor Econômico</u>" o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

Art. 39 - Solução de Controvérsias via Arbitragem. A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em

Art. 390 - Solução de Controvérsias via Arbitragem. A Companhia, seus acionistas, administradores—e—os, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e na forma de seu regulamento, qualquer disputa—ou

Alteração do Artigo 39 do Estatuto Social (atual Artigo 30, conforme nova numeração) para adequar a redação ao Regulamento do Novo Mercado em vigor, além de ajustes pontuais para aprimorar a redação.

A Companhia não vislumbra impactos econômicos

especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404/76, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, neste Estatuto Social no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, <del>do Regulamento de Arbitragem da</del> Câmara de Arbitragem do Mercado, do Regulamento de Sanções dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação <del>do</del> no Novo Mercado.

relevantes em decorrência da presente alteração.

## PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações

Companhia Aberta

CNPJ/ME n° 02.950.811/0001-89 NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 20478

## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 29 DE ABRILDE 2022

## PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

#### ANEXO VII - ESTATUTO SOCIAL PROPOSTO

(Conforme Artigo 11, inciso I, da ICVM 481)

Estatuto Social da Companhia consolidado com destaque às alterações propostas, em atendimento ao Artigo 11, inciso I da ICVM 481

#### ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

## CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º Denominação. A PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES — EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ("Companhia") é uma sociedade anônima, que se rege por este Estatuto Social e pela legislação aplicável.

Art. 2º - Novo Mercado da BM&FBOVESPA B3. Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado ("Novo Mercado"), da BM&FBOVESPA S.A.—Bolsa de Valores B3 S.A.—Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA B3 ("Regulamento do Novo Mercado").

Art. 3º - *Prevalência*. As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

Art. 4° - *Sede, Foro e Filiais*. A Companhia tem sua sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, podendo criar e extinguir filiais, agências ou outros estabelecimentos no país e no exterior, mediante deliberação da Diretoria.

Parágrafo único: Caberá ao Conselho de Administração da Companhia deliberar sobre o endereço da sede da Companhia, podendo livremente alterá-lo, desde que respeitados os limites de cidade e estado estabelecidos no *caput*.

Art. 5° - Objeto Social. A Companhia tem por objeto: (a) participação em outras sociedades que atuem no setor imobiliário, na qualidade de sócia, acionista ou consorciada, ou por meio de outras modalidades de investimento, como a subscrição ou aquisição de debêntures, bônus de subscrição ou outros valores mobiliários emitidos por sociedades atuantes no setor imobiliário; (b) prestação de serviços de cobrança de recebíveis; (c) aquisição de imóveis para a renda; (d) aquisição de imóveis para incorporação imobiliária; e (e) incorporação imobiliária.

Art. 6º - Prazo de Duração. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

# CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES

Art. 7° - Capital. O capital social da Companhia é de 5.346.127.772,05 (cinco bilhões, trezentos e quarenta e seis milhões, cento e vinte e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e cinco centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 56.133.457 (cinquenta e seis milhões, cento e trinta e três mil, quatrocentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

§1º - *Voto por Ação*. Cada uma das ações ordinárias em que se divide o capital social dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

§2º - Capital Autorizado. A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação(ões) do Conselho de Administração, em emissão(ões) que somem, excluídos os aumentos deliberados em assembleia geral, até o limite de 14.000.000 (quatorze milhões) ações ordinárias. Referido limite considera todos os aumentos de capital realizados dentro do capital autorizado da Companhia, desde a constituição da Companhia, incluindo todos os aumentos de capital deliberados pelo Conselho de Administração. A(s) deliberação(ões) do Conselho de Administração que aprovar(em) tais emissões de ações fixará(ão) as condições da emissão, estabelecendo se o aumento se dará por subscrição pública ou particular, o preço, forma e as condições de integralização.

§3º - *Bônus de Subscrição*. Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição.

§4º - *Planos de Compra de Ações*. O Conselho de Administração poderá outorgar, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, opção de compra ou subscrição de ações a seus administradores e empregados, sem direito de preferência para os acionistas.

§5º - Emissões sem Direito de Preferência. Dentro do limite do capital autorizado, a emissão de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda

em bolsa de valores ou subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, poderá dar-se com exclusão do direito de preferência dos acionistas, ou redução do prazo para o seu exercício.

§6° - Escrituração de Ações. As ações da Companhia serão escriturais, mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, junto a uma instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e indicada pelo Conselho de Administração, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3° do artigo 35 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei 6.404/76").

§7º - Acionista Omisso. A não realização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no boletim ou na chamada, fará com que o mesmo fique, de pleno direito, constituído em mora, para fins dos artigos 106 e 107 da Lei 6.404/76, sujeitando-se ao pagamento do valor em atraso corrigido monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços ao Mercado - IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou seu substituto, na menor periodicidade legalmente admitida, além de juros de 12% (doze por cento) ao ano, *pro rata temporis* e multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da prestação em atraso, devidamente atualizada.

Art. 8° - Ações Preferenciais, de Fruição e Partes Beneficiárias. A Companhia não poderá emitir ações preferenciais, ações de fruição ou partes beneficiárias.

Art. 9° - Reembolso em Direito de Retirada. Obedecido o disposto no artigo 45 da Lei 6.404/76, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor econômico da Companhia, se inferior ao valor de patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela assembleia geral. O valor de patrimônio líquido será o utilizado na hipótese em que for inferior ao valor econômico da Companhia.

## CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

Art. 10 - Assembleia Geral. A Assembleia Geral, com a competência prevista em lei e neste Estatuto Social, reúne-se ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§1º - Representação por Procuradores. Por ocasião das Assembleias Gerais, os acionistas que se fizerem representar por procuradores deverão apresentar procurações com o reconhecimento de firma do outorgante.

§2º - Legitimação - Ações Escriturais. Os titulares de ações escriturais ou em custódia deverão depositar na Companhia, preferencialmente com até 3 (três) dias de antecedência, os comprovantes expedidos pelas instituições financeiras depositárias e documentação de comprovação de poderes

de representação. O acionista que comparecer à assembleia e apresentar a documentação exigida não será impedido de participar da assembleia geral.

- §3º *Presidência*. As Assembleias serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por acionista escolhido por maioria de votos dos presentes à Assembleia Geral. O Presidente da Assembleia indicará um secretário para auxiliá-lo nos trabalhos.
- §4° A aprovação das seguintes operações pela Assembleia Geral terá sua eficácia condicionada a ratificação pela maioria dos titulares das debêntures da 8ª (oitava) emissão de debêntures conversíveis em ações da Companhia, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas:
- I aprovação de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, transformação ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia e/ou suas controladas; e
- II a emissão de bônus de subscrição, debêntures conversíveis, ou qualquer valor mobiliário conversível em ações de emissão da Companhia.

# CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

## Seção I - Normas Gerais

- Art. 11 Órgãos da Administração. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.
- §1º Remuneração de Administradores. Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração global ou individual dos administradores da Companhia. Se fixada globalmente, caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição individual.
- §2º Termo de Posse de Administradores. A posse dos administradores estará e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura do de termo de posse, respectivo, e à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores a que alude o Regulamento do Novo Mercado e assinatura de um termo de anuência ao Manual de Divulgação e Uso de Informações e Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, também mediante assinatura do respectivo termo, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 30 abaixo.
- §3º Acumulação de Cargos. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

## Secão II - Conselho de Administração

Art. 12 - Composição. O Conselho de Administração será é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros além de um outro número de suplentes a ser determinado em Assembleia Geral, limitado ao número de conselheiros eleitos, vinculados ou não a conselheiros efetivos específicos, todos eleitos pela Assembleia Geral e destituíveis por ela a qualquer tempo, sendo permitida a reeleição. O mandato dos conselheiros será unificado e o seu prazo será de 1 (um) ano, salvo nas hipóteses de observado o disposto sobre vacância de cargos reguladas pelo no artigo 13 abaixo.

§1º - Presidente e Vice-Presidente do Conselho. O Conselho de Administração terá um Presidente, eleito pela maioria de votos de seus membros, na primeira reunião após a posse dos membros ou sempre que ocorrer vacância do cargo de Presidente, bem como um Vice Presidente, também eleito pela maioria de votos dos membros, ao qual competirá substituir o Presidente para o exercício de suas funções.

§2º - Conselheiros Independentes. No mínimo, 2 (dois) – ou 20% (vinte por cento), o que for maior – dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, e assim expressamente declarados na ata da Assembleia Geral que o(s) eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º e artigo 239 da Lei 6.404/76—devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger.

§3º - Quando, em decorrência do cálculo da observância do percentual referido no parágrafo acima, resultar o resultado gerar um número fracionário de conselheiros, a Companhia deve proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5, ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5.

§4º - Ausência. Em caso de ausência, os membros do Conselho de Administração serão substituídos da seguinte forma e na seguinte ordem: (a) por seu suplente específico, se houver, e não existindo esse suplente específico, (b) por um conselheiro efetivo, desde que nomeado pelo ausente como seu procurador, ficando desde já estabelecido que o conselheiro efetivo nomeado procurador pelo ausente está autorizado a proferir o seu próprio voto e, também, o voto do conselheiro ausente e, não havendo essa situação de nomeação de procurador, (c) por um suplente, convocado pelo Presidente do Conselho de Administração.

§5° - Participação em Reuniões. Os conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu

voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho por carta, facsimile ou correio eletrônico logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente do Conselho ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do conselheiro.

- Art. 13 Vacância. No caso de vacância no cargo de conselheiro, não havendo suplente, o Conselho de Administração elegerá tantos conselheiros substitutos quantos forem os cargos vagos, sendo que os conselheiros eleitos nos termos deste artigo terão o seu mandato encerrado ma próxima Assembleia Geral que for realizada juntamente com o mandato unificado então em curso, conforme artigo 12 acima.
- Art. 14 Reuniões. O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria dos seus membros, mediante comunicação por escrito com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência, salvo casos de manifesta urgência, quando o prazo poderá ser reduzido. As comunicações deverão informar a hora, data, local e ordem do dia da reunião, anexando cópias dos documentos ou propostas a serem apreciados ou discutidos.
- §1º *Dispensa de Convocação*. Serão consideradas regulares as reuniões a que comparecerem todos os membros, independente de quaisquer formalidades preliminares ou desde que todos manifestem por escrito sua concordância na dispensa das mesmas.
- §2º Instalação e Quórum. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros e as deliberações serão tidas como válidas se aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente, além do seu voto pessoal, o voto de qualidade de desempate.
- Art. 15 *Competência*. Sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre as matérias previstas neste Estatuto Social, em especial as abaixo relacionadas:
- a) estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) eleger, destituir, definir a remuneração e as atribuições dos membros da Diretoria, observados os limites estabelecidos pela Assembleia Geral ou por ela definidos;
- c) fiscalizar a gestão dos Diretores;
- d) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, quando for o caso;
- e) manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as

Demonstrações Financeiras da Companhia e examinar os balancetes mensais;

- f) submeter à Assembleia Geral a proposta de destino a ser dado ao lucro líquido da Companhia de cada exercício social ou relativo a períodos menores;
- g) aprovar o orçamento geral da Companhia;
- h) aprovar o plano de negócios da Companhia;
- i) fixar o limite de endividamento da Companhia;
- j) deliberar sobre a contratação pela Companhia de financiamentos e empréstimos em valor superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia, apurado no último Balanço Patrimonial, por operação isolada;
- k) deliberar sobre a emissão, pela Companhia, de bônus de subscrição, debêntures ou outros títulos ou valores mobiliários (exceto cédulas de crédito imobiliário e cédulas de crédito bancário);
- l) autorizar a amortização, resgate ou recompra de ações da própria Companhia para manutenção em tesouraria ou cancelamento, bem como deliberar sobre a eventual alienação das ações porventura em tesouraria;
- m) propor os planos de opção de compra de ações para administradores e empregados da Companhia;
- n) estabelecer o valor da participação nos lucros dos administradores e empregados da Companhia;
- o) deliberar sobre a celebração, modificação e rescisão de contratos, bem como realização de operações de qualquer natureza entre, de um lado, a Companhia e, de outro lado, os acionistas da Companhia e/ou empresas controladas, coligadas ou controladoras dos acionistas da Companhia;
- p) deliberar sobre a participação da Companhia em outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, bem como a sua participação em consórcios e acordos de associação e/ou acordos de acionistas e sobre a constituição de sociedades, no Brasil ou no exterior, pela Companhia, desde que o investimento na sociedade, acordo ou consórcio em questão represente um investimento para a Companhia de valor superior ou igual a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido, apurado no último Balanço Patrimonial da Companhia;

- q) aumentar o capital social da Companhia dentro do limite autorizado pelo Estatuto Social, independentemente de reforma estatutária;
- r) autorizar a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos (exceto cédulas de crédito imobiliário e cédulas de crédito bancário), sejam bonds, notes, commercial papers ou outros de uso comum no mercado, deliberando sobre as suas condições de emissão e resgate;
- s) alienar bens do ativo permanente;
- t) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de elaborar e divulgar parecer fundamentado sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações ("OPA") que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar referida OPA, no mínimo qual se manifestará, ao menos: (i) sobre a conveniência e a oportunidade da oferta pública de aquisição de ações OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos de seus acionistas-e, inclusive em relação à ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade das suas ações; (ii) as repereussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv)(iii) outros pontos que o a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado. O parecer do Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM deve abranger a opinião fundamentada favorável ou contrária à aceitação da OPA, alertando que é de responsabilidade de cada acionista a decisão final sobre a referida aceitação;
- u) definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia nos casos de oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Novo Mercado; e
- v) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral, bem como resolver os casos omissos.
- Art. 16 Comitês de Assessoramento. O Conselho de Administração poderá determinar a criação de comitês de assessoramento destinados a auxiliar os respectivos membros do Conselho de Administração, bem como definir a respectiva composição e atribuições específicas.

## Seção III - Diretoria

- Art. 17 A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão para assegurar o seu funcionamento regular.
- §1º Composição. A Diretoria será composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 10 (dez) membros, dentre os quais o Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente Financeiro, Diretor Vice-Presidente de Operações, o Diretor de Relações com Investidores, o Diretor de Gente e Gestão, o Diretor de Serviços Compartilhados, o Diretor Jurídico e o Diretor de Relacionamento com Cliente e Marketing Institucional, os quais terão as competências que lhes forem atribuídas no presente Estatuto Social, e até dois Diretores sem designação específica, cujas competências serão atribuídas pelo Conselho de Administração, sendo permitida a cumulação de funções por um mesmo Diretor.
- §2º Mandato. Os diretores serão eleitos para mandatos de até 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Mandato dos diretores será prorrogado automaticamente até a eleição e posse dos respectivos substitutos, caso esses atos ocorram após o vencimento do mandato dos diretores.
- §3º Vacância de Cargo. Ocorrendo vacância de cargo de diretor, ou impedimento do titular, caberá ao Conselho de Administração eleger um novo diretor ou designar o substituto dentre os diretores restantes, fixando, em qualquer dos casos, o prazo de gestão e os respectivos vencimentos.
- §4º Reuniões. A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se, sempre que necessário, a critério do Diretor Presidente, que também presidirá a reunião, para tratar de aspectos operacionais. A reunião da Diretoria será considerada instalada com a presença de diretores que representem a maioria dos seus membros.
- §5° Diretor Presidente. Compete ao Diretor Presidente: (a) submeter à aprovação do Conselho de Administração o plano de negócios e orçamentos anuais, os planos de investimento e os novos programas de expansão da Companhia e de suas sociedades controladas, promovendo a sua execução nos termos aprovados; (b) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia; (c) estabelecer os critérios e elaborar as propostas para as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, com a participação dos demais diretores; (d) supervisionar todas as atividades da Companhia; (d) coordenar as atividades da Diretoria, convocando e presidindo suas reuniões, sempre que necessários; e (e) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.
- §6° Diretor Vice-Presidente Financeiro. Ao Diretor Vice-Presidente Financeiro compete: (a) a administração financeira da Companhia e de suas controladas; (b) a administração das seguintes áreas da Companhia e de suas sociedades controladas: controladoria, contabilidade e gestão tributária e fiscal; (c) a gestão do endividamento e capitalização da Companhia; (d) planejar, formular e projetar o fluxo de caixa da Companhia e de suas sociedades controladas; (e)

administrar a área de tesouraria da Companhia e das sociedades controladas; e (f) estruturar, negociar e acompanhar o crédito imobiliário em cada um dos projetos imobiliários no qual a Companhia e as sociedades controladas participem; e (g) a substituição do Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, exercendo toda e qualquer atividade de competência do Diretor Presidente que se faça necessária aos interesses sociais, conforme previsto neste Estatuto.

§7º - Diretor Vice Presidente de Operações. Ao Diretor Vice Presidente de Operações compete: (a) planejamento, execução e controle da compra de terrenos e lançamentos; (b) execução das diretrizes e políticas de marketing e vendas; (c) gestão comercial de parcerias celebradas com terceiros; (d) planejamento, controle, elaboração de orçamentos, coordenação de projetos e execução das obras; e (e) gestão da área de urbanismo.

§8° - Diretor de Relações com Investidores. Ao Diretor de Relações com Investidores compete (a) divulgar e comunicar à CVM e à BM&FBOVESPA-B3, sempre que se fizer necessário, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam admitidos à negociação, além de outras atribuições definidas pelo Conselho de Administração; (b) prestar informações aos investidores; e (c) manter atualizado o registro da Companhia, prestando as informações necessárias para tanto, tudo em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM.

§9º - Diretor de Gente e Gestão. Ao Diretor de Gente e Gestão compete: (a) Definir políticas, diretrizes e processos relacionados a Recursos Humanos e Gestão dos colaboradores da Companhia e de suas sociedades controladas; (b) garantir que as políticas e os processos de remuneração da Companhia, para remuneração fixa, variável e de longo prazo sejam competitivos; (c) realizar a gestão de benefícios da Companhia e de suas sociedades controladas; (d) gerir as relações sindicais e trabalhistas em conexão com os colaboradores da Companhia e sociedades controladas; (e) elaborar e disponibilizar aos colaboradores programas de capacitação, desenvolvimento e retenção de pessoas; (f) disseminar cultura organizacional, com processo de comunicação interna e engajamento de todos os colaboradores; e (g) oferecer sistemas de gestão com base em desenho de processos, acompanhamento de indicadores e gestão da rotina, a fim de apoiar o atingimento de objetivos das áreas.

§10° - Diretor de Serviços Compartilhados. Compete ao Diretor de Serviços Compartilhados as seguintes funções: (a) formular, coordenar e executar as atividades e procedimentos relacionados ao atendimento aos clientes da Companhia e de suas controladas; (b) coordenar e executar as atividades relativas ao departamento de pessoal da Companhia e de suas controladas; (c) formular, coordenar e executar as atividades de Tecnologia da Informação e Telecomunicações; (d) coordenar e executar as atividades de contas a receber, contas a pagar, tesouraria, contábil e fiscal;

- e (e) formular, coordenar e executar as atividades administrativas da Companhia e de suas controladas.
- §11º Diretor Jurídico. Ao Diretor Jurídico compete: (a) formular, coordenar e executar ações e procedimentos jurídicos da Companhia e de suas controladas; (b) acompanhar as matérias relacionadas à regulamentação de companhias abertas; (c) coordenar a elaboração e revisão dos contratos da Companhia e de suas controladas; (d) acompanhar e representar a Companhia nas assembleias gerais e reuniões do Conselho de Administração da Companhia e de suas controladas; e (e) acompanhar e auxiliar o Diretor de Relações com Investidores nos assuntos relacionados ao registro da Companhia, emissões de valores mobiliários, ofertas públicas e demais atividades sujeitas a regulamentação pela CVM.
- §12° Diretor de Relacionamento com Cliente e Marketing Institucional. Compete ao Diretor de Relacionamento com Cliente e Marketing Institucional as seguintes funções:
- (a) formular, coordenar e executar as atividades e procedimentos relacionados ao atendimento aos clientes da Companhia e de suas controladas; (b) formular, coordenar e executar as atividades relativas ao marketing institucional da Companhia; (c) formular, coordenar e executar as atividades de relacionamento com imprensa da Companhia; e
- (d) e outras relacionadas a atividade.
- Art. 18 *Competência*. Sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto, compete à Diretoria, liderada pelo Diretor Presidente, desempenhar as matérias previstas neste Estatuto Social e, em especial, as abaixo relacionadas:
- a) conduzir a política geral e de administração da Companhia, conforme determinado pelo Conselho de Administração;
- b) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais, em reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;
- c) elaborar os planos de negócios e os orçamentos da Companhia, anuais e/ou plurianuais, e submetê-los ao Conselho de Administração;
- d) executar os planos de negócios e os orçamentos da Companhia, aprovados pelo Conselho de Administração;
- e) submeter ao Conselho de Administração a proposta de destinação do lucro líquido de cada exercício social;

- f) determinar o levantamento de balanços semestrais ou intermediários e apresentar, trimestralmente, ao Conselho de Administração o balancete econômico-financeiro e patrimonial detalhado da Companhia;
- g) elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício social;
- h) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e de investimento;
- i) observadas as competências do Conselho de Administração e o disposto no Estatuto Social da Companhia, transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens móveis ou imóveis e conceder garantias, assinando os respectivos termos e contratos;
- j) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, observado o disposto no Estatuto Social da Companhia;
- k) aprovar a concessão de quaisquer formas de garantia real ou fidejussória pela Companhia em favor de quaisquer terceiros, garantindo obrigações próprias ou de terceiros;
- 1) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração; e
- m) aprovar a emissão, pela Companhia, de cédulas de crédito imobiliário e cédulas de crédito bancário.

Parágrafo único - Manifestação. A eficácia dos atos acima não dependerá de deliberação em reunião de diretoria quando executada ou assinada diretamente por um dos membros da Diretoria.

- Art. 19 Representação da Companhia. Com as exceções previstas neste Estatuto, qualquer ato ou contrato que implique responsabilidade ou obrigação da Companhia perante terceiros ou a exoneração destes perante ela, serão obrigatoriamente assinados
- (a) por quaisquer 2 (dois) Diretores; ou (b) por qualquer Diretor em conjunto com um procurador, nos termos e prazos da procuração outorgada; ou ainda (c) por 1 (um) procurador, separadamente, ou 2 (dois) procuradores em conjunto, com poderes específicos, conforme especificado em instrumentos de mandato outorgados por 2 (dois) Diretores, em conjunto ou separadamente.
- §1º Representação na Hipótese de Acúmulo de Cargos. Fica proibida a representação da Companhia por um único Diretor na hipótese em que essa pessoa acumule mais de um cargo da Diretoria.

§2º - Comparecimento Pessoal em Processos ou Prestação de Informações. A Companhia poderá ser representada por qualquer dos diretores na hipótese de necessidade de comparecimento pessoal em ato relacionado a algum processo judicial ou administrativo contra a Companhia ou para a prestação de informações requeridas por órgãos da administração direta e autárquica de qualquer ente federativo, desde que esses órgãos estejam no exercício da sua respectiva competência.

Art. 20 - *Procurações*. As procurações serão sempre outorgadas conforme previsto no artigo 19 deste Estatuto Social.

Parágrafo único - *Determinação dos Poderes*. As procurações deverão ser sempre específicas para os atos a serem praticados pelo mandatário e, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais ou defesa da Companhia em processos de natureza administrativa perante órgãos da administração direta ou autárquica de qualquer ente federativo, terão prazo de validade limitado a 2 (dois) anos.

## CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Art. 21 - Conselho Fiscal. A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, com instalação e atribuições conforme a Lei 6.404/76.

## CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

- Art. 22 Exercício Social. O exercício social durará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.
- Art. 23 Demonstrações Financeiras e Informações. Ao fim de cada exercício social e no último dia útil de cada trimestre civil, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei e no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo único - A Companhia e seus administradores deverão, pelo menos uma vez por ano, realizar reunião pública com analistas e quaisquer outros interessados, para divulgar informações quanto à situação econômico-financeira, projetos e perspectivas da Companhia.

- Art. 24 *Dividendos Antecipados*. O Conselho de Administração poderá declarar dividendos à conta de lucros ou de reservas de lucros, apurados em demonstrações financeiras relacionadas a qualquer período de tempo, que serão considerados antecipação do dividendo mínimo obrigatório deste Estatuto.
- Art. 25 Destinação do Lucro Láquido. A Companhia distribuirá, em cada exercício social, dividendos obrigatórios de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, calculado de acordo com o que dispõe o artigo 202 da Lei 6.404/76.

Art. 26 - Participação de Administradores. Nos termos do que dispõe o artigo 190 da Lei 6.404/76, a Assembleia Geral que aprovar as contas do exercício social poderá determinar a distribuição de até 10% (dez por cento) do resultado do exercício social, após os ajustes determinados pelo artigo 189 da Lei 6.404/76, aos administradores da Companhia, como participação nos lucros sociais.

Parágrafo único - Compete ao Conselho de Administração fixar os critérios de atribuição aos administradores da participação nos lucros.

Art. 27 - Correção Monetária e Prescrição. Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da deliberação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 28 - Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos Antecipados. O Conselho de Administração poderá levantar balanços em qualquer espaço de tempo para o fim de promover distribuições de juros sobre o capital próprio. Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser imputados ao dividendo obrigatório.

# CAPÍTULO VII - ALIENAÇÃO DE CONTROLE, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO

Art. 29 - Alienação de Controle. A alienação direita ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar realizar oferta pública de aquisição das demais de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos outros acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante alienante.

Parágrafo único - A oferta pública mencionada no caput desta cláusula será também exigida: (a) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou (b) em caso de alienação de controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, neste caso o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor Para os fins deste Artigo 29, entende-se por "controle" e seus termos correlatos o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.

Art. 30 – Obrigações Decorrentes da Aquisição de Controle por Aquisições Sucessivas. Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (i) efetivar a oferta pública referida no artigo 29 acima; e (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

Art. 31 - Registro de Ações - Termo de Anuência. A Companhia não registrará transferências de ações para os adquirentes do Poder de Controle, ou para aqueles que vierem a deter o Poder de Controle, enquanto estes não subscreverem o Termo de Anuência dos Controladores, a que se refere o Regulamento do Novo Mercado.

Art. 32 - Acordo de Acionistas. Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência referido no caput do artigo 31 acima.

§1º - Os acordos de acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia, que estabeleçam eláusulas e condições para a alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e por sua administração.

§2º — Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham estes sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da assembleia geral ou das reuniões da Diretoria, conforme o caso, deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista ou pelo diretor em contrariedade com os termos de tais acordos, ou, ainda, no caso de ausência ou abstenção de acionistas ou diretores, ou outros acionistas prejudicados ou diretores eleitos pelos acionistas prejudicados poderão votar com as ações ou votos pertencentes aos acionistas ausentes ou omissos, conforme o caso, nos termos do artigo 118, §8º e §9º, da Lei 6.404/76.

Art. 33 - Oferta decorrente de Cancelamento de Registro de Companhia Aberta. Na oferta pública de aquisição de ações, a ser feita pelo Acionista Controlador ou pela Companhia, para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação feito por instituição ou empresa

especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e/ou Acionista Controlador, além de satisfazer os requisitos do §1º do artigo 8º da Lei 6.404/76, e conter a responsabilidade prevista no §6º do mesmo artigo.

Art. 34 - Escolha do Responsável pela Determinação do Valor Econômico. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela Assembleia, que se instalada em primeira convocação deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que se instalada em segunda convocação poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação. Os custos da elaboração do laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.

Art. 35 - Saída do Novo Mercado. Caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos dos artigos 33 e 34, acima, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 36 – Saída sem Acionista Controlador. Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo acima.

§ 1° - A referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

§ 2º - Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa

reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Art. 37 – Saída em Razão de Descumprimento. A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que tratam os artigos 33 e 34 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§ 1º - O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput desse artigo.

§ 2º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput decorrer de deliberação da Assembleia Geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput.

§ 3° - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os administradores da Companhia deverão convocar Assembleia Geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado.

§ 4º - Caso a Assembleia Geral mencionada no parágrafo 3º acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Art. 38 - Definições. Para fins deste Estatuto Social, entende-se por:

"Acionista Controlador" o(s) acionista(s) ou o Grupo de Acionistas que exerça(m) o Poder de Controle da Companhia;

"Acionista Controlador Alienante" o Acionista Controlador quando este promove a alienação do controle da Companhia;

"Ações de Controle" o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia;

"Ações em Circulação" todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria;

"Alienação do Controle da Companhia" a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle;

"Grupo de Acionistas" o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum;

"Poder de Controle" o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegure a maioria absoluta do capital votante; e

"Valor Econômico" o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

# CAPÍTULO VIII - JUÍZO ARBITRAL

Art. 390 - Solução de Controvérsias via Arbitragem. A Companhia, seus acionistas, administradores e os, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e na forma de seu regulamento, qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, neste Estatuto Social no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, do Regulamento de Sanções dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do no Novo Mercado.

# CAPÍTULO IX – LIQUIDAÇÃO

Art. 313 - Dissolução e Liquidação. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, pelo modo que for estabelecido pela Assembleia Geral, a qual designará o liquidante e poderá instalar o Conselho Fiscal para funcionar durante o período da liquidação.

# CAPÍTULO X - EFICÁCIA DE DISPOSIÇÕES

Art. 324— Eficácia de Disposições. As disposições contidas no Capítulo VII deste Estatuto Social somente terão eficácia a partir da data em que a Companhia publicar o Anúncio de Início da Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações, referente à primeira distribuição pública de ações de emissão da Companhia, objeto do pedido de registro protocolado na CVM sob o nº RJ/2006-08407, de 3 de novembro de 2006.

\* \* \*

## PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações

Companhia Aberta

CNPJ/ME n° 02.950.811/0001-89 NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 20478

## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 29 DE ABRILDE 2022

## PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

#### ANEXO VIII - ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Estatuto Social da Companhia consolidado, considerando a aprovação e todas as matérias da Ordem do Dia

## ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

# CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

- Art. 1° -Denominação. A PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES ("Companhia") é uma sociedade anônima, que se rege por este Estatuto Social e pela legislação aplicável.
- Art. 2° Novo Mercado da B3. Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado ("Novo Mercado"), da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 ("Regulamento do Novo Mercado").
- Art. 3º *Prevalência*. As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.
- Art. 4° Sede, Foro e Filiais. A Companhia tem sua sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, podendo criar e extinguir filiais, agências ou outros estabelecimentos no país e no exterior, mediante deliberação da Diretoria.

Parágrafo único: Caberá ao Conselho de Administração da Companhia deliberar sobre o endereço da sede da Companhia, podendo livremente alterá-lo, desde que respeitados os limites de cidade e estado estabelecidos no *caput*.

Art. 5° - Objeto Social. A Companhia tem por objeto: (a) participação em outras sociedades que atuem no setor imobiliário, na qualidade de sócia, acionista ou consorciada, ou por meio de outras modalidades de investimento, como a subscrição ou aquisição de debêntures, bônus de subscrição ou outros valores mobiliários emitidos por sociedades atuantes no setor imobiliário; (b) prestação de serviços de cobrança de recebíveis; (c) aquisição de imóveis para a renda; (d) aquisição de imóveis para incorporação imobiliária; e (e) incorporação imobiliária.

Art. 6° - Prazo de Duração. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

# CAPÍTULO II – CAPITAL E AÇÕES

Art. 7° - Capital. O capital social da Companhia é de 5.346.127.772,05 (cinco bilhões, trezentos e quarenta e seis milhões, cento e vinte e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e cinco centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 56.133.457 (cinquenta e seis milhões, cento e trinta e três mil, quatrocentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

§1º - *Voto por Ação*. Cada uma das ações ordinárias em que se divide o capital social dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

§2º - Capital Autorizado. A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação(ões) do Conselho de Administração, em emissão(ões) que somem, excluídos os aumentos deliberados em assembleia geral, até o limite de 14.000.000 (quatorze milhões) ações ordinárias. Referido limite considera todos os aumentos de capital realizados dentro do capital autorizado da Companhia, desde a constituição da Companhia, incluindo todos os aumentos de capital deliberados pelo Conselho de Administração. A(s) deliberação(ões) do Conselho de Administração que aprovar(em) tais emissões de ações fixará(ão) as condições da emissão, estabelecendo se o aumento se dará por subscrição pública ou particular, o preço, forma e as condições de integralização.

§3º - *Bônus de Subscrição*. Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição.

§4º - *Planos de Compra de Ações*. O Conselho de Administração poderá outorgar, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, opção de compra ou subscrição de ações a seus administradores e empregados, sem direito de preferência para os acionistas.

§5° - Emissões sem Direito de Preferência. Dentro do limite do capital autorizado, a emissão de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta

pública de aquisição de controle, poderá dar-se com exclusão do direito de preferência dos acionistas, ou redução do prazo para o seu exercício.

§6° - Escrituração de Ações. As ações da Companhia serão escriturais, mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, junto a uma instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e indicada pelo Conselho de Administração, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3° do artigo 35 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei 6.404/76").

§7º - Acionista Omisso. A não realização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no boletim ou na chamada, fará com que o mesmo fique, de pleno direito, constituído em mora, para fins dos artigos 106 e 107 da Lei 6.404/76, sujeitando-se ao pagamento do valor em atraso corrigido monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços ao Mercado - IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou seu substituto, na menor periodicidade legalmente admitida, além de juros de 12% (doze por cento) ao ano, pro rata temporis e multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da prestação em atraso, devidamente atualizada.

Art. 8° - Ações Preferenciais, de Fruição e Partes Beneficiárias. A Companhia não poderá emitir ações preferenciais, ações de fruição ou partes beneficiárias.

Art. 9° - Reembolso em Direito de Retirada. Obedecido o disposto no artigo 45 da Lei 6.404/76, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor econômico da Companhia, se inferior ao valor de patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela assembleia geral. O valor de patrimônio líquido será o utilizado na hipótese em que for inferior ao valor econômico da Companhia.

#### CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

Art. 10 - Assembleia Geral. A Assembleia Geral, com a competência prevista em lei e neste Estatuto Social, reúne-se ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§1º - Representação por Procuradores. Por ocasião das Assembleias Gerais, os acionistas que se fizerem representar por procuradores deverão apresentar procurações com o reconhecimento de firma do outorgante.

§2º - Legitimação - Ações Escriturais. Os titulares de ações escriturais ou em custódia deverão depositar na Companhia, preferencialmente com até 3 (três) dias de antecedência, os comprovantes expedidos pelas instituições financeiras depositárias e documentação de comprovação de poderes

de representação. O acionista que comparecer à assembleia e apresentar a documentação exigida não será impedido de participar da assembleia geral.

- §3º *Presidência*. As Assembleias serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por acionista escolhido por maioria de votos dos presentes à Assembleia Geral. O Presidente da Assembleia indicará um secretário para auxiliá-lo nos trabalhos.
- §4º A aprovação das seguintes operações pela Assembleia Geral terá sua eficácia condicionada a ratificação pela maioria dos titulares das debêntures da 8ª (oitava) emissão de debêntures conversíveis em ações da Companhia, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas:
- III aprovação de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, transformação ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia e/ou suas controladas; e
- IV a emissão de bônus de subscrição, debêntures conversíveis, ou qualquer valor mobiliário conversível em ações de emissão da Companhia.

# CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

## Seção I - Normas Gerais

- Art. 11 Órgãos da Administração. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.
- §1º Remuneração de Administradores. Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração global ou individual dos administradores da Companhia. Se fixada globalmente, caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição individual.
- §2º Termo de Posse. A posse dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 30 abaixo.
- §3º Acumulação de Cargos. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

#### Seção II - Conselho de Administração

Art. 12 - Composição. O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, além de um outro número de suplentes a ser determinado em Assembleia Geral, limitado ao número de conselheiros eleitos, vinculados ou não a conselheiros

efetivos específicos, todos eleitos pela Assembleia Geral e destituíveis por ela a qualquer tempo, sendo permitida a reeleição. O mandato dos conselheiros será unificado de 1 (um) ano, observado o disposto sobre vacância de cargos no artigo 13 abaixo.

§1º - Presidente e Vice-Presidente do Conselho. O Conselho de Administração terá um Presidente, eleito pela maioria de votos de seus membros, na primeira reunião após a posse dos membros ou sempre que ocorrer vacância do cargo de Presidente, bem como um Vice Presidente, também eleito pela maioria de votos dos membros, ao qual competirá substituir o Presidente para o exercício de suas funções.

§2° - Conselheiros Independentes. No mínimo, 2 (dois) – ou 20% (vinte por cento), o que for maior – dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger.

§3º - Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

§4º - Ausência. Em caso de ausência, os membros do Conselho de Administração serão substituídos da seguinte forma e na seguinte ordem: (a) por seu suplente específico, se houver, e não existindo esse suplente específico, (b) por um conselheiro efetivo, desde que nomeado pelo ausente como seu procurador, ficando desde já estabelecido que o conselheiro efetivo nomeado procurador pelo ausente está autorizado a proferir o seu próprio voto e, também, o voto do conselheiro ausente e, não havendo essa situação de nomeação de procurador, (c) por um suplente, convocado pelo Presidente do Conselho de Administração.

§5° - Participação em Reuniões. Os conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho por carta, facsimile ou correio eletrônico logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente do Conselho ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do conselheiro.

Art. 13 - Vacância. No caso de vacância no cargo de conselheiro, não havendo suplente, o Conselho de Administração elegerá tantos conselheiros substitutos quantos forem os cargos vagos, sendo que os conselheiros eleitos nos termos deste artigo terão o seu mandato encerrado juntamente com o mandato unificado então em curso, conforme artigo 12 acima.

- Art. 14 Reuniões. O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria dos seus membros, mediante comunicação por escrito com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência, salvo casos de manifesta urgência, quando o prazo poderá ser reduzido. As comunicações deverão informar a hora, data, local e ordem do dia da reunião, anexando cópias dos documentos ou propostas a serem apreciados ou discutidos.
- §1º Dispensa de Convocação. Serão consideradas regulares as reuniões a que comparecerem todos os membros, independente de quaisquer formalidades preliminares ou desde que todos manifestem por escrito sua concordância na dispensa das mesmas.
- §2º Instalação e Quórum. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros e as deliberações serão tidas como válidas se aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente, além do seu voto pessoal, o voto de qualidade de desempate.
- Art. 15 *Competência*. Sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre as matérias previstas neste Estatuto Social, em especial as abaixo relacionadas:
- w) estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia;
- x) eleger, destituir, definir a remuneração e as atribuições dos membros da Diretoria, observados os limites estabelecidos pela Assembleia Geral ou por ela definidos;
- y) fiscalizar a gestão dos Diretores;
- z) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, quando for o caso;
- aa) manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Companhia e examinar os balancetes mensais;
- bb) submeter à Assembleia Geral a proposta de destino a ser dado ao lucro líquido da Companhia de cada exercício social ou relativo a períodos menores;
- cc) aprovar o orçamento geral da Companhia;
- dd) aprovar o plano de negócios da Companhia;
- ee) fixar o limite de endividamento da Companhia;

- ff) deliberar sobre a contratação pela Companhia de financiamentos e empréstimos em valor superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia, apurado no último Balanço Patrimonial, por operação isolada;
- gg) deliberar sobre a emissão, pela Companhia, de bônus de subscrição, debêntures ou outros títulos ou valores mobiliários (exceto cédulas de crédito imobiliário e cédulas de crédito bancário);
- hh) autorizar a amortização, resgate ou recompra de ações da própria Companhia para manutenção em tesouraria ou cancelamento, bem como deliberar sobre a eventual alienação das ações porventura em tesouraria;
- ii) propor os planos de opção de compra de ações para administradores e empregados da Companhia;
- jj) estabelecer o valor da participação nos lucros dos administradores e empregados da Companhia;
- kk) deliberar sobre a celebração, modificação e rescisão de contratos, bem como realização de operações de qualquer natureza entre, de um lado, a Companhia e, de outro lado, os acionistas da Companhia e/ou empresas controladas, coligadas ou controladoras dos acionistas da Companhia;
- II) deliberar sobre a participação da Companhia em outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, bem como a sua participação em consórcios e acordos de associação e/ou acordos de acionistas e sobre a constituição de sociedades, no Brasil ou no exterior, pela Companhia, desde que o investimento na sociedade, acordo ou consórcio em questão represente um investimento para a Companhia de valor superior ou igual a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido, apurado no último Balanço Patrimonial da Companhia;
- mm) aumentar o capital social da Companhia dentro do limite autorizado pelo Estatuto Social, independentemente de reforma estatutária;
- nn) autorizar a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos (exceto cédulas de crédito imobiliário e cédulas de crédito bancário), sejam bonds, notes, commercial papers ou outros de uso comum no mercado, deliberando sobre as suas condições de emissão e resgate;
- oo) alienar bens do ativo permanente;
- pp) elaborar e divulgar parecer fundamentado sobre qualquer oferta pública de aquisição de

ações ("OPA") que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da referida OPA, no qual se manifestará, ao menos: (i) sobre a conveniência e a oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado. O parecer do Conselho de Administração deve abranger a opinião fundamentada favorável ou contrária à aceitação da OPA, alertando que é de responsabilidade de cada acionista a decisão final sobre a referida aceitação;

qq) definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia nos casos de oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Novo Mercado; e

rr) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - *Comitês de Assessoramento*. O Conselho de Administração poderá determinar a criação de comitês de assessoramento destinados a auxiliar os respectivos membros do Conselho de Administração, bem como definir a respectiva composição e atribuições específicas.

## Seção III - Diretoria

Art. 17 - A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão para assegurar o seu funcionamento regular.

§1º - Composição. A Diretoria será composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 10 (dez) membros, dentre os quais o Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente Financeiro, Diretor Vice-Presidente de Operações, o Diretor de Relações com Investidores, o Diretor de Gente e Gestão, o Diretor de Serviços Compartilhados, o Diretor Jurídico e o Diretor de Relacionamento com Cliente e Marketing Institucional, os quais terão as competências que lhes forem atribuídas no presente Estatuto Social, e até dois Diretores sem designação específica, cujas competências serão atribuídas pelo Conselho de Administração, sendo permitida a cumulação de funções por um mesmo Diretor.

§2º - *Mandato*. Os diretores serão eleitos para mandatos de até 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Mandato dos diretores será prorrogado automaticamente até a eleição e posse dos respectivos substitutos, caso esses atos ocorram após o vencimento do mandato dos diretores.

- §3º *Vacância de Cargo*. Ocorrendo vacância de cargo de diretor, ou impedimento do titular, caberá ao Conselho de Administração eleger um novo diretor ou designar o substituto dentre os diretores restantes, fixando, em qualquer dos casos, o prazo de gestão e os respectivos vencimentos.
- §4º Reuniões. A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se, sempre que necessário, a critério do Diretor Presidente, que também presidirá a reunião, para tratar de aspectos operacionais. A reunião da Diretoria será considerada instalada com a presença de diretores que representem a maioria dos seus membros.
- §5º Diretor Presidente. Compete ao Diretor Presidente: (a) submeter à aprovação do Conselho de Administração o plano de negócios e orçamentos anuais, os planos de investimento e os novos programas de expansão da Companhia e de suas sociedades controladas, promovendo a sua execução nos termos aprovados; (b) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia; (c) estabelecer os critérios e elaborar as propostas para as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, com a participação dos demais diretores; (d) supervisionar todas as atividades da Companhia; (d) coordenar as atividades da Diretoria, convocando e presidindo suas reuniões, sempre que necessários; e (e) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.
- §6° Diretor Vice-Presidente Financeiro. Ao Diretor Vice-Presidente Financeiro compete: (a) a administração financeira da Companhia e de suas controladas; (b) a administração das seguintes áreas da Companhia e de suas sociedades controladas: controladoria, contabilidade e gestão tributária e fiscal; (c) a gestão do endividamento e capitalização da Companhia; (d) planejar, formular e projetar o fluxo de caixa da Companhia e de suas sociedades controladas; (e) administrar a área de tesouraria da Companhia e das sociedades controladas; e (f) estruturar, negociar e acompanhar o crédito imobiliário em cada um dos projetos imobiliários no qual a Companhia e as sociedades controladas participem; e (g) a substituição do Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, exercendo toda e qualquer atividade de competência do Diretor Presidente que se faça necessária aos interesses sociais, conforme previsto neste Estatuto.
- §7º Diretor Vice Presidente de Operações. Ao Diretor Vice Presidente de Operações compete: (a) planejamento, execução e controle da compra de terrenos e lançamentos; (b) execução das diretrizes e políticas de marketing e vendas; (c) gestão comercial de parcerias celebradas com terceiros; (d) planejamento, controle, elaboração de orçamentos, coordenação de projetos e execução das obras; e (e) gestão da área de urbanismo.
- §8° Diretor de Relações com Investidores. Ao Diretor de Relações com Investidores compete (a) divulgar e comunicar à CVM e à B3, sempre que se fizer necessário, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, bem como zelar por sua ampla e imediata

disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam admitidos à negociação, além de outras atribuições definidas pelo Conselho de Administração; (b) prestar informações aos investidores; e (c) manter atualizado o registro da Companhia, prestando as informações necessárias para tanto, tudo em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM.

§9º - Diretor de Gente e Gestão. Ao Diretor de Gente e Gestão compete: (a) Definir políticas, diretrizes e processos relacionados a Recursos Humanos e Gestão dos colaboradores da Companhia e de suas sociedades controladas; (b) garantir que as políticas e os processos de remuneração da Companhia, para remuneração fixa, variável e de longo prazo sejam competitivos; (c) realizar a gestão de benefícios da Companhia e de suas sociedades controladas; (d) gerir as relações sindicais e trabalhistas em conexão com os colaboradores da Companhia e sociedades controladas; (e) elaborar e disponibilizar aos colaboradores programas de capacitação, desenvolvimento e retenção de pessoas; (f) disseminar cultura organizacional, com processo de comunicação interna e engajamento de todos os colaboradores; e (g) oferecer sistemas de gestão com base em desenho de processos, acompanhamento de indicadores e gestão da rotina, a fim de apoiar o atingimento de objetivos das áreas.

§10° - Diretor de Serviços Compartilhados. Compete ao Diretor de Serviços Compartilhados as seguintes funções: (a) formular, coordenar e executar as atividades e procedimentos relacionados ao atendimento aos clientes da Companhia e de suas controladas; (b) coordenar e executar as atividades relativas ao departamento de pessoal da Companhia e de suas controladas; (c) formular, coordenar e executar as atividades de Tecnologia da Informação e Telecomunicações; (d) coordenar e executar as atividades de contas a receber, contas a pagar, tesouraria, contábil e fiscal; e (e) formular, coordenar e executar as atividades administrativas da Companhia e de suas controladas.

§11º - Diretor Jurídico. Ao Diretor Jurídico compete: (a) formular, coordenar e executar ações e procedimentos jurídicos da Companhia e de suas controladas; (b) acompanhar as matérias relacionadas à regulamentação de companhias abertas; (c) coordenar a elaboração e revisão dos contratos da Companhia e de suas controladas; (d) acompanhar e representar a Companhia nas assembleias gerais e reuniões do Conselho de Administração da Companhia e de suas controladas; e (e) acompanhar e auxiliar o Diretor de Relações com Investidores nos assuntos relacionados ao registro da Companhia, emissões de valores mobiliários, ofertas públicas e demais atividades sujeitas a regulamentação pela CVM.

- §12° Diretor de Relacionamento com Cliente e Marketing Institucional. Compete ao Diretor de Relacionamento com Cliente e Marketing Institucional as seguintes funções:
- (a) formular, coordenar e executar as atividades e procedimentos relacionados ao atendimento aos clientes da Companhia e de suas controladas; (b) formular, coordenar e executar as atividades

relativas ao marketing institucional da Companhia; (c) formular, coordenar e executar as atividades de relacionamento com imprensa da Companhia; e

(d) e outras relacionadas a atividade.

- Art. 18 *Competência*. Sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto, compete à Diretoria, liderada pelo Diretor Presidente, desempenhar as matérias previstas neste Estatuto Social e, em especial, as abaixo relacionadas:
- n) conduzir a política geral e de administração da Companhia, conforme determinado pelo Conselho de Administração;
- o) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais, em reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;
- p) elaborar os planos de negócios e os orçamentos da Companhia, anuais e/ou plurianuais, e submetê-los ao Conselho de Administração;
- q) executar os planos de negócios e os orçamentos da Companhia, aprovados pelo Conselho de Administração;
- r) submeter ao Conselho de Administração a proposta de destinação do lucro líquido de cada exercício social;
- s) determinar o levantamento de balanços semestrais ou intermediários e apresentar, trimestralmente, ao Conselho de Administração o balancete econômico-financeiro e patrimonial detalhado da Companhia;
- t) elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício social;
- u) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e de investimento;
- v) observadas as competências do Conselho de Administração e o disposto no Estatuto Social da Companhia, transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens móveis ou imóveis e conceder garantias, assinando os respectivos termos e contratos;
- w) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, observado o disposto no

Estatuto Social da Companhia;

- x) aprovar a concessão de quaisquer formas de garantia real ou fidejussória pela Companhia em favor de quaisquer terceiros, garantindo obrigações próprias ou de terceiros;
- y) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração; e
- z) aprovar a emissão, pela Companhia, de cédulas de crédito imobiliário e cédulas de crédito bancário.

Parágrafo único - Manifestação. A eficácia dos atos acima não dependerá de deliberação em reunião de diretoria quando executada ou assinada diretamente por um dos membros da Diretoria.

- Art. 19 Representação da Companhia. Com as exceções previstas neste Estatuto, qualquer ato ou contrato que implique responsabilidade ou obrigação da Companhia perante terceiros ou a exoneração destes perante ela, serão obrigatoriamente assinados
- (a) por quaisquer 2 (dois) Diretores; ou (b) por qualquer Diretor em conjunto com um procurador, nos termos e prazos da procuração outorgada; ou ainda (c) por 1 (um) procurador, separadamente, ou 2 (dois) procuradores em conjunto, com poderes específicos, conforme especificado em instrumentos de mandato outorgados por 2 (dois) Diretores, em conjunto ou separadamente.
- §1º Representação na Hipótese de Acúmulo de Cargos. Fica proibida a representação da Companhia por um único Diretor na hipótese em que essa pessoa acumule mais de um cargo da Diretoria.
- §2º Comparecimento Pessoal em Processos ou Prestação de Informações. A Companhia poderá ser representada por qualquer dos diretores na hipótese de necessidade de comparecimento pessoal em ato relacionado a algum processo judicial ou administrativo contra a Companhia ou para a prestação de informações requeridas por órgãos da administração direta e autárquica de qualquer ente federativo, desde que esses órgãos estejam no exercício da sua respectiva competência.

Art. 20 - *Procurações*. As procurações serão sempre outorgadas conforme previsto no artigo 19 deste Estatuto Social.

Parágrafo único - *Determinação dos Poderes*. As procurações deverão ser sempre específicas para os atos a serem praticados pelo mandatário e, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais ou defesa da Companhia em processos de natureza administrativa perante órgãos da administração direta ou autárquica de qualquer ente federativo, terão prazo de validade limitado a 2 (dois) anos.

## CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Art. 21 - Conselho Fiscal. A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, com instalação e atribuições conforme a Lei 6.404/76.

## CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Art. 22 - Exercício Social. O exercício social durará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 23 - Demonstrações Financeiras e Informações. Ao fim de cada exercício social e no último dia útil de cada trimestre civil, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei e no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo único - A Companhia e seus administradores deverão, pelo menos uma vez por ano, realizar reunião pública com analistas e quaisquer outros interessados, para divulgar informações quanto à situação econômico-financeira, projetos e perspectivas da Companhia.

Art. 24 - *Dividendos Antecipados*. O Conselho de Administração poderá declarar dividendos à conta de lucros ou de reservas de lucros, apurados em demonstrações financeiras relacionadas a qualquer período de tempo, que serão considerados antecipação do dividendo mínimo obrigatório deste Estatuto.

Art. 25 - Destinação do Lucro Láquido. A Companhia distribuirá, em cada exercício social, dividendos obrigatórios de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, calculado de acordo com o que dispõe o artigo 202 da Lei 6.404/76.

Art. 26 - Participação de Administradores. Nos termos do que dispõe o artigo 190 da Lei 6.404/76, a Assembleia Geral que aprovar as contas do exercício social poderá determinar a distribuição de até 10% (dez por cento) do resultado do exercício social, após os ajustes determinados pelo artigo 189 da Lei 6.404/76, aos administradores da Companhia, como participação nos lucros sociais.

Parágrafo único - Compete ao Conselho de Administração fixar os critérios de atribuição aos administradores da participação nos lucros.

Art. 27 - Correção Monetária e Prescrição. Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da deliberação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 28 - Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos Antecipados. O Conselho de Administração poderá levantar balanços em qualquer espaço de tempo para o fim de promover distribuições de juros

sobre o capital próprio. Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser imputados ao dividendo obrigatório.

# CAPÍTULO VII - ALIENAÇÃO DE CONTROLE, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO

Art. 29 - Alienação de Controle. A alienação direita ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos outros acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Parágrafo único - Para os fins deste Artigo 29, entende-se por "controle" e seus termos correlatos o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.

# CAPÍTULO VIII - JUÍZO ARBITRAL

Art. 30 - Solução de Controvérsias via Arbitragem. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

# CAPÍTULO IX – LIQUIDAÇÃO

Art. 31 - Dissolução e Liquidação. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, pelo modo que for estabelecido pela Assembleia Geral, a qual designará o liquidante e poderá instalar o Conselho Fiscal para funcionar durante o período da liquidação.

# CAPÍTULO X - EFICÁCIA DE DISPOSIÇÕES

Art. 32 - Eficácia de Disposições. As disposições contidas no Capítulo VII deste Estatuto Social somente terão eficácia a partir da data em que a Companhia publicar o Anúncio de Início da Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações, referente à primeira distribuição pública de ações de emissão da Companhia, objeto do pedido de registro protocolado na CVM sob o nº RJ/2006-08407, de 3 de novembro de 2006.

\* \* \*